



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.081, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.628, de 1º de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso VI, a alínea “i” do inciso VIII e as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso IX do art. 1º; a alínea “a” do inciso VIII, as alíneas “a” e “b” do inciso XI e a alínea “a” do inciso XIV do art. 2º, todas do Decreto nº 28.628, de 1º de dezembro de 2023, que “Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC no biênio 2023/2025.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

VI -

a) Kristofferson Santos de Souza, titular; e

b) Antônio Marcos de Souza Nóbrega, suplente;

VIII -

i) Leonildo Nery Rodrigues, titular;

IX -

b) Evangelista Araújo Soares, suplente;

c) Raika Fabíola Guzman da Silva, titular; e

d) Joelmir Ortiz Macedo, suplente;

“Art. 2º

VIII -

a) Elivar Karitiana, titular, município de Porto Velho; e

XI -

a) Ivan Marinho de Souza, titular, município de Ji-Paraná; e

b) Mateus Paulo de Lima, suplente, município de Rolim de Moura;

XIV -

a) Cleide Maria Caetano, suplente, município de Cacoal; e

.....” (NR)

Art. 2ºAs datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º ficam estabelecidas conforme seguem:

I - as alíneas “a” e “b” do inciso VI do art. 1º,a contar de 29 de fevereiro de 2024;

II - a alínea “i” do inciso VIII do art. 1º,a contar de 22 de janeiro de 2024;

III - as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso IX do art. 1º,a contar de 24 de janeiro de 2024;

IV - a alínea “a” do inciso VIII do art. 2º,a contar de 2 de abril de 2024;

V - as alíneas “a” e “b” do inciso XI do art. 2º, a contar de 19 de março de 2024; e

VI - a alínea “a” do inciso XIV do art. 2º, a contar de 27 de março de 2024.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas dispostas no art. 2º deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047015425

DECRETO Nº 29.085, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****412, ANDRIO DOS SANTOS RIBEIRO, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 8 de maio a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.” e art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2ºO Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3ºO Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4ºO Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047930819

DECRETO Nº 29.083, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 17.277.418,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 17.277.418,61 (dezesete milhões duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.310.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	339030	1.500.0	1.300.000,00
		444042	1.500.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.876.500,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.876.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			13.090.918,61
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	13.090.918,61
TOTAL				R\$ 17.277.418,61

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			30.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	30.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.300.000,00

11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	1.500.0	1.300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			750.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	300.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	200.000,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	445042	1.500.0	250.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			13.090.918,61
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	4.800.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	6.490.918,61
		334141	1.500.0	1.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			827.500,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	827.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.075.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	300.000,00
		445042	1.500.0	235.000,00
		444042	1.500.0	540.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			120.000,00
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	1.500.0	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			84.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	445042	1.500.0	84.000,00
TOTAL				R\$ 17.277.418,61

Protocolo 0048302088

DECRETO Nº 29.084, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.310.231,70, em favor das unidades orçamentárias Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - Proleite e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,
D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.310.231,70 (um milhão trezentos e dez mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - Proleite e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			1.173.231,70
19.017.20.608.2004.4124	APOIAR O PRODUTOR LEITEIRO NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE INSUMOS	339039	1.899.0	1.173.231,70
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			137.000,00
32.001.13.391.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339039	1.500.0	30.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339030	1.500.0	2.000,00
		339036	1.500.0	3.000,00
		339039	1.500.0	40.000,00
32.001.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339032	1.500.0	1.000,00
		339036	1.500.0	1.000,00
		339039	1.500.0	60.000,00
TOTAL				R\$ 1.310.231,70

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			1.173.231,70

19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339014	1.899.0	100.000,00
		339030	1.899.0	300.000,00
		339039	1.899.0	773.231,70
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			137.000,00
32.001.13.391.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339014	1.500.0	30.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339033	1.500.0	30.000,00
		339014	1.500.0	15.000,00
32.001.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339033	1.500.0	20.000,00
		339014	1.500.0	42.000,00
TOTAL				R\$ 1.310.231,70

Protocolo 0048318017

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, REGIANE COZER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048314349

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, LEANDRO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048314835

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2024, TALIA IASMIN PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048305369

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2024, THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048305634

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048320845

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, LORENI ISABEL LENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048321083

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, PATRÍCIA DUMONT MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048321335

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048321817

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048322197

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, PATRÍCIA DUMONT MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048322772

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Instituto, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048324005

Decreto de 30 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de maio de 2024, REBECA DE OLIVEIRA LUCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Eventos, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048284563

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, KARINA PAES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048318692

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, LETICIA RIBEIRO SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048318930

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, KARINA PAES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Eventos, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048319234

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, LETICIA RIBEIRO SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048319579

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, JOÃO FELIPE MENDONÇA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048319820

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2024, EVA FREITAS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048315499

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2024, CASSIA FARIAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048315739

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, CASSIA FARIAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048316074

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048316395

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de abril de 2024, WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048313132

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de abril de 2024, LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048313406

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2024, ORALDA KÉLIA DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048310991

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2024, JESSICA CATARINA ALEXANDRE SANTINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048310023

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2024, CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048311592

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2024, ROSIANE FIDLIS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048312190

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de abril de 2024, BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048305976

Decreto de 24 de abril de 2024.

REPUBLICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de abril de 2024, ALINE BRITO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048310131

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2024, JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048307997

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2024, SUB TEN PM JOSE CARLOS FLORES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048308575

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2024, 1SGT HELINTON RIVA FEITOSA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048309307

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, EVA DO NASCIMENTO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048313852

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de abril de 2024, PEDRO AUGUSTO ARAUJO SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048314381

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de abril de 2024, POLIANE DA SILVA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048313337

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2024, MARIANA CAVALCANTE MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048312547

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2024, JOHNATAN KALAWINE CASTRO SALAZAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048315318

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2024, ALINE DA SILVA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048315442

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2024, OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048339641

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de março de 2024, ELISON DE ARAUJO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048314274

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2024, LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048314499

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de abril de 2024, AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048309715

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2024, ELINO JULIAO BORGES DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048319845

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de abril de 2024, ARLESON OLIVEIRA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048313310

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2024, RAIMUNDA SOARES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048312529

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2024, WELISSON ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048311700

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de abril de 2024 publicado no diário oficial nº.62 de 5 de abril de 2024 que nomeou, a contar de 27 de março de 2024, JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048310687

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2024, NEY FABRICIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048316823

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, ALEX FELIX MONTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048318142

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2024, ALEX FELIX MONTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048316275

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, GILMAR DA SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048319210

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de março de 2024, ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048338643

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2024, MARIA LISSA PINHO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048313492

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2024, IASMIM VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048312991

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2024, JOSE HENRIQUE DUARTE RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048313159

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de maio de 2024, JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048339312

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de maio de 2024, ELINEIVA PEREIRA BARROS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048338325

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de maio de 2024, ILCIANE COSTA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048338603

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de maio de 2024, ELINEIVA PEREIRA BARROS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048338926

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2024, RONILDO SILVA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048315095

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de maio de 2024, RAFAEL RIBEIRO NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048315339

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2024, ROSANA ALVES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Análise de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048312616

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, CARLOS FERNANDO CERVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048336069

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, ALAN NEGRI FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048338312

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2024, ARTHUR GUILHERME ÊBA RAMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048338641

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de abril de 2024, GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048338908

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2024, ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048311558

Decreto de 02 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2024, ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048311978

Portaria nº 14 de 03 de maio de 2024

A **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023.

Pelo exposto no que consta no Processo SEI nº. 0014.000103/2024-04.

DESIGNA a servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º *****965, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Assessor X, do Gabinete do Governador, no período de 22/04/2024 a 01/05/2024, em substituição a servidora CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ, matrícula n.º *****486, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Chefe do Núcleo de Cedência, o qual esteve em período de férias regulares, de acordo com a Portaria de Férias nº 9601 de 14 de novembro de 2023, publicada no DOE 214 de 14/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

NATÁLIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo 0048374006

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 6209 de 02 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.º Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA**, SECOM - Chefe de Gabinete - CDS-10 *, matrícula *****399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2024 a 03/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC25132

Portaria de férias nº 6208 de 02 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.º Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA VIEIRA DA SILVA**, SECOM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****310, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(10/09/2024 a 24/09/2024) e (30/12/2024 a 13/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2024 a 17/05/2024) e (26/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC25133

Portaria de férias nº 6207 de 02 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN MICHEL FREIRE DE AZEVEDO**, SECOM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****169, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 16/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC25134

Portaria de férias nº 6206 de 02 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIME PARADA VASQUES JUNIOR**, SECOM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****088, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2024 a 03/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC25135

Portaria de férias nº 6205 de 02 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE DOS SANTOS SILVA**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/06/2024 a 14/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC25136

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 443/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** SEGUROS SURA S.A., CNPJ/MF Nº: 33.065.699/0001-27 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de Seguro para veículos, na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE). **5-VALOR:** R\$ 34.706,01 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208716 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903969 **7-PROCESSO:** 0026.001585/2024-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

Protocolo 0048341728

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 430/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** INOVVE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.339.142/0001-16 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestre intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 4.326.995,92 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210151005, 1212210152087, 1212810152096, 1212210152367, 1212210154033, 1236121564035, 1236121564036, 1236121564037, 1236221574040, 1236221574041, 1236221574042, 1236721584046, 1236721584047, 1236621584050, 1236121584054, 1236121584055 - Fonte de Recurso: 1500001001, 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903301. **7-PROCESSO:** 0029.016052/2024-65 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/509/2023 - ARP/21/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024.

Protocolo 0048342263

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0311/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.593.703/0001-82 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 60 dias, a contar de 03/05/2024. **5-PROCESSO:** 0041.000674/2023-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

Protocolo 0048342765

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 087/2021/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 087/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/05/2024;** **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de**

08/05/2024; 7-CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.327967/2021-99. **9-DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024.

Protocolo 0048327033

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 068/2023/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, **4- OBJETO:** adequação de projeto; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada adequação de projeto por meio da mudança na forma de execução do objeto conveniada que passará a ser por **administração direta**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto do convênio passa a vigor com a seguinte descrição: **"recuperação de 19,598Km de estradas vicinais"**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.074605/2022-71. **9-DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024.

Protocolo 0048211500

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 438/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** ULTRAMARES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.241.262/0001-05 **4-OBJETO:** Prestação de consultoria em comércio exterior para empresas participantes dos eventos, missões e feiras promovidas pela INVEST Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 126.315,86 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2669120004146414601 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903501 **7-PROCESSO:** 0041.003609/2023-59 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

Protocolo 0048369855

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 452/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.205.510/0001-06 **4-OBJETO:** Prestação de serviços, locação e montagem de estrutura e estande para a agroindústria e artesanato e demais espaços necessários para atender ao pavilhão da agroindústria nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional. **5-VALOR:** R\$ 809.334,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-PROCESSO:** 0025.003913/2023-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/58/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024.

Protocolo 0048370428

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 396/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60. **4-OBJETO:** Condiciona-se a validade da prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por mais 365 dias, a contar de 22.01.2024, realizada por meio do 3º Termo Aditivo, com a juntada da certidão de regularidade de precatórios demonstrando situação regular, em até 150 dias, a contar de 30.04.2024, conforme solicitado no Ofício nº 1.030/SEMED/2024, sob pena dos valores do Convênio serem devolvidos imediatamente a Concedente, corrigidos monetariamente. **5-PROCESSO:** 0029.572086/2021-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

Protocolo 0048372339

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 457/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** WEST EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 00.813.247/0001-27 **4-OBJETO:** Locação, pela Contratada, de 160 climatizadores e 64 ventiladores - exaustor industrial, com o objetivo de atender a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE, no

período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 818.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903912. **7-PROCESSO:** 0025.003976/2023-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90085/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024.

Protocolo 0048375404

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 458/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.205.510/0001-06 **4-OBJETO:** Locação de móveis e equipamentos, com o objetivo de atender a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 575.820,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903914, 33903912. **7-PROCESSO:** 0025.003976/2023-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90085/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024.

Protocolo 0048377667

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 459/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.205.510/0001-06 **4-OBJETO:** Locação de móveis e equipamentos, com o objetivo de atender a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 204.060,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108701 - Fonte de Recurso: 1899000001 - Natureza da Despesa: 33903912, 33903914 **7-PROCESSO:** 0025.003976/2023-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90085/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024.

Protocolo 0048378043

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 0020.006544/2024-22

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **aquisição de copos descartáveis**, com a finalidade de atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Objeto	Quantidade	CNPJ	VALOR TOTAL
ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI	Copo descartável	952 pacotes	34.467.753/0001-23	R\$ 3.712,80

Conforme Termo de Referência (id. 0047647906) e Justificativa PGE-DAL (id. 0048011881).

Publique-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0048335697

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 309/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.861.317/0001-76 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 27/05/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009 - Fonte de Recurso: 1500001002, 2500001002, 2600000001, 1600000001, 2659000001 - Natureza da Despesa: 339039, 339030. **6-PROCESSO:** 0066.267408/2020-57 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

Protocolo 0048381460

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 449/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.433.496/0002-70 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de vigilância e segurança patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional. **5-VALOR:** R\$ 486.994,84 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0025.003393/2023-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/710/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

Protocolo 0048384349

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 138/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Repasse de 01 plantadeira adubadeira, para a realização, dos serviços de plantio de grãos (soja, milho e feijão), armazenamento e liberação controlada de sementes, distribuição correta da área, bem como serviços de proteção dos propágulos contra danos, entre outros. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de entrega/repasse do bem. **6-PROCESSO:** 0025.000919/2024-09 **7-DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024.

Protocolo 0048385467

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 110 de 02 de maio de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 333, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 2, de 04 de janeiro de 2024, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período 2024-2027, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.851/2003, que trata da Concessão de Suprimentos de Fundos e dá outras providências, c/c a Instrução Normativa 04/2020-CGE-CI.

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 0007.000697/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Luciano de Souza Ortiz, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matrícula nº *****005, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fins de atendimento das despesas discriminadas no quadro abaixo:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valor R\$
---------------------	---------------	-----------

33.90.30	Material de Consumo - Aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades imediatas da CGE que não se submetem ao rito normal de aquisições por serem despesas miúdas e de pronto pagamento.	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O servidor deverá até o quinto dia útil do mês seguinte ao da execução da despesa, realizar a prestação de contas, conforme previsão do art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá realizar pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO

Controlador Adjunto do Estado

Protocolo 0048308883

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 relacionada ao processo administrativo 0042.002103/2024-01. Este processo se trata de Dispensa de Licitação, no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço. O propósito desta seleção é a Contratação de empresa especializada em Serviços de reparo de corrimão em aço inox polido, considerando equipamento e materiais necessários à perfeita execução do objeto para o Palácio Rio Madeira - PRM, no Município de Porto Velho/RO, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail: projetos.sugesp@gmail.com

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como, o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: projetos.sugesp@gmail.com

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0048076634

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 relacionada ao processo administrativo 0042.002103/2024-01. Este processo se trata de Dispensa de Licitação, no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço. O propósito desta seleção é a Aquisição de

materiais de consumo e permanente (Tablet, Câmera Digital, Webcan,...), para atender as necessidades da Governadoria, órgão vinculado desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail: **projetos.sugesp@gmail.com**

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como, o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail mencionado, qualquer dúvida pelo contato funcional (69) 3212-9727 / 9.8481-9465.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023

Protocolo 0048285730

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0022.000996/2024-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA**, perito criminal, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 25 de maio de 2024, com a finalidade de participar do curso de Perícia em Genética Forense: Formação de Gerente Técnico, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048337480

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.004469/2024-63.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Manaus/AM, no período de 05 a 10 de maio de 2024, com a finalidade de participar das reuniões em preparação a estiagem de 2024 e buscar alternativas que possam vir subsidiar as ações da defesa civil de Rondônia no enfrentamento a crise hídrica em Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE***325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

- 1º SGT BM RE***060 - **FÁBIO MARTINS DE PAULA**

- 2º SGT BM RE***860 - **DANIEL MACIEL BAPTISTA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048323204

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.002558/2024-98.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, lotados na Gerência de Avião do Estado da SESDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 13 de junho de 2024, com a finalidade de realizar a Renovação dos certificados de Habilitação Técnica em Helicóptero Monomotor Convencional e Helicóptero Monomotor, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE***971 - **BRUNO RANCONI BEZERRA**
- CAP PM RE***666 - **GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048324006

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.002807/2024-45.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ALEX FERNANDES DA SILVA**, Gerente de Tecnologia da SESDEC, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08 de maio de 2024, com a finalidade de participar do 1º Encontro dos Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação das Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048324608

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0022.000979/2024-43.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Diretora Adjunta **ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Natal/RN, no período de 20 a 24 de maio de 2024, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional do Programa de Compras eficientes para sistema Único de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048325826

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001602/2024-91.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA**, chefe de equipe, lotada na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 07 a 11 de maio de 2024, com a finalidade de participar do "Evento RH Total - Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH E DP da Administração Pública", com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048328319

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001590/2024-02.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 22 de abril de 2024 publicado no diário oficial nº.73 de 22 de abril de 2024, onde autorizou a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 06 a 11 de maio de 2024, com a finalidade de participar do evento "RH TOTAL - Semana Nacional para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos", com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA** - GERENTE FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS
- **BIANCA DOS SANTOS LISBOA** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048316494

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001590/2024-02.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 07 a 11 de maio de 2024, com a finalidade de participar do evento "RH TOTAL - Semana Nacional para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos", com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA** - GERENTE FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS
- **BIANCA DOS SANTOS LISBOA** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048330477

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.001423/2024-53.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 7 a 11 de maio de 2024, com a finalidade de participar do evento "RH TOTAL - Semana Nacional para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos", com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA** - ANALISTA DE PREVIDÊNCIA ASSISTENTE SOCIAL
- **ARIADNE DA COSTA BRITO** - TÉCNICA PREVIDÊNCIA

- **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ** - TÉCNICA PREVIDÊNCIA
- **ROSELI MOREIRA DE ARAUJO LOPES** - TÉCNICA PREVIDÊNCIA
- **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA** - ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048331550

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004507/2024-61.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, ida e retorno no dia 23 de abril de 2024, o qual participou da Reunião do Consórcio Brasil Central, com ônus para a fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048334327

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004507/2024-61.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, COMPLEMENTAÇÃO de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 23 a 24 de abril de 2024, o qual participou da Reunião do Consórcio Brasil Central, com ônus para a fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048333218

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.002651/2024-01

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do delegado de polícia **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, lotado na Polícia Civil - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16 de maio de 2024, com a finalidade de participar do Encontro Técnico voltado ao compartilhamento de boas práticas em investigações envolvendo criptoativos, em parceria com a Binance, Exchange de Criptoativos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048336435

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0002.001397/2024-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no período de 06 a 11 de maio de 2024, com a finalidade de participar da Oficina de Planejamento de Ações e Metas (PAM) para Contribuição no Plano Interestadual/Intermunicipal, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **GABRIEL FILGUEIRA CASTRO** - MOTORISTA
- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ** - MEDICA/ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- **GILMARINA SILVA ARAÚJO** - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- **DENISE SANTOS CAVALCANTE** - ENFERMEIRA
- **STELLA MARIS PESSOA GARCIA** - ASSISTENTE SOCIAL
- **LOURDETE NUNES** - AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048336429

Portaria nº 141 de 02 de maio de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.006418/2023-39, bem como a solicitação contidas no Despacho GOV-ADM(0047898122), Despacho SECOM-SEAD(0048305831).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo Administrativo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***RONIMA COSTA RÊGO CORRÊA**, cargo de Diretora do Departamento de Relações Pública e Cerimonial, matrícula n.º xxx.xxx.014;

***LILIANE FELÍCIO DE CASTRO**, cargo de Assessor VIII, matrícula n.º xxx.xxx.351;

Parágrafo Segundo - Processo Administrativo(0042.006418/2023-39), Nota de Empenho(0047032332/0047032776).

- NE - Nota de Empenho(0047032332), da empresa **CASA DE PLACAS LTDA - ME**, cujo objeto é **material de consumo(moedas em metal)**;

- NE - Nota de Empenho(0047032776), da empresa **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME**- cujo objeto é **material de consumo(estojo de veludo azul marinho)**.

Art. 2º - O fiscal do Processo administrativo deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Processo administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0048307239

Portaria nº 142 de 02 de maio de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

ONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.006418/2023-39, bem como a solicitação contidas no Despacho GOV-ADM(0047898122), Despacho SECOM-SEAD(0048305831).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA**, cargo de Coordenadora Administrativa, matrícula n.º xxx.xxx.379, sendo 1º membro;

***JOÃO PEDRO DOS SANTOS**, cargo de Assessor Técnico, matrícula n.º xxx.xxx.386, sendo o 2º membro.

***ELLEN KÁTIA DE OLIVEIRA ALVES**, cargo de Assessora IV, matrícula n.º xxx.xxx.122, sendo 1º membro;

***JESSÉ SILVA PAULA DE FRANÇA**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.163, sendo o 2º membro;

***CLEDSON AMORIM DE MELO**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.800, sendo o Membro de Comissão Substituto.

Parágrafo Segundo - Processo Administrativo(0042.006418/2023-39), Nota de Empenho(0047032332/0047032776).

- NE - Nota de Empenho(0047032332), da empresa **CASA DE PLACAS LTDA - ME**, cujo objeto é **material de consumo(moedas em metal)**;

- NE - Nota de Empenho(0047032776), da empresa **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME**- cujo objeto é **material de consumo(estoujo de veludo azul marinho)**.

Parágrafo Terceiro: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0048307321

Portaria nº 143 de 02 de maio de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001945/2024-38, bem como a solicitação contida no Despacho SECOM-SEAD (0048280604).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***RONIMA COSTA RÊGO CORRÊA**, cargo de Diretora do Departamento de Relações Pública e Cerimonial, Matrícula n.º xxx.xxx.014 - Fiscal;

***LILIANE FELÍCIO DE CASTRO**, cargo de Assessora VIII, Matrícula n.º xxx.xxx.351 - Substituto do Fiscal.

Parágrafo Segundo - Processo Administrativo (0042.001945/2024-38), Notas de Empenhos(0048037858/0048038398).

- NE - Nota de Empenho (0048037858) da empresa **RMR GRAFICA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lembranças institucionais(CASE DE COURO);**

- NE - Nota de Empenho (0048038398) da empresa **AIR GESTÃO & PRODUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lembranças institucionais(XICARA);**

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo e Nota de Empenho deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Processo Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo Administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0048343136

Portaria nº 144 de 02 de maio de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001945/2024-38, bem como a solicitação contida no Despacho SECOM-SEAD (0048280604).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***ELLEN KÁTIA DE OLIVEIRA ALVES**, cargo de Assessora IV, matrícula n.º xxx.xxx.122, sendo 1º membro;

***JESSÉ SILVA PAULA DE FRANÇA**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.163, sendo o 2º membro;

***CLEDSON AMORIM DE MELO**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.800, sendo o Membro de Comissão Substituto.

Parágrafo Segundo - Processo Administrativo (0042.001945/2024-38), Notas de Empenhos(0048037858/0048038398).

- NE - Nota de Empenho (0048037858) da empresa **RMR GRAFICA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lembranças institucionais(CASE DE COURO);**

- NE - Nota de Empenho (0048038398) da empresa **AIR GESTÃO & PRODUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lembranças institucionais(XICARA);**

Parágrafo Terceiro: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo Administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0048343177

Notificação nº 15/2024/SUGESP-CGP

A Senhora: Marta Oliveira dos Santos Alves

CPF: 729.XXX.XXX-15

Servidor Falecido: Clay Milton Alves

Cargo: Motorista - Matrícula: *****459

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094, ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira-Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0048328808

Portaria nº 139 de 30 de abril de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o constante Requerimento (0047992391), constante nos autos do Processo SEI nº 0042.002804/2024-32;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, à servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO**, matrícula nº *****928, pertencente ao Quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar de **24/04/2024**.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0048262373

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no exercício de suas atribuições legais, torna público, conforme o disposto no Artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, o processo de contratação da empresa **Sucesso Tecnologia e Informação LTDA**, CNPJ nº 13.183.890/0001-66, para a prestação do curso de capacitação em Análise de Dados. Esta contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, de acordo com o Parecer 24 (ID0048182108) constante dos autos do **Processo nº 0035.000244/2024-71**, pelo valor de **R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0048336815

Portaria nº 208 de 02 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e:

Considerando o Requerimento (0045832393), Autorização (0046850704) e Parecer (0047845006), constantes no Processo SEI 0035.000322/2024-37.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia 20 dias de férias, referente ao período de 11/03/2024 a 30/03/2024, da servidora **Jakeline Oliveira Costa Mackerte**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula *****201, referente ao exercício de 2024, que foram interrompidas conforme Portaria nº 128 de 13 de março de 2024, publicada no DIOF nº 48 de 14 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0048314121

Portaria nº 209 de 02 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017

Considerando o teor do Memorando nº 2/2024/SEPOG-DIREX (ID: 0045067162), Despacho SEPOG-NT (ID: 0045150890), e Parecer 23 (ID: 0047863738), constante no Processo SEI 0035.003335/2023-87

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia 20 dias de férias, referente ao período de 15/01/2024 a 03/02/2024, do servidor **UELISSON CARVALHO JORGE**, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula *****086, referente ao exercício de 2023, que foram interrompidas conforme Portaria nº 468 de 30/10/2023, publicada no DIOF Ed. 207 de 01/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0048322712

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP**

Portaria nº 2084 de 02 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.001938/2024-65,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de abril/2024.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	*****157	26
2	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	*****397	32

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048326955

Portaria nº 2080 de 02 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Retificação 0048182029 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.090500/2022-21,

R E S O L V E :

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 7571/SEGEP/NCSR, de 22.08.2022, que relatou, a partir de 01.07.2022, a servidora **LEONILIA RODRIGUES CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, *****576 20h/ *****190, 40h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Relotar, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/**Porto Velho**,

LEIA-SE:

Relotar, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/**Extrema**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048322543

Portaria nº 2082 de 02 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047388500) HB-GRH, SESAU-NOP, que consta nos autos no Processo n. 0049.002745/2023-51,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **08.04.2024**, os termos da Portaria n. 8159/SEGEP/NCSR de 28.12.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 17.03.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048324672

Portaria nº 2083 de 02 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0047388500) HB-GRH, Of. 17003 (0047920588) SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0049.002745/2023-51, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **08.04.2024**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/ Porto Velho, a servidora **ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048325384

Portaria nº 2074 de 02 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040069187), Análise 357 (0048082817) SEGP-ASTEC, que consta no Processo n. 0053.002118/2023-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **01.11.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048316309

Portaria nº 2081 de 02 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046050297) HICD-NRH, Despacho 0048023508 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.007510/2024-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE DE BRITO RODRIGUES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 1.9.2017 a 31.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048323751

Portaria nº 2073 de 02 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho JPIL-GMED (004773892), Despacho SESAU-NOP (0048062289), que consta nos autos do Processo n.0050.002742/2023-89,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6387/SEGEP/NCSR, de 19.9.2023, ao servidor **JOAO ROBERTO GEMELI**, Médico 40h, Matrícula n. *****412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024, **1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 5º quinquênio de 16.10.2014 a 15.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024, **1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 5º quinquênio de 16.10.2014 a 15.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048315981

Portaria nº 2077 de 02 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0047727862), Despacho SESAÚ-NOP (0047986037), que consta no Processo n. 0036.073831/2022-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TELITES GOMES PACHECO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.7.2024 a 30.9.2024**, referente ao 2º quinquênio de 21.6.2018 a 20.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0048319211

Portaria nº 2075 de 02 de maio de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043060646 PC-GAB2DRN, Despacho 0045159948 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.079622/2021-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, Delegado Polícia, Matrícula n. xxxxxx713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/PC/Porto Velho, no período de **1.7.2024 a 31.7.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0048316445

Portaria nº 2079 de 02 de maio de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047422856) SESAÚ-GRS4, Desp. 0047422873 SESAÚ-GRS4, Autorização 0047652650 SESAÚ-NOP, que consta no Processo n. 0036.015972/2024-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **15.04.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAÚ/Cujubim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0048320727

Portaria nº 2078 de 02 de maio de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047307265 CAIS-GPES, Despacho 0048033643 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.015220/2024-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula n. xxxxxx988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 3º quinquênio de 27.9.2014 a 26.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0048319979

Portaria nº 2021 de 26 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LEPAC NUADM (0046697036), Despacho SESAU-NOP (0047685141), que consta no Processo n. 0062.000083/2024-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA LEITE DE MORAES**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. *****304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/Porto Velho, no período de **1.7.2024 a 31.7.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 1º quinquênio de 6.12.2018 a 5.12.2023 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0048190717

Portaria nº 2024 de 26 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS PESMM (0047245409), Autorização SEJUS-GGP (0047726294), que consta no Processo n. 0033.009764/2024-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA REGINA MAIA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. *****490, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 2º quinquênio de 11.4.2017 a 10.4.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048196025

Portaria nº 2023 de 26 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-GENF (0047359823), Despacho SESAU-NOP (00477922419), que consta no Processo n. 0049.003864/2024-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.7.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2017 a 30.10.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048195207

Portaria nº 2018 de 26 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRC-NRH (0047788143), Despacho SESAU-NOP (0047857326), que consta no Processo n. 0036.018119/2024-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ CARLOS MONTEIRO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.6.2024 a 31.7.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 3º quinquênio de 1.7.2014 a 30.6.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048188969

Portaria nº 2071 de 02 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0031.000159/2024-42, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **02/05/2024**, a servidora **CLARA AKIKO NAKASHIMA**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula n. *****177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de pessoas

Protocolo 0048314699

EDITAL Nº 101/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 9063/2024/SEDUC-GPAD (0048266531), constantes do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, **torna público a vigésima sexta convocação de candidatos para o envio de documentação, no período de 1/5/2024 a 10/5/2024, visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 40/2023/SEGEP-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 148/2023/SEGEP- GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 79, de 27 de abril de 2023, para contratação de **Professor Classe C (Graduações Diversas)**, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidato Convocado para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens.

Considerando que a validade do mencionado Processo Seletivo expirou dia 27/4/2029 (sábado), razão pela qual transferiu a mencionada data de validade para o dia 29/4/2029;

Considerando que, mediante a convocação realizada através do Edital n. 80/2024/SEGEP-GCP (0047853158), somente foi possível saber os quantitativos de vagas remanescentes nesta data (30/4/2024), em virtude de que o prazo da mencionada convocação expirou dia 29/4/2024;

Considerando a existência de candidatos aprovados a título de cadastro reserva, aptos a convocação na tentativa de provimento das mencionadas vagas remanescentes;

Sobretudo, considerando o princípio da economicidade, entre outras razões, pertinentes a manutenção do bom andamento do ano letivo, este Edital entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, retroagindo os seus efeitos a 29/4/2024.

Porto Velho – RO, 30 de abril de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 1/5/2024 a 10/5/2024, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C**CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

ARIQUEMES; 5757; FERNANDA GLAUCIA JELEZNHAK ENGEL; N; Professor Classe "C" - História (40 horas); ARIQUEMES - Monte Negro; 63; 4º

ARIQUEMES; 4216; ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); ARIQUEMES - Ariquemes; 60; 14º

BURITIS; 1685; MARCOS VICENTE COFFANI LOCK; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); BURITIS - Buritis e Extensões; 60; 22º

BURITIS; 7240; ELIZANGELA JOSE DA SILVA SANTOS; N; Professor Classe "C" - Supervisor (40 horas); BURITIS - Distrito de Rio Pardo; 60; 4º

CACOAL; 4969; FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES; N; Professor Classe "C" - Artes (40 horas); CACOAL - Cacoal; 46; 15º

CACOAL; 6342; DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS; N; Professor Classe "C" - Artes (40 horas); CACOAL - Cacoal; 46; 16º

CACOAL; 7683; LAELBA SILVA BATISTA; N; Professor Classe "C" - Sociologia (40 horas); CACOAL - Cacoal; 57; 3º

CEREJEIRAS; 1415; SIRLENI CARVALHO DE OLIVEIRA; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); CEREJEIRAS - Distrito de Vitória da União/Corumbiara; 63; 10º

CEREJEIRAS; 6102; CRISTIANE SANTOS COSTA; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); CEREJEIRAS - Cerejeiras; 63; 5º

CEREJEIRAS; 6200; CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); CEREJEIRAS - Cerejeiras; 63; 6º

CEREJEIRAS; 2193; SERGIO MIRANDA OLIVEIRA; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); CEREJEIRAS - Cerejeiras; 63; 7º

CEREJEIRAS; 7481; JAQUELINE PIMENTA DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); CEREJEIRAS - Cabixi; 66; 4º

CEREJEIRAS; 6673; DANDARA DA SILVA PEREIRA; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); CEREJEIRAS - Cerejeiras; 60; 3º

GUAJARÁ MIRIM; 7876; VALDIRENE DA SILVA GOMES; N; Professor Classe "C" - Orientador (40 horas); GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Surpresa; 66; 2º

JÍ-PARANÁ; 2616; MIGUEL PORTILHO LOBO; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); JÍ-PARANÁ - Jí-Paraná; 63; 38º

JÍ-PARANÁ; 1318; MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JÍ-PARANÁ - Distrito de Nova Colina; 60; 1º

JÍ-PARANÁ; 2630; CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); JÍ-PARANÁ - Jí-Paraná; 43; 28º

JÍ-PARANÁ; 5908; MARCIA ROBERTA MUNIZ; N; Professor Classe "C" - Orientador (40 horas); JÍ-PARANÁ - Presidente Médici; 66; 1º

MACHADINHO DO OESTE; 7047; DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste; 60; 19º

OURO PRETO DO OESTE; 4150; SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 2º

OURO PRETO DO OESTE; 9599; JOICE MARIANE GOMES SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 60; 8º

OURO PRETO DO OESTE; 1536; QUEZIA ALVES ANDRADE; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 60; 13º

OURO PRETO DO OESTE; 10186; KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 12º

OURO PRETO DO OESTE; 1829; DANIELE CERRI SILVA; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 66; 15º

OURO PRETO DO OESTE; 7192; FABIO HENRIQUE BUDIM LOPES; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 60; 10º

OURO PRETO DO OESTE; 11742; MELISSE OLIVEIRA DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Teixeiraópolis; 40; 6º

PIMENTA BUENO; 2629; JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS; N; Professor Classe "C" - Historia (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 22º

PIMENTA BUENO; 9938; JÉSSICA TAINÁ OLIVEIRA DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Historia (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 23º

PIMENTA BUENO; 4912; JAKELINE JACOBSEM HOLANDER; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 60; 28º

PIMENTA BUENO; 2425; ERICK RODRIGO DE OLIVEIRA MESQUITA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 60; 29º

PIMENTA BUENO; 6174; JAMILLY DA SILVA SOARES; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 60; 30º

PIMENTA BUENO; 7505; MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUO; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia; 60; 6º

PORTO VELHO; 4527; LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes; 60; 7º

PORTO VELHO; 2223; MICHELE ROBERTA DA SILVA CAETANO FILGUEIRAS; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 66; 7º

PORTO VELHO; 4121; RICARDO VICTO GAMA DE BARROS; N; Professor Classe "C" 20 horas - Educação Física; PORTO VELHO - Distrito de Abunã; 63; 4º

ROLIM DE MOURA; 4653; KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS PINTO; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 63; 11º

ROLIM DE MOURA; 2979; ANGÉLICA PINHEIRO FERREIRA; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 63; 12º

ROLIM DE MOURA; 3832; NAICIELE CAVALCANTE SERRALBO AMORIM; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 63; 13º

ROLIM DE MOURA; 3402; JULIANE LIMA ARAUJO; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 63; 12º

ROLIM DE MOURA; 3693; RENATO PEREIRA; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 63; 13º

ROLIM DE MOURA; 1768; EVELYN CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA NOIA; N; Professor Classe "C" - Educação Física (40 horas); ROLIM DE MOURA - Castanheiras; 60; 3º

ROLIM DE MOURA; 7775; VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA; N; Professor Classe "C" - Educação Física (40 horas); ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste; 66; 2º

ROLIM DE MOURA; 6330; ELIENE PEREIRA DA SILVA CORES; N; Professor Classe "C" - Língua Espanhola (40 horas); ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste; 40; 1º

ROLIM DE MOURA; 6711; ODILEIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste; 60; 3º

ROLIM DE MOURA; 7608; FABIANA DA SILVA MEDEIROS; N; Professor Classe "C" - Supervisor (40 horas); ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela; 63; 7º

VILHENA; 2697; JANICE MARIA DE ARAÚJO; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); VILHENA - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia; 66; 7º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivos itens.

LOCALIDADES/SEDES; ENDEREÇOS; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONES

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcreariquemes@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8263

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8265

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8267

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997- 000.; seletivocreerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8269

Guajará Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8277

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8281

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8285

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8287

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8288

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8290

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8294

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

ITENS; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÕES

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 40/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil).

; Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Título de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do **item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITENS; CERTIDÕES; LINKS; OBSERVAÇÃO

1; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; Os (as) candidatos (as) deverão Apresentar à verificação da Autenticidade das certidões negativas caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

3; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

4; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

5; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

6; Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria Geral da Administração do Governo de Rondônia.; <https://certidao.segop.ro.gov.br/>;

7; Certidão de Vínculos Anteriores Com o Governo do Estado de Rondônia.; <https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?Id=2a5db4f2-f992-4ec7-ab19-08dba8b90573>;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A: CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO.;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO
4.619/2019; 40/2023/SEGEF-GCP; 148/2023/SEGEF-GCP; 80/2024/SEGEF-GCP**

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge:
Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 321/2023/SEGEP-GCP PROCESSO N. 0029.043086/2023-41

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0048292793

Portaria nº 2069 de 30 de abril de 2024

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo do Projeto Voluntariar

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I; e

Considerando o constante no Art. 4º da Portaria 9475 (0021649547) de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 214, de 27 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor Comissão do Processo de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar da SEGEP, criado através da Lei n. 1390 de 15 de setembro de 2004 e regulamentado pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 113 de 20 de junho de 2017:

Presidente:

SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA, Gerente de Concursos e Posses - GCP;

Vice-Presidente:

ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS, Coordenadora Geral de Recursos Humanos - CGRH;

Membros:

FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA - Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF;

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARRIVABENE COELHO, Assessora Especial de Gabinete-GAB;

DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS - Gerente de Recursos Humanos - GRH;

EDNELSON MONTEIRO DA SILVA - Agente em Atividades Administrativas - CGRH;

VERIDIANA FIGUEIREDO DE MORAIS NAVARRO- Assessor - GCP

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS - Policial Penal - GCP

Secretariado:

FREDSON TRINDADE COSTA, Assessor- GAB;

NIJÓRGELES LINO DA SILVA, Chefe de Núcleo, GAB.

Art. 2º. Compete à Comissão de seleção a realização das inscrições, análise de currículo e contagem de pontos, entrevistas, divulgação do resultado final e demais atos necessários para a contratação e pós contratação do Processo Seletivo Voluntariar.

Parágrafo único: Fica o integrante da Comissão, quando da análise curricular e da entrevista, ciente que deverá informar à Presidência, quanto a um possível vínculo de amizade ou parentesco com o candidato, sendo vedada tal prática.

Art. 3º. Compete ao secretariado redigir toda documentação produzida pela Comissão de Seleção, encaminhamento de documentos, redigir os atos autuando-os em um único processo SEI.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente/ SEGEP

Protocolo 0048291949

Portaria nº 2103 de 03 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 198/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 3 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 5 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048373593

Portaria nº 2105 de 03 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 154/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 3 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048374745

Portaria nº 2107 de 03 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 199/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 3 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 5 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048375485

Portaria nº 2109 de 03 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 155/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 3 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/PAD/SEDAM/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0048375949

Portaria nº 2101 de 03 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 200/2024/SEGEF - 3ª CSPAD, de 3 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEFIN/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 7 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0048372073

Portaria nº 2099 de 03 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.001938/2024-65,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria n. 2084 de 2.5.2024, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de abril/2024.**

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	*****157	26
2	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	*****397	32

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	*****157	24
2	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	*****397	32

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048371339

Portaria nº 2091 de 03 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0031.000159/2024-42, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **03/05/2024**, a servidora **MARIA DASGRAÇAS COELHO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de pessoas

Protocolo 0048355937

Portaria nº 2093 de 03 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0048232372), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.012070/2023-97;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.011851/2023-64;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 5279 de 11 de agosto de 2023, publicada no DOE-RO n. 153, de 14/8/2023, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048363789

Portaria nº 2106 de 03 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0045392973), e a Certidão n. 672/SEGEP-GBP (0048090703), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.003767/2024-58;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.003748/2024-21.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ANTONIO RIBEIRO ROSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048374779

Portaria nº 2102 de 03 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.003520/2024-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021 , ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	
Matricula: xxxxxx051	Data Admissão: 10/01/1998
Cargo: MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 14

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO		
REFÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	10/01/2013 a 09/01/2018	10/01/2018
12	10/01/2018 a 09/01/2020	10/01/2020
13	10/01/2020 a 09/01/2022	10/01/2022
14	10/01/2022 a 09/01/2024	10/01/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048372303

Portaria nº 2112 de 03 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar composição a Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas para atuar no **Processo Administrativo Disciplinar n. 009/PAD/SESAU/2024,**

Presidente: ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA

Membro: MARIA ROSINETE ROCHA PICANÇO

Membro: ROBERMARA MACEDO FALCÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0048376831

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 799/2022		
Data da Homologação:	23/04/2024	Processo nº	0029.221151/2021-14
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes: cadeiras, mesas, poltronas e sofás, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.
- 5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da

proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	--------	-----------

0001	MESA EM L (1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.015,00	UND	MILAN	R\$ 1.345,25	R\$ 1.277,85	-5,01	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0002	MESA EM L (1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.382,00	UND	MILAN	R\$ 1.524,25	R\$ 1.360,92	-10,72	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0003	MESA PARA IMPRESSORA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2.943,00	UND	MILAN	R\$ 614,63	R\$ 614,63	0,00	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0004	MESA PARA PLENÁRIO DE AUDITÓRIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	212,00	UND	MILAN	R\$ 923,53	R\$ 923,53	0,00	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0006	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR (2000 X 1200 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	203,00	UND	MILAN	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00	0,00	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0007	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR (2400 X 1200 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	110,00	UND	MILAN	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00	0,00	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0008	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR (2700 X 1200 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	70,00	UND	MILAN	R\$ 3.159,61	R\$ 3.159,61	0,00	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0009	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR (3600 X 1200 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	312,00	UND	MILAN	R\$ 4.631,33	R\$ 4.631,33	0,00	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

0010	MESA RETA (1200 X 600 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3.077,00	UND	MILAN	R\$ 1.403,72	R\$ 1.250,27	-10,93	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0011	MESA RETA (1200 X 800 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	296,00	UND	MILAN	R\$ 1.403,72	R\$ 1.187,37	-15,41	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0012	MESA RETA (1400 X 600 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	398,00	UND	MILAN	R\$ 1.621,00	R\$ 1.384,27	-14,60	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0013	MESA RETA (1600 X 600 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	427,00	UND	MILAN	R\$ 1.621,00	R\$ 1.401,49	-13,54	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0014	MESA RETA (800 X 600 X 740 MM) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	11.378,00	UND	MILAN	R\$ 803,33	R\$ 787,26	-2,00	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0015	MESA REUNIÃO, CIRCULAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.612,00	UND	MILAN	R\$ 933,00	R\$ 914,34	-2,00	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
0019	POLTRONA FIXA, ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	444,00	UND	TOK	R\$ 723,75	R\$ 707,20	-2,29	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0020	POLTRONA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5.167,00	UND	TOK	R\$ 679,42	R\$ 672,36	-1,04	A.N.D CAPELLI LTDA
0021	POLTRONA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, ENCOSTO EM TELA, COM APOIO PARA CABEÇA E BRAÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10,00	UND	BEST	R\$ 1.045,99	R\$ 1.025,07	-2,00	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

0022	POLTRONA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, MONOBLOCO, ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA CABEÇA E BRAÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	930,00	UND	TOK	R\$ 1.696,33	R\$ 1.696,33	0,00	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0023	POLTRONA GIRATÓRIA, MONOBLOCO, ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	632,00	UND	TOK	R\$ 1.208,00	R\$ 1.208,00	0,00	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0024	POLTRONA TIPO DIRETOR, FIXA, MONOBLOCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2.718,00	UND	TOK	R\$ 950,33	R\$ 950,33	0,00	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0028	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	6.166,00	UND	TOK	R\$ 808,53	R\$ 789,89	-2,31	A.N.D CAPELLI LTDA
0033	SOFÁ DE 03 LUGARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	743,00	UND	MILAN	R\$ 3.523,84	R\$ 3.523,84	0,00	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	TELEFONE
86.729.324/0002-61	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AV. V, 901A - DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA - MT	GILMAR FRANCISCO MILAN	(65) 3317-2100
07.875.146/0001-20	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77 - NOSSA SENHORA DE LOURDES	CAXIAS DO SUL - RS	GUSTAVO TONET BASSANI	(54) 3028-3938
45.874.714/0001-67	A.N.D CAPELLI LTDA	RUA BARÃO DE BAGÉ, 723 - VILA JARDIM	PORTO ALEGRE - RS	ANDRESSA LACERDA CAPELLI	(51) 3334-3934 / (51) 98444-9518
36.838.236/0001-49	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R DAS ORQUIDEAS, 105, EDIF SAINT JAMES, BOSQUE DA SAUDE	CUIABA - MT	JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN	(65) 98453-8857

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0048221044

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODIFICADOR Nº 001/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2023/SUPEL - Lei 8.666/1993****PROCESSO Nº: 0019.099398/2022-48**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (Computadores e Monitores) para atender a ampliação/renovação parcial do parque tecnológico da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28/2024/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 15/03/2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a houve alteração do Edital, em detrimento aos pedidos de Impugnação os qual obtiveram PROVIMENTOS, vejamos:

1. Alteração no descritivo dos itens 01 e 02 do Termo de Referência.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA** do certame para o **dia 23 de maio de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contudo, os demais conteúdo do edital inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema Comprasnet. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0048358786

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II****Chamamento Público nº 74/2021/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.207855/2020-12**

Objeto: Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Presidente e seus respectivos membros, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 36/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 15/04/2024**, informa que elaborou adendo modificador II considerando as atualizações realizadas pela SESAU/RO, conforme o adendo (0048347315).

O Edital atualizado com o Adendo Modificador II, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Considerando que as alterações influenciam na participação ou não de licitantes. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2024.

Bruna Gonçalves Apolinário

Presidente CEL/SUPEL

Protocolo 0048363039

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR III
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.024820/2023-84

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião II**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada Portaria Nº 36/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15/04/2024, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que **em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SESAU), conforme Adendo Atualização de Valores (0048063523), vislumbrou a necessidade de publicação do Adendo Modificador III ID SEI 0048363457**. O Edital com o Adendo Modificador III na íntegra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 03 de maio de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0048364411

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 685/2023		
Data da Homologação:	03/05/2024	Processo nº	0029.049335/2023-11
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), no município de Porto Velho, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço LOTE I (Servido no local do Evento)	46600	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 31,18	R\$ 19,94	-36,05	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA
2	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). LOTE I (Servido no local do Evento)	53488	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 9,35	R\$ 6,63	-29,09	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA
3	Fornecimento de Lanche individual/kit lanche individual, “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar os seguintes itens: 1 (um) sanduíche natural, 1 (um) biscoito sachê individual - tipo doce: Wafer ou barrinha, uma fruta - maçã e um suco natural 200 ml, 5 unidades de balas de café ou menta. LOTE I (Servido no local do Evento)	6050	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 9,90	R\$ 9,80	-1,01	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA

4	Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOTE II (EVENTO ATÉ 50 PESSOAS)	24	DIÁRIA	R\$ 1.126,25	R\$ 1.125,00	-0,11	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
5	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE II (EVENTO ATÉ 50 PESSOAS)	20	DIÁRIA	R\$ 361,11	R\$ 361,11	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
6	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE II (EVENTO ATÉ 50 PESSOAS)	2	DIÁRIA	R\$ 1.037,97	R\$ 1.037,97	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
7	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE II (EVENTO ATÉ 50 PESSOAS)	192	DIÁRIA	R\$ 375,94	R\$ 375,94	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA

8	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE II (EVENTO ATÉ 50 PESSOAS)	12	DIÁRIA	R\$ 359,43	R\$ 359,43	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
9	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE II (EVENTO ATÉ 50 PESSOAS)	24	DIÁRIA	R\$ 215,97	R\$ 215,83	-0,06	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
10	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). LOTE II (EVENTO ATÉ 50 PESSOAS)	1748	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 61,10	R\$ 61,10	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA

11	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. LOTE II (EVENTO ATÉ 50 PESSOAS)	995	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 31,18	R\$ 31,18	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
12	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). LOTE II (EVENTO ATÉ 50 PESSOAS)	995	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
13	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade LOTE III (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	42	DIÁRIA	R\$ 2.913,13	R\$ 2.913,13	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
14	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE III (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	9	DIÁRIA	R\$ 415,29	R\$ 415,29	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
15	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE III (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	8	DIÁRIA	R\$ 904,64	R\$ 904,64	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA

16	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE III (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	1	DIÁRIA	R\$ 1.037,97	R\$ 1.017,21	-2	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
17	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE III (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	223	DIÁRIA	R\$ 375,94	R\$ 375,94	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
18	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE III (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	721	DIÁRIA	R\$ 359,43	R\$ 359,43	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
19	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE III (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	36	DIÁRIA	R\$ 215,97	R\$ 215,97	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA

20	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). LOTE III (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	3481	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 61,10	R\$ 61,10	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
21	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. LOTE III (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	1565	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 31,18	R\$ 29,39	-5,74	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
22	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). LOTE III (EVENTO ATÉ 100 PESSOAS)	1441	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA
23	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	38	DIÁRIA	R\$ 2.076,06	R\$ 2.000,00	-3,66	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

24	Auditório com capacidade para 150 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	20	DIÁRIA	R\$ 2.076,06	R\$ 2.000,00	-3,66	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
25	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	32	DIÁRIA	R\$ 361,11	R\$ 350,00	-3,08	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
26	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	35	DIÁRIA	R\$ 415,29	R\$ 415,29	0	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
27	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	33	DIÁRIA	R\$ 904,64	R\$ 904,64	0	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
28	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	32	DIÁRIA	R\$ 1.037,97	R\$ 1.037,97	0	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

29	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	1309	DIÁRIA	R\$ 375,94	R\$ 375,94	0	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
30	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	870	DIÁRIA	R\$ 359,43	R\$ 359,43	0	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
31	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	14	DIÁRIA	R\$ 215,97	R\$ 215,97	0	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

32	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	17874	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 61,10	R\$ 61,10	0	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
33	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	8474	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 31,18	R\$ 31,18	0	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
34	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). LOTE IV (EVENTO até 200 pessoas)	8234	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
35	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	28	DIÁRIA	R\$ 4.033,00	R\$ 3.992,67	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

36	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	7	DIÁRIA	R\$ 361,11	R\$ 361,00	-0,03	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
37	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	5	DIÁRIA	R\$ 415,29	R\$ 411,04	-1,02	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
38	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	122	DIÁRIA	R\$ 904,64	R\$ 600,00	-33,68	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
39	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	14	DIÁRIA	R\$ 1.037,97	R\$ 1.027,59	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
40	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	451	DIÁRIA	R\$ 375,94	R\$ 372,18	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

41	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	1322	DIÁRIA	R\$ 359,43	R\$ 355,83	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
42	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	195	DIÁRIA	R\$ 215,97	R\$ 213,81	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
43	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	14795	UNIDADE P/ PESSOA	R\$ 61,10	R\$ 60,39	-1,16	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

44	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	7400	UNIDADE P/PESSOA	R\$ 31,18	R\$ 30,69	-1,57	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
45	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).LOTE V (EVENTO até 300 PESSOAS)	6200	UNIDADE P/PESSOA	R\$ 9,35	R\$ 9,24	-1,18	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
46	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	45	DIÁRIA	R\$ 4.341,00	R\$ 4.297,59	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
47	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	4	DIÁRIA	R\$ 361,11	R\$ 357,39	-1,03	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
48	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	10	DIÁRIA	R\$ 415,29	R\$ 411,13	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

49	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	20	DIÁRIA	R\$ 904,64	R\$ 895,59	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
50	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	78	DIÁRIA	R\$ 1.037,97	R\$ 1.027,59	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
51	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	5316	DIÁRIA	R\$ 375,94	R\$ 372,18	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
52	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	757	DIÁRIA	R\$ 359,43	R\$ 355,83	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

53	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	58	DIÁRIA	R\$ 215,97	R\$ 213,81	-1	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
54	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	38352	UNIDADE P/PESSOA	R\$ 61,10	R\$ 60,48	-1,01	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
55	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	6240	UNIDADE P/PESSOA	R\$ 31,18	R\$ 30,86	-1,03	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
56	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) LOTE VI (EVENTO ATÉ 400 PESSOAS)	5420	UNIDADE P/PESSOA	R\$ 9,35	R\$ 9,25	-1,07	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA	AV. GETÚLIO VARGAS, 3730 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS	(69)3221-5559 / 99284-1950 / 99343-3049
09.082.304/0001-10	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 3310 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	SILVANO MARCOS DOS ANJOS	(69) 3219-2002 / 3212-2626
09.425.942/0001-96	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA	Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 810 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	DAYANA GONZAGA TORRES LIMA	(69) 3225-9000 / 98472-3196
42.683.238/0001-09	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA	RUA: ANDREIA, 3968, SALA 03 - CUNIÃ	PORTO VELHO - RO	ELIANA ANDREZA GOMES	(69) 98119-3704

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0048282751

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 25/2024/SEPAT (0047988913), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Iuri Silva Souza, Maria de Fátima Evangelista das Neves, Driele Noronha Cruz Lopez**. No valor

total de R\$ 7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 25/2024/SEPAT-CI (0047988913).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0048210903

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.002431/2024-39, objetivando a contratação das empresas **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.155.992/0001-40**, no valor de **R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)**, **CANAA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **23.701.098/0002-90**, no valor de **R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)** e **R.N.S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.307.220/0001-19**, no valor de **R\$ 3.713,18 (três mil setecentos e treze reais e dezoito centavos)**, totalizando o valor de R\$ 14.948,18 (quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), para Aquisição de Materiais Gráficos, Elétricos e de Marcenaria, visando a divulgação do Programa Nota Legal Rondoniense dentro dos espaços cedidos na 11ª Edição do Rondônia Rural Show Internacional, que será realizado na cidade de Ji-Paraná, nos dias 20 à 25 de maio de 2024, com o intuito de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN/RO

Protocolo 0048052215

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.001466/2024-51, objetivando contratação da empresa **JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.983.730/0001-61**, para fornecimento de *Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)*, pelo período de 12 meses, com o intuito de atender as necessidades da 6ª Delegacia Regional de Ariquemes e as regiões circunvizinhas do Alto Paraíso, Buritis, Cujubim e Machadinho D'Oeste, no valor total de **R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Ato Público nº 8/2024/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

MAIO/2024/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE MAIO SERÃO TODAS PRESENCIAIS.**

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I - apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II - o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III - o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 06/05/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20232906300470 - E-PAT 040.207
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 130/2024
RECORRENTE : BETBI IND. DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20222703700021 - E-PAT 015.261
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 003/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20222906300397 - E-PAT 018.808
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 59/2023
RECORRENTE : MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20222700100128 - E-PAT 016.904
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 211/2023
RECORRENTE : J. J. LOCAÇÕES E TRANSP. PESADOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 08/05/2024**HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20232700100103 - E-PAT: 035.481
RECURSO : DE OF. E VOL. Nº 045/2023
RECORRENTE : TELMEX DO BRASIL S/A e FPE
RECORRIDA : FPE e TELMEX DO BRASIL S/A
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20222906300699 - E-PAT 023.615
RECURSO : DE OFÍCIO E VOL. Nº. 024/2023
RECORRENTE : FPE E PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
RECORRIDA : PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA E FPE
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20202702200001 - E-PAT 17.734
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 77/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : R D COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20222906300524 - E-PAT 020.576
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 110/2023
RECORRENTE : J.A. COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

DIA: 13/05/2024**HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20233010400059 - E-PAT: 033.978
RECURSO : DE OF. E VOL. Nº 035/2023
RECORRENTE : SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA e FPE
RECORRIDA : FPE e SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20182900600299

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 001/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ESTANHO DE RONDÔNIA S/A

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20232703500002 - E-PAT 022.440

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 132/2023

RECORRENTE : J M DOS SANTOS AGROPECUARIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20233000100020 - E-PAT 025.866

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 163/2024

RECORRENTE : MENDONCA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 15/05/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20233010400058 - E-PAT: 033.977

RECURSO : DE OF. E VOL. Nº 037/2023

RECORRENTE : SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA e FPE

RECORRIDA : FPE e SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER GUARNIERI

PROCESSO : 20212702600004 - E-PAT 009.695

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 021/2024

RECORRENTE : FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20232703500001 - E-PAT 022.439

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 279/2023

RECORRENTE : J M DOS SANTOS AGROPECUARIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20232700400004 - E-PAT 025.179

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 195/2023

RECORRENTE : A. REPISO DA SILVA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

DIA: 20/05/2024

HORA 8:15H

PROCESSO : 20232906300309 - E-PAT 032.246

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 296/2023

RECORRENTE : TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUM. PÚBL. E INFRA. LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20232700200051 - E-PAT 038.324

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 038.324

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20222703500006 - E-PAT 022.372

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 201/2023

RECORRENTE : J M DOS SANTOS AGROPECUARIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20223000600080 - E-PAT: 022.264

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 072/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ADRIANO DA SILVA WALTER

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 22/05/2024

HORA 8:15H

PROCESSO : 20222703700050 - E-PAT: 021.2111

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0228/2023

RECORRENTE : SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20232700200050 - E-PAT 038.323

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 038.323

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20222703500005 - E-PAT 021.813

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 106/2023

RECORRENTE : J M DOS SANTOS AGROPECUARIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20222906300669 - E-PAT 022.143

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 167/2023

RECORRENTE : MFSUL COM. DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

2ª CÂMARA

DIA: 07/05/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20202700100244

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1407/2020

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : PORTO RURAL PRODUTOS AGRÍCOLAS - ME

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20222700200039 - E-PAT: 021.108

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº VOL. 108/2023

RECORRENTE : DISTRIBOI - IND., COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20232906300678 - E-PAT: 040.217

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 131/2024

RECORRENTE : BETBI IND. DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20233000600039 - E-PAT: 033.290

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº VOL. 070/2024

RECORRENTE : MALINSKI MADEIRAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 09/05/2024**HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20222700100169 - E-PAT: E-PAT: 033.290

RECURSO : DE OFÍCIO Nº E-PAT 033.290/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

REP. FISCAL : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20222900500020 - E-PAT: 022.205

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 022.205

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : DISTRIBOI - IND., COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20222700600020 - E-PAT: 021.127

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 038/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : FRIGORIFICO DALLAS LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20232700300020 - E-PAT: 030.720

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 005/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : H GALINA LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 14/05/2024**HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20222700100091 - E-PAT: 014.438

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº VOL. 260/2022

RECORRENTE : BARRIGA VERDE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212703300011 - E-PAT: 005.172

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. VOL. 326/2023

RECORRENTE : SUPERSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEAO GUEDES

PROCESSO : 20232900400027 - E-PAT: 038.082

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 117/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : PACIFICO INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS E PROTEINAS LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20232900500013 - E-PAT: 030.407

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 002/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 16/05/2024**HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20212900300102 - E-PAT: 010.209

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 080/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20222705000013 - E-PAT: 021.942
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº N° 204/2023
RECORRENTE : PESO DO BOI - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20232700100079 - E-PAT: 034.124
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 4/2024
RECORRENTE : ATACADISTA LUZITANA LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20222701700013 - E-PAT: 017.558
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 035/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 21/05/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20212900300074 - E-PAT: 010.282
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 081/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20222700100116 - E-PAT: 015.555
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 074/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : PLURAL FARMA BRASÍLIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20222906300442 - E-PAT: 018.395
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 25/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : VALE GRANDE IND E COM DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20222701700014 - E-PAT: 017.559
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 034/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 23/05/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20172700200086 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0267/2019
RECORRENTE : DANIEL DE PAIVA ABREU
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20212700100029
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1223/2021
RECORRENTE : **PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20222703200005 - E-PAT: 020.751
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 011/2023
RECORRENTE : BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20222906300443 - E-PAT: 018.895
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0172/2023
RECORRENTE : DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

CÂMARA PLENA**DIA: 17/05/2024****HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20202900100262

RECURSO : REVISIONAL. Nº 030/2023

RECORRENTE : MOGIANA ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 03 de maio de 2024.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0048384860

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 443 de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 309/2024/SESDEC-GELOG (0048223895).

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo n.º0037.336360/2019-48, referente à aquisição de materiais permanentes - mobiliários com material e instalação (mesas e gaveteiros) com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, decorrente da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 608/2021 (0023057037), Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00608/2021 (SRP) (0022938789), Termo de Referência SESDEC-NCOM (27323177), Checklists (0030570888) e (0030723702), Justificativa (0030579166) com as empresas HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA e MARCENARIA SULAR LTDA, competindo-lhes exercer as atribuições definidas sem prejuízo de suas funções, devendo proceder com o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto avençado com fulcro no Item 7. RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO, especificamente no Item 7.1, 7.2 E 7.2.1 do Termo de Referência (27323177):

FISCAL DO CONTRATO:

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, AG PC, Matrícula nº *****558;

SUPLENTE DE FISCAL:

BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA, Matrícula nº *****723.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício receberão provisoriamente os serviços e, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é

encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa, nos termos do Item 08. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Termo de Referência (27323177).

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 521 de 03 de abril de 2023 (0037128259, 0037402132), publicado no DIOF nº69 de 12 de abril de 2023, página 193/194.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

Protocolo 0048318883

Portaria nº 442 de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 307/2024/SESDEC-GELOG (0048315504).

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.003488/2023-12 no qual firmou-se o CONTRATO Nº CNT/0997/SESDEC/PGE/2023 (0042799123, 0043085440) com a Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, que tem como objeto a "*Aquisição de materiais permanentes (mobiliários)*", neste primeiro em específico a aquisição de cadeiras, e o CONTRATO Nº CNT/0998/SESDEC/PGE/2023 (0042827475, 0043085825) com a Empresa 2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI, tendo como o objeto também a "*Aquisição de materiais permanentes (mobiliários)*" neste segundo em específico a aquisição de armários e mesas, vinculando-se estes a Ata de Registro de Preços 18/2022-2 (0039282951) e Ata de Registro de Preços 18/2022-1 (0039283272) respectivamente, ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2022 (0039326722), ao Termo de Referência (0039326774), ao processo administrativo nº 0037.003488/2023-12 e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira dos contratos, os quais passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA, SESDEC - GELOG - Matrícula *****723;

SUPLENTE DE FISCAL:

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, SESDEC- GELOG - Matrícula *****558.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2829 de 10 de novembro de 2023 (0043409723,0043594932), publicado no DIOF nº 215 de 16 de novembro de 2023, página 117/118.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Caroline Canido Schivave

Assistente de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0048317076

Portaria nº 438 de 30 de abril de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 59/2024/SESDEC-NOA (0048180644).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo n.º 0037.586626/2021-16, firmado através do Contrato nº 0554/SESDEC/PGE/2022 (0031222196) com a empresa L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 07.340.740/0001-16, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do Núcleo de Operações Aéreas, com fornecimento de produtos, equipamentos e mão de obra necessária para perfeita execução do serviço, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (0029401972). O contrato em comento vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 232/2022/SUPEL/RO (0029375425), ao Termo de Adjudicação (0030309940), ao Termo de Referência (0029401972), à proposta da Contratada (0029805014) e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira, competindo-lhes exercer as atribuições definidas sem prejuízo de suas funções:

FISCAL DE CONTRATO:

NATALIE PINHEIRO BRAZ - Matrícula *****751

SUPLENTE DE FISCAL:

EVANILSO CALIXTO FERREIRA - Matrícula: *****798;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 0554/SESDEC/PGE/2022 (0031222196), devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI - Matrícula: *****287

FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA - Matrícula: *****906

AIRTON RONI HORN - Matrícula*****899

HÉLIO CALIXTO FERREIRA - Matrícula *****582

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 797 de 13 de setembro de 2022 (0032074676, 0032247392), publicado no DIOF nº 179 de 19 de setembro de 2022 (0032247392), página 34/35.

art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Henrique Brandão Fontenele Araújo
Assistente de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0048288949

Portaria nº 447 de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0048019600); Memorando nº 485/2024/SESDEC-CIOPDIVADM (0048114816) Processo Sei n. 0037.002901/2024-02;

Considerando a Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556) do Processo SEI n. 0037.000352/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 19 de abril de 2024, a PVSA MARCOS ANDRE LIMA MELO, Matrícula*******0626**, lotado no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e o Centro Integrado de Operações - CIOP, a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556)

Protocolo 0048348172

Portaria nº 448 de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o término de contrato, conforme Lei n. 4.016/2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017;

Considerando a Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556) do Processo SEI n. 0037.000352/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o termos da Portaria nº 329 de 03 de abril de 2024, publicada no DOERO de n. 76 de 25 de abril de 2024 (0047372513) que desligou do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, por término de contrato do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo, a contar de 29 de Abril de 2024, os voluntários abaixo, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017:

Onde se lê:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	CPF
1	JOSE MARLON VIEIRA DE OLIVEIRA	*****623	29/04/2022	29/04/2024	***.766.172-**
2	MARCOS ANDRE LIMA MELO	*****626	29/04/2022	29/04/2024	***.482.624-**
3	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	*****622	29/04/2022	29/04/2024	***.678.462-**

Leia-se:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	CPF
1	JOSE MARLON VIEIRA DE OLIVEIRA	*****623	29/04/2022	29/04/2024	***.766.172-**
2	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	*****622	29/04/2022	29/04/2024	***.678.462-**

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento dos voluntários do Sistema de Folha de Pagamento e a unidade de lotação façam a respectiva exclusão de acesso no Sistema Eletrônico de Informação - Sei/RO, e demais sistemas internos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556)

Protocolo 0048348504

Portaria nº 428 de 29 de abril de 2024

Dispõe sobre o Recesso Administrativo de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556) do Processo SEI n. 0037.000352/2023-42;

Considerando o Decreto Nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0043549811), a Portaria nº 2926 de 11 de dezembro de 2023 (0044324765), Portaria nº 172 de 15 de fevereiro de 2024 (0045917768), o Memorando 130 GAB (0048165982) e o Memorando 71 (0048277963) do Processo SEI nº 0037.008382/2023-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2023 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
1	ADRIANA BONI AZEVEDO	*****498	06 a 10.05.2024	24 a 28.06.2024
2	HÉLIO GOMES FERREIRA	*****622	24 a 28.06.2024	15 a 17.07.2024

3	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	*****902	03 a 07.06.2024	27 a 31.05.2024
---	--------------------------	----------	-----------------	-----------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556)

Protocolo 0048206147

Portaria nº 436 de 30 de abril de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556) do Processo SEI n. 0037.000352/2023-42;

Considerando o Memorando 104 (0048216425) e o Despacho (0048222593) do Processo SEI nº 0037.074122/2022-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **01 a 03.05.2024**, o (a) **2ª SGT BM RE *****347 MARCIA KONGESKI BUENO**, para responder pela Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, em substituição do (a) titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, matrícula *****731, em razão de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556)

Protocolo 0048255663

Portaria nº 440 de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556) do Processo SEI n. 0037.000352/2023-42;

Considerando a Portaria nº 2730 (0048296801) e o Requerimento (0048296770) do Processo Sei nº 0037.003151/2024-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares da servidora **3ª SGT PM RE *****880 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA**, lotado (a) no (a) Gerência de Planejamento da SESDEC-GEPLAN, do período de **11 a 30.07.2024 (20 dias)**, referente ao exercício 2023, para o período de **22.07 a 10.08.2024 (20 dias)**.

Art. 2º - O Abono Pecuniário mantém-se na data de **01 a 10.07.2024 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556)

Protocolo 0048303569

Portaria nº 446 de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre o Adicional de Compensação Orgânica, para o militar e a Gratificação de Habilitação Profissional, para os

policiais civis, que exerçam as funções de Piloto e Operador Aerotático, na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556) do Processo SEI n. 0037.000352/2023-42;

Considerando a Lei nº 5.322, de 01/04/2022 (0027902185);

Considerando o Memorando 46 (0047777441) e o Despacho (0048224133) do Processo SEI nº 0037.068697/2022-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão do Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **13.04.2024** ao servidor **SD PM RE *****965 ISMAEL PEREIRA LÍPARI**, lotado na Gerência de Aviação da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, em razão das funções de Operador Aerotático, nos termos da Lei nº 5.322, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 13.04.2024.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556)

Protocolo 0048328546

Portaria nº 434 de 29 de abril de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556) do Processo SEI n. 0037.000352/2023-42;

Considerando o Requerimento (0048187635) e Portaria nº 2916 de 02 de dezembro de 2023 (0044071418) do Processo SEI nº. 0037.006316/2023-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) **3º SGT PM RE *****097 FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JÚNIOR**, lotado (a) no (a) Gerência de Aviação de Estado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, férias anteriormente marcada do período de 21 a 30.04.2024 (10 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **21 a 30.11.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.10.2023 (10 dias)**.

Art. 3º - Considerar a fruição de férias do período de **21 a 30.10.2023 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556)

Protocolo 0048227508

Portaria de férias nº 6236 de 03 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023, publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****930, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(10/07/2024 a 19/07/2024)** e **(16/12/2024 a 04/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 22/05/2024)** e **(16/12/2024 a 25/12/2024)** e **(26/12/2024 a 04/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC25162

Portaria de férias nº 6238 de 03 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023, publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCY ANA AYALA HEREDIA**, SESDEC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 25/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC25165

Portaria de férias nº 6240 de 03 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023, publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES**, SESDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(10/07/2024 a 19/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2024 a 27/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Portaria nº 444 de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Ed. n.80, de 02 de maio de 2024 (0048291556);

Considerando a Portaria nº 245 de 07 de março de 2024 (0046614448), o Requerimento (0048292415) e o Memorando 75 (0048292840) do Processo SEI nº 0037.006189/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE *****902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios da SESDEC-GECONV, do período de 10 a 19.06.2024 (10 dias), referente ao exercício 2023, para o período de **03 a 12.06.2024 (10 dias)**;

Art. 2º - Manter o 2º período de férias de **20 a 29.01.2025 (10 dias)**;

Art. 3º - Manter Abono Pecuniário no período de **21 a 30.06.2024 (10 dias)**;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 439 de 30 de abril de 2024 (0048291556)

Protocolo 0048319635

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3610 de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre Anulação de Portaria Reversão, Agregação e Transferência para o Quadro Especial de Praça da Polícia Militar após dois anos contínuos de Licença para Tratamento de Saúde Própria e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO, **erro material**, na Portaria nº 3399, de 25 de abril de 2024 (0048117389), visto que reverteu o **2º SGT QPPM RE *****197 MARCELLO WEBER OLIVE DE MORAES**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **25 de agosto de 2022**, contudo somente ultrapassaria os 02 (dois) anos contínuos de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em **26 de agosto de 2023**, conforme Portaria nº 7778, de 13 de setembro de 2021 (0020634314), que agregou o militar em apreço após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de LTS; e

CONSIDERANDO o Princípio Administrativo da Autotutela que legitima a Administração Pública exercer o controle sobre seus próprios atos, devendo anular os atos eivados de vícios de legalidade e/ou podendo revogá-los de acordo com a conveniência ou oportunidade, conforme previsto na [Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal](#), concomitante com o art. 53 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como o art. 14 da [Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 3399, de 25 de abril de 2024 (0048117389), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 78, de 29/04/2024, que Dispõe sobre Reversão, Agregação e Transferência para o Quadro Especial de

Praça da Polícia Militar o **2º SGT QPPM RE *****197 MARCELLO WEBER OLIVE DE MORAES**, após dois anos contínuos de Licença para Tratamento de Saúde Própria, tornando os atos da citada portaria **sem efeito**, em conformidade com a [Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal](#), concomitante com o artigo 53 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como o o art. 14 da [Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048336800

Portaria nº 3612 de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre Manter a Agregação e Quadro Especial de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para fins de Reforma, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERADO a agregação do **2º SGT QPPM RE *****197 MARCELLO WEBER OLIVE DE MORAES**, a contar de **25 de agosto de 2021**, através da Portaria nº 7778, de 13 de setembro de 2021 (0020634314), por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e consequente transferência para Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM; e

CONSIDERANDO ainda, a Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 028/2024, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0047678189), de 09/04/2024, que considerou o **2º SGT QPPM RE *****197 MARCELLO WEBER OLIVE DE MORAES**, INCAPAZ, DEFINITIVAMENTE, para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência,

R E S O L V E:

Art. 1º Manter o **2º SGT QPPM RE *****197 MARCELLO WEBER OLIVE DE MORAES**, agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **26 de agosto de 2023**, consoante Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 028/2024, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0047678189), em conformidade com a alínea "b" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e o art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Manter o **2º SGT QPPM RE *****197 MARCELLO WEBER OLIVE DE MORAES** no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar de **26 de agosto de 2023**, por sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 028/2024, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0047678189), nos termos do inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso II do art. 10 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM (Rolim de Moura/RO), que providencie o afastamento das funções do Policial Militar, a contar de **26 de agosto de 2023**, até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 26 de agosto de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048339010

Portaria nº 3521 de 30 de abril de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o 1º SGT QPPM RE *****163 ÉRICLES ANTONIO DE BRITO AMORIM para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.028378/2024-13, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048255319

Portaria nº 3542 de 30 de abril de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a **1º SGT QPPM** RE *****947 **KATIANE** DOS SANTOS COELHO para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.028544/2024-73, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048275343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 (ID 0048033976), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048040255) e o Resultado da Análise (ID 0048040360), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios	Açúcar cristal - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	333,25
2	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Alho - grão do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.	203,40
3	Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios	Arroz agulhinha tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega -pct de5 kg.	3.270,25
4	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Biscoito Salgado Cream Cracker - Embalagem plástica, resistente que garanta a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 90 dias a partir da entrega). Pacote de 345~360g	986,00
5	Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios	Carne moída - Músculo sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie.Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	6.370,00
6	BF de Castro Atacado	Cebola -1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico ou caixa plástica vazada a partir de 1 kg.	392,40
7	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Creme de leite - embalado em lata ou tetra park, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 200g.	233,40
8	Gilson Monteiro da Silva Ltda	logurte com polpas de frutas - sabores variados, consistente, cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 900 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo, informações nutricionais, número do lote	3.808,00
9	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Leite de coco -embalagem vidro ou tetra park não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega).	154,80

10	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Leite UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperature), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega). Caixa tetra park de 1 litro	1.782,72
11	BF de Castro Atacado	Macarrão com ovos tipo parafuso - , produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	1.035,00
12	Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios	Manteiga com sal - Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto e rotulagem, plástica com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto. 250 g a 1000 gramas.	405,00
13	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Milho verde - Acondicionado em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente não amassado, não estufado, contendo dados de identificação e rotulagem. Lata ou sache	272,30
14	NP de Araújo -ME	Pão francês - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	3.240,00
15	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Peito de frango - apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	1.754,90
16	Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios	Pimentão amarelo -in natura extra, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	99,00
17	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Pimentão verde -in natura extra, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	101,50
18	Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios	Pimentão vermelho -in natura extra, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	132,00
19	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Sal refinado iodado - Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Saco plástico resistente de 1 kg.	37,05
Valor Total			26.610,97

Vilhena/RO, 02 de maio de 2024.

Alison de Sousa Pessoa

Presidente do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE:Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

CONTRATADA: B F de Castro Atacado Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 44.623.407/0001-40

OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.

VALOR: R\$ 1.427,40 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

ASSINAM: **ALISON** DE SOUSA PESSÔA – Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V e BENEDITA FLAVIA DE CASTRO – Representante Legal da Contratada.

Protocolo 0048040908

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE:Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60

OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.

VALOR: R\$ 9.334,07 (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM: **ALISON** DE SOUSA PESSÔA – Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V e GILSON MONTEIRO DA SILVA – Representante Legal da Contratada.

Protocolo 0048348529

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE:Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

CONTRATADA: Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Genêros Alimentícios Eireli

CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09

OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.

VALOR: R\$ 10.609,50 (dez mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM: **ALISON** DE SOUSA PESSÔA – Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V e **MARIA VILMA SANTOS DOS REIS** – Representante Legal da Contratada.

Protocolo 0048362871

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - V

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, E **C O N T R A T A D A** EMPRESA **FENIX GRILL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de de Gênero Alimentício não perecível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo Pregão, na forma Eletrônica, de nº 422/2023 com recursos o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 20.814,36 (vinte mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)**, advindos dos recursos do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE/2024, consignado na Fonte de Recurso 1.552.0.00001 Natureza de Despesa 3.3.90.30.61 a servir de lastro, para efetuar o pagamento do produto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebido, testado e aprovado pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 100(cem) dias contados da data de de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 .

PROCESSO Nº : 0021.006878/2024-96

ASSINAM: ALISON DE SOUSA PESSÔA – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V e **CAROLINADA ROCHA SANCHES**– Representante Legal.

Protocolo 0048371354

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE:Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

CONTRATADA: N P de Araujo Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 04.965.605/0001-78

OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.

VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM: **ALISON** DE SOUSA PESSÔA – Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V e **NEILTON PEREIRA DE ARAUJO** – Representante Legal da Contratada.

Protocolo 0048372653

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - V

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, E **C O N T R A T A D A** EMPRESA **B F DE CASTRO ATACADO - LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de de Gênero Alimentício não perecível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo Pregão, na forma Eletrônica, de nº 422/2023 com recursos o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 6.620,38 (seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos)**, advindos dos recursos do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE/2024, consignado na Fonte de Recurso 1.552.0.00001 Natureza de Despesa 3.3.90.30.61 a servir de lastro, para efetuar o pagamento do produto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebido, testado e aprovado pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 100 (cem) dias contados da data de de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 .

PROCESSO Nº : 0021.006878/2024-96

ASSINAM: ALISON DE SOUSA PESSÔA - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V e **BENEDITA FLAVIA DE CASTRO** - Representante Legal.

Protocolo 0048366970

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 347/2023/SUPEL/RO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **HOMOLOGA E ADJUDICA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, o resultado da Pregão Eletrônico 00347/2023/SUPEL/RO cujo objeto é a **aquisição de veículos tipo caminhão com baú, para atender as necessidades do CBMRO**, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, no valor total de **R\$ 1.513.299,00 (um milhão, quinhentos e treze mil duzentos e noventa e nove reais)** em favor das empresas **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, CNPJ: **03.093.776/0010-82**, e **CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA**, CNPJ: CNPJ: **03.093.776/0010-82**, conforme o Relatório Final (0048023479), Processo Administrativo 0004.354414/2020-78

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0048242936

Portaria nº 489 de 02 de maio de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, nomeado por meio do Decreto de 29 de março de 2023, publicado pela Edição 61 de 31/03/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Considerando o processo sei n.º 0004.012665/2023-21

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **2º TEN BM WELINTON CIRQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula *****91-7, como Fiscal do Termo de Contrato nº 264/2024/PGE-SESDEC (0046690986), celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** e a empresa **M. DA S. VASCONCELOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 08.978.402/0001-77**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras internas nas aeronaves Caravan C 208 e Helicóptero Esquilo B, visando a captação e armazenamento de imagens por câmeras digitais, contemplando projeto de engenharia, instalação e certificação junto às Agências Regulares responsáveis, nas atividades específicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para atender as atividades do CBMRO.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, será substituído pelo **1º TEN BM ROSINEIDE M. DE MACEDO BARBOSA**, matrícula *****30-4.

Art. 3º Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Termo de Contrato nº 264/2024/PGE-SESDEC (0046690986), assim como fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/cas cláusulas contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0048323148

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 431 de 02 de maio de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, II da Lei Complementar 76/93 de 27 de abril de 1993,

Considerando o teor da Decisão de Mérito nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2022/1ª CPPAD/PC/RO.

RESOLVE:

APLICAR ao servidor **HERNANI DA SILVA TEIXEIRA** - Técnico em Necropsia, 3ª classe, matrícula *****767,a **pena de 60 (sessenta) dias de SUSPENSÃO** em razão da infração disciplinar constante no inciso V, do artigo 52, da Lei Complementar 76/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2024.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0048342378

Portaria nº 432 de 03 de maio de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO, em seu artigo 63, inciso II, estabelece que o aluno matriculado nos cursos regulares de natureza técnico-policial, poderá ser desligado quando assim o requerer;

CONSIDERANDO o Requerimento 0048355679, no qual o aluno **AMANDA POLASTRELI DE SOUZA**, inscrição **10017511**, cargo **DELEGADO DE POLÍCIA**, solicita seu desligamento no Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, o(a) aluno(a) matriculado(a) no Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP/2024 conforme tabela abaixo, com fulcro no artigo 63, inciso II da RESOLUÇÃO nº 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO:

NOME	INSCRIÇÃO	CURSO
AMANDA POLASTRELI DE SOUZA	10017511	DELEGADO DE POLÍCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PCRO
Coordenadora-Geral do CFTP 2024

Protocolo 0048356471

Portaria nº 429 de 02 de maio de 2024

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as Atas Médicas nº 5.122/2024-NUPEM (0048244158) e nº 21.616/2024-NUPEM (0048244181);
CONSIDERANDO a Frequência - Março/2024;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018 e alterações;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.014217/2024-83.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **ROSA MARIA PINHO CAMPOS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº *****453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Ariquemes/RO, do período de 25/03/2024 a 08/04/2024, para o período de **26/04/2024 a 10/05/2024**, referente ao **EXERCÍCIO 2024**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0048318936

Portaria nº 433 de 03 de maio de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0048356998) do Processo SEI nº 0037.006804/2023-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A RELOTAÇÃO**, a contar de **23.11.2023**, o servidor **SILVIO MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº *****724, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC**, anteriormente cedido à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0048363686

Portaria nº 352 de 09 de abril de 2024

PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 000794 01 55 2024 1 00313 219 0091871 86 (0047197267) do Processo nº 0019.010276/2024-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **31.01.2024 a 19.02.2024**, ao servidor **JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****508, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 9ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - Distrito de Extrema, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047590066

Portaria nº 353 de 09 de abril de 2024

PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095729 01 55 2024 4 00047 263 0015858 98 (0047197267) do Processo nº 0019.010276/2024-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **03.02.2024 a 10.02.2024**, ao servidor **JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****303, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Departamento de Estratégia e Inteligência**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047590169

Portaria nº 354 de 09 de abril de 2024

PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096297 01 55 2024 4 00079 052 0029075 08 (0047197267) do Processo nº 0019.362939/2019-84;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR A CONCESSÃO de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **03.02.2024 a 10.02.2024**, ao servidor **ROBERTO CARLOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****559, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná**, em razão de falecimento na família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047590201

Portaria nº 355 de 09 de abril de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096073 01 55 2024 4 00020 113 0006943 47 (0047197267) do Processo nº 0019.010276/2024-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR A CONCESSÃO de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **15.02.2024 a 22.02.2024**, ao servidor **PAULO RICARDO BUENO FUZARI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****780, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047590259

Portaria nº 356 de 09 de abril de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 121244 01 55 2024 4 00010 241 0001931 81 (0047197267) do Processo nº 0019.010276/2024-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR A CONCESSÃO de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **31.01.2024 a 07.02.2024**, ao servidor **RENATO RODRIGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****362, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena**, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047590283

Portaria nº 357 de 09 de abril de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 0957229 01 55 2024 4 00048 002 00158970 11 (7474338) do Processo nº 0019.010276/2024-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **09.02.2024 a 16.02.2024**, ao servidor **SIDNEY DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****596, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito de Porto Velho**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047590339

Portaria nº 358 de 09 de abril de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 03311001 01 55 2024 4 00611 047 0295594 70 (0047197267) do Processo nº 0019.010276/2024-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **29.02.2024 a 07.03.2024**, ao servidor **VITAL SALVINO OTTONI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****626, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Departamento de Estratégia e Inteligência**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047590402

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1422 de 12 de abril de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO NOÇÕES DE ABORDAGEM POLICIAL + C.A.T. CARABINA CTT. 40 E ESPINGARDA CALIBRE 12**, que foi realizado na comarca de JI-PARANÁ/RO, nos dias **18,19,20 e 21 de março de 2024**, endereçado na Diretoria da Regional II e no Lopes Club de Tiro Desportivo, destinado aos servidores do Centro de ressocialização de Alvorada do Oeste – SEJUS CRADO, Cadeia Pública de Presidente Medici- SEJUS- CPPME, Penitenciária Agenor Martins de Carvalho – SEJUS- PRAMC, Presídio Semi Aberto de Ji – Paraná – SEJUS- PSAJP, Casa de Detenção de Ji – Paraná SEJUS- CDJP, Unidade de Monitoramento de Ji – Paraná SEJUS- UMJP, Casa de Detenção de Ouro Preto – SEJUS CDOPO, Grupo de Ações Penitenciária Especiais- Gape –JIP, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA 1 - 18 E 19/03/2024 - CURSO NOÇÕES DE ABORDAGEM POLICIAL

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
-------	------	-----------	----------

01	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	*****525	COM APROVEITAMENTO
02	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	*****164	COM APROVEITAMENTO
03	CATIANO DIANO GUGLIEL	*****566	COM APROVEITAMENTO
04	CLEYBER DUTRA MACHADO	*****248	COM APROVEITAMENTO
05	CHRISTOPHE CANTÃO PESSOA	*****825	COM APROVEITAMENTO
06	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	*****614	COM APROVEITAMENTO
07	DELI RIBEIRO SILVA	*****471	COM APROVEITAMENTO
08	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	*****613	COM APROVEITAMENTO
09	ELISMAR DIAS DA SILVA	*****538	COM APROVEITAMENTO
10	EDINEI JOAQUIM	*****175	COM APROVEITAMENTO
11	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	*****721	COM APROVEITAMENTO
12	FLAVIO DE SOUZA COSTA	*****796	COM APROVEITAMENTO
13	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	*****248	COM APROVEITAMENTO
14	GENECI MOREIRA BASTOS	*****516	COM APROVEITAMENTO
15	GILD APOLINARIO BATISTA	*****307	AUSENTE
16	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	*****521	COM APROVEITAMENTO
17	JOEL BALBINO DE SOUZA	*****464	COM APROVEITAMENTO
18	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	*****617	COM APROVEITAMENTO
19	JECI CAMPOS VIEIRA	*****628	COM APROVEITAMENTO
20	JOSE IRAN DE AMORIM FILHO	*****930	COM APROVEITAMENTO
21	LEONARDO DA SILVA	*****703	COM APROVEITAMENTO
22	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	*****149	COM APROVEITAMENTO
23	LUIZ ANTONIO CANDIDO	*****497	AUSENTE
24	LEANDRO MACIEL DA SILVA	*****335	COM APROVEITAMENTO
25	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	*****308	COM APROVEITAMENTO
26	MOISÉS LIBERATO	*****440	COM APROVEITAMENTO
27	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	*****534	COM APROVEITAMENTO
28	MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO	*****605	COM APROVEITAMENTO
29	NILTON CLEBER DE OLIVEIRA	*****872	COM APROVEITAMENTO
30	NILSON DA SILVA MENDES	*****094	COM APROVEITAMENTO
31	RAFAEL DA SILVA PERES	*****251	COM APROVEITAMENTO
32	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	*****250	AUSENTE
33	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	*****265	COM APROVEITAMENTO
34	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	*****613	COM APROVEITAMENTO
35	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	*****562	COM APROVEITAMENTO
36	VALDINEY DA COSTA GOMES	*****915	COM APROVEITAMENTO
37	WINDER FERNANDES DE RESENDE	*****800	COM APROVEITAMENTO

TURMA 1 - 20/03/2024 - CURSO DE ARMAMENTO E TIRO "C.A.T" ESPINGARDA CALIBRE 12

.ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	*****525	COM APROVEITAMENTO
02	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	*****164	COM APROVEITAMENTO
03	CATIANO DIANO GUGLIEL	*****566	COM APROVEITAMENTO
04	CLEYBER DUTRA MACHADO	*****248	COM APROVEITAMENTO
05	CHRISTOPHE CANTÃO PESSOA	*****825	COM APROVEITAMENTO
06	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	*****904	COM APROVEITAMENTO
07	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	*****614	COM APROVEITAMENTO
08	DELI RIBEIRO SILVA	*****471	COM APROVEITAMENTO
09	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	*****613	COM APROVEITAMENTO
10	ELISMAR DIAS DA SILVA	*****538	COM APROVEITAMENTO
11	EDINEI JOAQUIM	*****175	COM APROVEITAMENTO
12	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	*****721	COM APROVEITAMENTO
13	FLAVIO DE SOUZA COSTA	*****796	COM APROVEITAMENTO
14	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	*****248	COM APROVEITAMENTO
15	GENECI MOREIRA BASTOS	*****516	COM APROVEITAMENTO
16	GILD APOLINARIO BATISTA	*****307	AUSENTE
17	GILMAR VAELENTE DOS SANTOS	*****521	COM APROVEITAMENTO
18	JOEL BALBINO DE SOUZA	*****464	COM APROVEITAMENTO
19	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	*****617	COM APROVEITAMENTO
20	JOSE IRAN DE AMORIM FILHO	*****930	COM APROVEITAMENTO
21	LEONARDO DA SILVA	*****703	COM APROVEITAMENTO
22	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	*****149	COM APROVEITAMENTO
23	LUIZ ANTONIO CANDIDO	*****497	AUSENTE
24	LEANDRO MACIEL DA SILVA	*****335	COM APROVEITAMENTO
25	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	*****308	COM APROVEITAMENTO
26	MOISÉS LIBERATO	*****440	COM APROVEITAMENTO
27	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	*****534	COM APROVEITAMENTO
28	MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO	*****605	COM APROVEITAMENTO
29	NILTON CLEBER DE OLIVEIRA	*****872	COM APROVEITAMENTO
30	NILSON DA SILVA MENDES	*****094	COM APROVEITAMENTO
31	RAFAEL DA SILVA PERES	*****251	COM APROVEITAMENTO
32	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	*****250	AUSENTE
33	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	*****265	COM APROVEITAMENTO
34	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	*****562	COM APROVEITAMENTO
35	VALDINEY DA COSTA GOMES	*****915	COM APROVEITAMENTO
36	WINDER FERNANDES DE RESENDE	*****800	COM APROVEITAMENTO

TURMA 1 - 21/03/2024 - CURSO DE ARMAMENTO E TIRO "C.A.T" CARABINA CTT.40

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
-------	------	-----------	----------

01	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	*****525	COM APROVEITAMENTO
02	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	*****164	COM APROVEITAMENTO
03	CATIANO DIANO GUGLIEL	*****566	COM APROVEITAMENTO
04	CLEYBER DUTRA MACHADO	*****248	COM APROVEITAMENTO
05	CHRISTOPHE CANTÃO PESSOA	*****825	COM APROVEITAMENTO
06	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	*****904	COM APROVEITAMENTO
07	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	*****614	COM APROVEITAMENTO
08	DELI RIBEIRO SILVA	*****471	COM APROVEITAMENTO
09	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	*****613	COM APROVEITAMENTO
10	ELISMAR DIAS DA SILVA	*****538	COM APROVEITAMENTO
11	EDINEI JOAQUIM	*****175	COM APROVEITAMENTO
12	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	*****721	COM APROVEITAMENTO
13	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	*****248	COM APROVEITAMENTO
14	GENECI MOREIRA BASTOS	*****516	COM APROVEITAMENTO
15	GILD APOLINARIO BATISTA	*****307	AUSENTE
16	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	*****521	COM APROVEITAMENTO
17	JOEL BALBINO DE SOUZA	*****464	AUSENTE
18	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	*****617	COM APROVEITAMENTO
19	JOSE IRAN DE AMORIM FILHO	*****930	COM APROVEITAMENTO
20	LEONARDO DA SILVA	*****703	COM APROVEITAMENTO
21	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	*****149	COM APROVEITAMENTO
22	LUIZ ANTONIO CANDIDO	*****497	AUSENTE
23	LEANDRO MACIEL DA SILVA	*****335	COM APROVEITAMENTO
24	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	*****308	COM APROVEITAMENTO
25	MOISÉS LIBERATO	*****440	COM APROVEITAMENTO
26	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	*****534	COM APROVEITAMENTO
27	MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO	*****605	COM APROVEITAMENTO
28	NILTON CLEBER DE OLIVEIRA	*****872	COM APROVEITAMENTO
29	NILSON DA SILVA MENDES	*****094	COM APROVEITAMENTO
30	RAFAEL DA SILVA PERES	*****251	COM APROVEITAMENTO
31	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	*****250	AUSENTE
32	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	*****265	COM APROVEITAMENTO
33	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	*****562	AUSENTE
34	VALDINEY DA COSTA GOMES	*****915	COM APROVEITAMENTO
35	WINDER FERNANDES DE RESENDE	*****800	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, - **Mat nº *****704.**

- **Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA, - **Mat nº *****056.**

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, - **Mat nº *****289.**
 - **Art. 4º** - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:
 - DIEGO SALLES SAMPAIO, - **Mat nº *****236.**
 - DHONATA BRASIL BRISSON, **Mat nº*****266.**
 - FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, **Mat nº *****507.**
 - **Art. 5º** - Atuaram como docentes no presente curso nos dias 20 e 21 de março de 2024, os servidores Policiais Penais:
 - RONALDO RESENDE DOS SANTOS, - **Mat nº *****606.**
 - VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA, **Mat nº *****742.**
 - **Art. 6º** - Atuaram como docente no presente curso nos dias 18 e 19 de março de 2024, o servidor Policial Penal:
 - VAGNER FLORÊNCIO ANDRADE, **Mat nº *****040.**
 - **Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0047718560

Portaria nº 1786 de 24 de abril de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à**PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ: 20.783.588/0001-04, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:Gilmar Duarte dos Santos, Matrícula: *****753, sobProcesso nº.0033.008465/2024-15, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2024NE000481	16/04/2024	R\$ 4.900,00
15.000	2953	33.90-39	2024NE000482	16/04/2024	R\$700,00
15.000	2953	44.90-52	2024NE000483	16/04/2024	R\$ 2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de Abril de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0048082697

Portaria nº 1932 de 30 de abril de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o contrato de locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 363/2024/PGE-SEJUS;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 363/2024/PGE-SEJUS, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de locação de 8 (oito) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

A) CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

Gilson Cao Couto - Mat. *****051 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Regiana Franco da Costa - Mat. *****945 - Membro

Elinó Silva de Araújo - Mat. *****209 - Membro

João Bosco Pereira do Nascimento - Mat. *****642 - Membro

Adriano Belo de Vasconcelos Mat. *****699 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. *****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***,***.623 - Suplente

B) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

Wagner de Souza Ramos - Mat. *****030 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Ana Caroline Martinez Maciel - Mat. *****964 - Membro

Cristiano Menezes Alves - Mat. *****236 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. *****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***,***.623 - Suplente

C) PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)

Sergio Rego do Nascimento - Mat. *****908 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Vanusa Diniz da Silva - Mat. *****520 - Membro

Guilherme de Leon Parada Tenorio - Mat. *****660 - Membro

Emerson da Silva Gomes - Mat. *****629 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. *****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***,***.623 - Suplente

D) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Franciney Almeida dos Santos - Mat. *****270 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Davi Mendonça dos Santos - Mat. ***** 766 - Membro

Valdeir Reis da Sila - Mat. *****276 - Membro

Ronaldo Ferreira dos Santos - Mat. *****457 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. *****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***,***.623 - Suplente

E) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. *****050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Renan Cardoso de Oliveira - Mat. *****153 - Membro;

Valsilande Ferreira de Souza - Mat. *****651 - Membro;

Rodrigo Pessoa Ramos - Mat.*****506 - - Membro;

Franciole Soares Ferreira - Mat. *****287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. *****205 - Suplente

F) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**

Edvaldo da Graça- Mat. *****395 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida - Mat. *****843-Membro

Mirian Elizabete da Silva - Mat. *****374 - Membro

Nelson Oliveira dos Santos - Mat. *****820 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. *****287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. *****205 - Suplente

G) **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**

Aparecido Almeida dos Santos - Mat. *****014 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helio Aquiles Pacheco Junior - Mat. *****848 - Membro

Josivaldo Neves de Oliveira - Mat. *****523 - Membro

Wederson Otiniel da Silva - Mat. *****529 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. *****896 Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***,***345 - Suplente

H) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**

Dirceu Moacir Martini - Mat. *****265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.*****503 - Membro

Weslei Rosa Pedral - Mat. *****837 - Membro

Rafael de Oliveira Moreira - Mat. *****074 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. *****896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***,***345 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula ***,***352, como **Gestor de Contrato**.

Art. 3º. Compete aos**FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de abril de 2024**.

Porto Velho, 30 de Abril de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048261337

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

1. CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ/SESAU-RO.

2. OBJETO

Contratação de empresa/clínica especializada na realização do EXAME DE URETROCISTOGRAFIA, para atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

(Processo Administrativo n.º 0036.013416/2024-66)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por item**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor por item

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa/clínica especializada na realização do **EXAME DE URETROCISTOGRAFIA**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por item**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 12 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. *O **Menor Valor por item** estimado para a contratação.*

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. **HABILITAÇÃO**

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

9. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Conforme item **25** do termo de referência.

10. **INFORMAÇÕES**

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO
ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS
Chefe de Núcleo V - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0048162986

Portaria nº 2749 de 24 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.019683/2024-47.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ABIMAEAL ALONSO ARANDA**, Matrícula nº*****232, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no período de 13.04.2024 a 20.04.2024, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048111772

Portaria nº 2750 de 24 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.005045/2024-08.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **SILVANIA COLARES DE ALMEIDA**, Matrícula nº *****983, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **17.04.2024 a 24.04.2024** , conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048111846

Portaria nº 2755 de 25 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.005186/2024-12 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 18.07.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **SONIA MARIA GAMA DE JESUS**,

ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº*****057, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **01.06.2024, 02.06.2024, 06.06.2024, 07.06.2024, 11.06.2024, 12.06.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048131595

Portaria nº 2784 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.019133/2024-28 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 22.04.2024.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº *****602, lotada na 6ª Gerência Regional de Saúde, no período de **29.05.2024, 03.06.2024, 04.06.2024, 05.06.2024, 06.06.2024 e 07.06.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048165675

Portaria nº 2785 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº0036.006737/2024-12;

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0048032735);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046311516).

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **16.04.2024 a 30.04.2024**, a servidora **EMMANUELLY CEZÁRIO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº *****619, lotada na Gerência de Administração de Pessoal-GAP.

Art. 2º - A servidora deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048165922

Portaria nº 2793 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.019783/2024-73.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **GEANE ALVES BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo Assessor VII, matrícula nº *****369, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) na Gerência Administrativa, no período de **22.04.2024 a 29.04.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048180269

Portaria nº 2795 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.017233/2024-10

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0047647374);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.05.2024 a 31.07.2024**, ao servidor(a) **ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****796, lotado no Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048182744

Portaria nº 2797 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o Processo nº 0036.018839/2024-72 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **GUSTAVO PREATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº *****665, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU, no período de **02.06.2024, 05.06.2024, 12.06.2024 e 15.06.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 4998 de 16 de novembro de 2023, publicada em 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048190261

Portaria nº 2802 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.018792/2024-47.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JACGUELINE FIGUEIREDO CUELLAR**, Matrícula nº*****651, ocupante de Auxiliar operacional de serviços diversos, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, no período de **07.04.2024 a 14.04.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048196196

Portaria nº 2804 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.004887/2024-34.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **DORIANE CARDOSO DE MORAES**, Matrícula nº*****477, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **15.04.2024 a 22.04.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048196913

Portaria nº 2805 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.014938/2024-85.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA DE LOUDES MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar em enfermagem, matrícula nº *****407, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **28.03.2024 a 04.04.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048197240

Portaria nº 2806 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.001117/2024-71.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **CAROLINE NASCIMENTO MAIA**, Matrícula nº*****488, ocupante do cargo de Infectologista, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON, no período de **17.03.2024 a 24.03.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048197762

Portaria nº 2807 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.013226/2024-49.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ALINE PEREIRA MARTINS**, Matrícula nº*****961, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de

Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Gerência de Enfermagem Hospital de Campanha no período de **16.03.2024 a 23.03.24**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048198182

Portaria nº 2808 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.012185/2024-73.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA DE FATIMA TELES DE MEDONÇA**, Matrícula nº*****344, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **05.03.2024 a 12.03.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048198354

Portaria nº 2828 de 29 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.001201/2024-94.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JOELY CRISTINA GIMENES**, Matrícula nº*****650, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON, no período de **23.03.2024 a 30.03.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048245309

Portaria nº 2830 de 29 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de

Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.003187/2024-93 e Considerando o Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 06 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CÉLIA TEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº*****574, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **04.04.2024, 15.04.2024, 20.04.2024, 21.04.2024, 22.04.2024 e 25.04.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048245601

Portaria nº 2864 de 30 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.013138/2024-47.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **RANIERI PRATA MACHADO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****469 e *****200, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) na Gerência Médica Hospital de Campanha, no período de **15.03.2024 a 22.03.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 15 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048291504

AVISO

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ/SESAU-RO.

2. **OBJETO**

Contratação de Empresa especializada na realização de procedimento Cirúrgico Oftalmológico, tendo em vista Decisão Judicial com deferimento de liminar (tutela de urgência).

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
(Processo Administrativo n.º 0049.001438/2024-34)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por item**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor por item

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada na realização de procedimento Cirúrgico Oftalmológico, tendo em vista Decisão Judicial com deferimento de liminar (tutela de urgência).

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por item**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 12 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais

de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,

omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor Valor por item** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **25** do termo de referência.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Chefe de Núcleo V - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0047958997

Portaria nº 2425 de 11 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000694/2024-53, Abertura de Processo em 05 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGE-PPSS de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **05 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **VANESSA OLIVEIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº *******359**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor HC-LAB do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047668698

Portaria nº 2429 de 11 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0036.001015/2024-63, Abertura de Processo em 08 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº *******215**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor HC-NLOG no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047672333

Portaria nº 2578 de 17 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001079/2024-64, Abertura de Processo em 08 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **NATÁLIA RAMOS PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******871**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Núcleo internação/Gerência de Enfermagem no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047843415

Portaria nº 2348 de 09 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.013259/2024-99, Abertura de Processo em 19 de Março de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de Março de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **FABIANA DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº *******438**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Laboratório do Hospital Infantil Cosme Damião.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047597498

Portaria nº 2351 de 09 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.003112/2024-41, Abertura de Processo em 11 de Março de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de Março de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **HERMES SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****163, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Psiquiatria do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047598528

Portaria nº 2343 de 09 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.002929/2024-01, Abertura de Processo em 06 de Março de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de Março de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **GILSON PIMENTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****268, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na UTI do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047594214

Portaria nº 2431 de 11 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.000162/2024-58, Abertura de Processo em 04 de Março de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **04 de Março de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **IZEQUIAS SOUZA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****474, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor de Enfermagem do Pronto Socorro do Hospital Regional de Extrema.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047674823

Portaria nº 1565 de 08 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002954/2024-25, Abertura de Processo em 19 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ROGÉRIO ARAUJO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Médico - Clínico Geral, matrícula nº *****402, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor Gerência Médica do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0046649216

Portaria nº 2465 de 12 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.000595/2024-22, Abertura de Processo em 17 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *****551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Núcleo de Fisioterapia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047727772

Portaria nº 2737 de 24 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2024/SESAU-NCALC (0048032560);

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0048084311);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046311516).

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **23.04.2024 a 23.05.2024**, ao servidor **RONILDO CRISTIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº *****547, lotado no Núcleo de Cálculos da Secretária de Estado da Saúde.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048101099

Portaria nº 2867 de 30 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.010062/2024-06.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **SIMONE GONZAGA BRANCO**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº *****949, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Núcleo de Epidemiologia/Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **01.03.2024 a 08.03.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048292492

Portaria nº 2873 de 30 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.015611/2024-21.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 08 (oito) dias Consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO**, Matrícula nº*****470, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **25.03.2024 a 01.04.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 25 de março de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048293397

Portaria nº 2875 de 30 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000334/2024-24.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **RAIANE RODRIGUES DINIZ**, Matrícula nº*****036, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Policlínica Oswaldo Cruz, no período de **18.02.2024 a 25.02.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 18 de fevereiro de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048293824

Portaria nº 2877 de 30 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.001718/2024-42.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS**, Matrícula nº*****890, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **07.02.2024 a 14.02.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048293999

Portaria nº 2878 de 30 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.003795/2024-37.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **ELIANA LIMA FEITOZA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº *****729, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) na Clínica Nefrologia no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **18.03.2024 a 25.03.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 18 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048294200

Portaria nº 2831 de 29 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.004924/2024-75 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 18.07.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **MARCELA PORTELA COSTA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº*****375, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **30.05.2024, 04.06.2024, 09.06.2024 e 14.06.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048249494

Portaria nº 2871 de 30 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.008389/2024-18, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **LUIS GUILHERME DA SILVA NERY**, matricula nº *****360, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado na Gerência Médica Hospital de Campanha, no período de **20.02.2024 a 10.03.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048293038

Portaria nº 2823 de 29 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.002232/2024-21.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **CREUNICE DA SILVA**, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula nº *****134, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **20.02.2024 a 27.02.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048236194

Portaria nº 2816 de 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Processo nº 0036.018654/2024-68.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR,a Servidora **LUNA KAFKA MELO**, matricula n.º xxxxxx695, Cargo de Assessor V, em substituição da Servidora **POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS**, matricula n.º *****323, Cargo Chefe de Núcleo VIII - para responder pela Gerente do Setor Jurídico da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais, no período de 15.04.2024 a 11.10.2024, por motivo de licença maternidade.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0048225353

Portaria nº 2334 de 09 de abril de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.013216/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro/2024**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	H.E
1	EVA MARIA FERREIRA	*****595	AUX. OP. DE SERV. DIV.	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047572989

Portaria nº 2277 de 08 de abril de 2024

O **Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.003540/2024-74;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	ADRIANA SOARES DA SILVA	*****147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
2	ANTÔNIO MARCUS GOMES DE ARAÚJO	*****986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
3	CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA	*****247	BIOMÉDICO	6,42
4	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	*****896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
5	CRISTINA GOMES PASSOS	*****625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
6	DELZILENE SANTOS LIMA	*****626	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,58
7	EDILENE PINTO DOS SANTOS	*****446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
8	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	*****645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4,38
9	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	*****559	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
10	ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	*****447	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	24
11	FRANCISCO CLEODMILSON LIMA	*****077	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
12	HAYLANA SOARES PORFIRIO	*****573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
13	IRENILCE GOLDIM FREIRE	*****902	ENFERMEIRO	96
14	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	*****674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
15	JESSICA DIAS DA SILVA	*****963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,57
16	JOSE CETAURO DA SILVA	*****690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
17	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	*****422	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	8,43
18	KARINA RODRIGUES LIMA MALAQUIAS	*****223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
19	LAIS RAIZA DOURADO LIMA	*****042	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
20	LARA HELOU MADY	*****795	FISIOTERAPEUTA	12
21	LIDUINA MENDES VIEIRA	*****943	ENFERMEIRO	60
22	LUCAS BATISTA GUEDES	*****022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
23	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	*****077	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
24	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****338	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
25	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	*****511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

26	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	*****164	MÉDICO INFECTOLOGISTA	42,03
27	REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA	*****234	MÉDICO INTENSIVISTA	12
28	ROSELI CEOLIN RAMOS	*****618	FISIOTERAPEUTA	60
29	ROSENI DUARTE MONTEIRO	*****467	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
30	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	*****278	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,45
31	SAMIA AMORIM VICTOR	*****062	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
32	SIARA JUSTINIANO DANTAS	*****862	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
33	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	*****983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
34	TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	*****407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
35	THEMIS BORCHE DA SILVA	*****262	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047514775

Portaria nº 2655 de 22 de abril de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.008486/2024-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Hospital Infantil São Cosme e São Damião/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E REALIZADA
1	ANA PAULA FARIAS DUARTE	*****612	MÉDICO PEDIATRA	96
2	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	*****137	MÉDICO PEDIATRA	18
3	ANDRESA TUMELERO	*****364	MÉDICO NEFROL. PEDIÁTRICO	48
4	ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA	*****305	MÉDICO PEDIATRA	59,29
5	CAIO AFFONSO NETO	*****215	MÉDICO PEDIATRA	11,3
6	CAMILA DE SA CONCEICAO	*****763	MÉDICO CLÍNICO GERAL	36
7	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	*****346	MÉDICO CLINICO	96
8	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	*****597	MÉDICO PEDIATRA	96
9	FILIPES SOUZA DE AZEVEDO	*****052	MÉDICO PEDIATRA	56,16
10	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	*****903	MÉDICO PEDIATRA	6
11	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	*****566	MÉDICO CLINICO	76,26
12	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	*****025	MÉDICO ORTOPEDISTA	94,20

13	HARALD FEY NETO	*****084	MÉDICO ORTOPEDISTA	30
14	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	*****201	MÉDICO ORTOPEDISTA	60
15	HELENA CRISTINA DOS S. BASTOS	*****673	MÉDICA	6
16	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	*****821	MÉDICO ORTOPEDISTA	79,38
17	ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	*****466	MÉDICO PEDIATRA	60
18	JEOVA SANTOS DA SILVA	*****141	MÉDICO CLINICO GERAL	12
19	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	*****304	MÉDICO PEDIATRA	36,35
20	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	*****037	MÉDICO NEFROL. PEDIÁTRICO	90,10
21	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	*****348	MÉDICO NEFROL. PEDIÁTRICO	36,36
22	MARIA DEL ROCIO ZENTONO TARAMONA	*****341	MÉDICO PEDIATRA	96
23	MARY BLANCA MILAN LANZA	*****541	MÉDICO PEDIATRA	66
24	NAJUA ABDUL KAZZAK DE CASTRO	*****522	MÉDICO CLINICO	54,33
25	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	*****533	MÉDICO PEDIATRA	24
26	RACHEL SOUTO	*****702	MÉDICO NEFROL. PEDIÁTRICO	85,13
27	RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	*****024	MÉDICO PEDIATRA	72
28	RICARDO TORRES NEGRAES	*****830	MÉDICO PEDIATRA	18
29	ROGERIO DA SILVA SOUZA	*****586	MÉDICO PEDIATRA	54,04
30	SABRINA MIRELLA RUZZENE	*****678	MÉDICO INTENS. PEDIÁTRICO	91,10
31	TAMARA ALVES EVANGELISTA	*****968	MÉDICO PEDIATRA	36,36
32	VERONICA NASCIMENTO SILVA	*****411	MÉDICO CLINICO	30
33	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	*****402	MÉDICO ORTOPEDISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047993053

Portaria nº 2676 de 22 de abril de 2024

O **Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0036.017405/2024-55.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E
-----	---------------	-----------	-------	-----

1	APARECIDA GODOI DE SOUZA	*****542	AUX. OP. DE SERV. DIV.	96
2	ISRAEL DA SILVA LARA	*****871	AUX. OP. DE SERV. DIV.	60
3	MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	*****442	AUX. OP. DE SERV. DIV.	96
4	MARIA APARECIDA DE LIMA	*****552	AUX. OP. DE SERV. DIV.	72,13
5	RITA DE CÁCIA GABRIEL	*****544	AUX. EM ENFERMAGEM	72

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0048006195

Portaria nº 2688 de 22 de abril de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.002046/2024-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, referente ao mês de **Março/2024**.

QTD	NOME	MATRICULA	CARGO	H.E
1	ALUIZIO ALVES PEREIRA JUNIOR	*****187	MEDICO	12
2	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON	*****793	MEDICO	24
3	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	*****295	MEDICO	48
4	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	*****986	MEDICO	36
5	BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	*****882	MEDICO 20H	48
6	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	*****989	MEDICO	72
7	CLAUDIO JOSE SOARES	*****915	MEDICO	48
8	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	*****898	MEDICO	84
9	DANIEL MARQUES FRANCO	*****325	MEDICO	96
10	ELLAN GIULIANNO FERREIRA	*****569	MEDICO	72
11	EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO	*****371	MEDICO	60
12	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	*****885	MEDICO	84
13	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	*****015	MEDICO 20H	51,26
14	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	*****289	MEDICO	48
15	GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS	*****280	MEDICO 20H	78
16	GLAUCIA MENDES SILVA	*****849	MEDICO	94,54

17	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	*****652	MEDICO	60
18	IARA VAZ LOPES	*****319	MEDICO	90
19	ISMAEL DE SOUZA LIMA	*****553	MEDICO	60
20	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	*****910	MEDICO	36
21	JOSE PEREZ DE JESUS	*****828	MEDICO	48
22	JOSMAILDA BRANDAO DA SILVA	*****768	MEDICO	84
23	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	*****237	MEDICO	96
24	LARAH LELES DIAS	*****952	MEDICO	12
25	LEANDRO PEREIRA DE MENDONCA	*****309	MEDICO 20H	30
26	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	*****416	MEDICO	80
27	MARTA ALVES SEVERINO	*****417	MEDICO 20H	12
28	MATEUS FRANCO DE PAULA	*****194	MEDICO 20H	90
29	NATHÁLIA VITORINO BEZERRA	*****041	MEDICO	95,26
30	NEIDSON DE BARROS SOARES	*****011	MEDICO	24
31	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	*****762	MEDICO	96
32	OTÁVIO COELHO BEZERRA	*****778	FISIOTERAPEUTA	6
33	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	*****248	NUTRICIONISTA	24
34	PAULO ROBERTO TABOSA	*****598	MEDICO	12
35	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	*****101	MEDICO	12
36	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	*****996	MEDICO	96
37	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	*****664	MEDICO	96
38	ROBSON DE SOUZA SILVA	*****186	MEDICO	12
39	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	*****876	MEDICO	96
40	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	*****953	MEDICO	12
41	THATTYANE BORBA PEREIRA	*****420	MEDICO	72
42	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	*****050	MEDICO	48
43	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	*****992	MEDICO	84
44	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	*****638	MEDICO	84
45	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	*****272	MEDICO	60
46	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	*****263	MEDICO	96
47	ZHARA GIMENA V.P.B LONGUINI MOREIRA	*****342	MEDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0048010389

Portaria nº 2696 de 22 de abril de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.001938/2024-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD	NOME	MATRICULA	CARGO	H.E.
1	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	*****453	AUX. EM ENFERMAGEM	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0048015926

Portaria nº 2711 de 23 de abril de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.017399/2024-36.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ALEXANDRE FIORINI GOMES	*****179	MEDICO	36
2	ALLAN FERREIRA NOIA	*****511	MEDICO	96
3	ALLANA PAULA ARAÚJO DA COSTA	*****912	MEDICO	36
4	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	*****832	MEDICO	18
5	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	*****133	MEDICO	24
6	ANDRE NOBUTAKA YAMANE	*****265	MEDICO	48
7	ANDRE PASTUCZENKO DOS SANTOS R DE FREITA	*****484	MEDICO 20H	42
8	BRUNO GUSTAVO CHAGAS	*****472	MEDICO	36
9	CLAUDIO SILVA GODOY	*****726	MEDICO	96
10	EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS	*****140	MEDICO	96
11	EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	*****293	MEDICO	84
12	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	*****473	MEDICO	96

13	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	*****358	MEDICO	47,30
14	HERTON DICKEL DE SOUZA	*****426	MEDICO	48
15	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	*****384	MEDICO	96
16	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	*****944	MEDICO	96
17	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	*****373	MEDICO	11,58
18	JOEZER DUARTE CARVALHO	*****979	MEDICO	96
19	JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	*****740	MEDICO	96
20	JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	*****563	MEDICO	72
21	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	*****623	MEDICO	96
22	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	*****765	MEDICO	24
23	MARCOS ADRIANO DA FONSECA	*****657	MEDICO	48
24	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	*****579	MEDICO	24
25	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	*****005	MEDICO	96
26	NEILSON RONEI LOPES	*****040	MEDICO	48
27	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	*****170	MEDICO	48
28	PATRICIA CASTILHO NANDI	*****467	MEDICO	96
29	PATRICK RAMALHO LUCAS	*****103	MEDICO	96
30	RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	*****893	MEDICO	60
31	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	*****327	MEDICO	96
32	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	*****418	MEDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0048054764

Portaria nº 2825 de 29 de abril de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.005112/2024-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

QTD	NOME	MATRICULA	CARGO	H.E.
1	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	*****382	MÉDICO 40H	94

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0048241443

Portaria nº 2839 de 30 de abril de 2024

O **Secretário da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº0050.005113/2024-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU, referente ao mês de **Janeiro/2024**.

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	H.E
1	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	*****460	MÉDICO 40h	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0048264299

Notificação nº 168/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARIA FAUSTINA RODRIGUES
Matrícula Nº *****737

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048346772

Portaria nº 2180 de 02 de abril de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para aContratação de curso Capacitação e Aperfeiçoamento, com os temas: **Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços, Edital, Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta** mencionados no Documento de Oficialização de Demanda

29(0046985915), no dia 24 a 26 de abril de 2024, sendo 30 (Trinta) vagas para capacitação, de forma presencial, das 8:15hs às 12:15hs e das 14:15hs Às 18:15hs, no Golden Plaza Hotel, na cidade de Porto Velho/RO.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lucas Matheus Teles da Conceição	Chefe de Núcleo	*****465	Presidente
Laura Bany de Araújo Pinto	Administradora	*****855	Membro
Joelma da Silva Teles	Técnico Administrativo	*****893	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0047355554

Portaria nº 2652 de 22 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.017255/2024-80, Memorando 196 (0047988641) de 22 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **10 de abril de 2024**, na **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SESAU/GAD**, o (a) servidor (a) **NÚBIA APARECIDA MARINHO INACIO**, matrícula nº:*****482, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - SESAU/CCMJ**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047989862

Portaria nº 2647 de 22 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007697/2024-18, Abertura de Processo em 20 de fevereiro de 2024, e Despacho 0047592963 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **20 de fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **KERLINY PEDRAZA MENDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****950, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047983865

Notificação nº 163/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARCIA BUENO DO PRADO

Matrícula Nº *****946

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048346501

Notificação nº 167/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): LEILA MARIA DE ALMEIDA

Matrícula Nº *****024

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048346724

Notificação nº 166/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): WESLEY ROBERTO DE SOUZA SANTOS

Matrícula Nº *****643

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048346622

Notificação nº 171/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): LUANA LINS LIMA DE FRANÇA CORREIA

Matrícula Nº *****695

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048346847

Notificação nº 165/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): TAIS DA CUNHA QUEIROZ

Matrícula Nº *****857

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048346582

Notificação nº 162/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): NICELIA DA COSTA RODRIGUES

Matrícula Nº *****324

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048346269

Notificação nº 164/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): WILLIAN DAS CHAGAS SILVA

Matrícula Nº *****220

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048346541

Notificação nº 170/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ALESSANDRA SOUZA AIRES

Matrícula Nº *****215

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAUCGP

Protocolo 0048346816

RESOLUÇÃO N. 147/2024/SESAUCIB

Porto Velho, 23 de abril de 2024.

Pactua com o município de Pimenta Bueno a transposição do valor do incentivo financeiro remanescente do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido pela Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 3ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 23 de abril de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 50/2023/SESAUCIB, de 13 de abril de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o art. 4º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, onde estabelece que "As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30", e o art. 6º que define "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos";

Considerando a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia - PROJETO "OPERA RONDÔNIA" (0023131042);

Considerando a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, PROJETO "COMPARTILHANDO SAÚDE", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso (0033360832);

Considerando a Portaria nº 4879 de 29 de dezembro de 2021, que aprova adesão do município de Pimenta Bueno no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado (0038425264);

Considerando a Resolução nº 007/2022/SESAUCIB de 17/02/22 (0038425266), que homologa a Resolução nº 521/2021/SESAUCIB (0042647485), Ad Referendum de 29 de dezembro de 2021, que aprova o repasse dos recursos aos municípios, referente ao Projeto "Opera Rondônia", conforme disposto na Portaria nº 4879 de 29 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos entes estadual e municipal nos termos pactuados na Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, quanto as suas obrigações de repasse dos recursos de incentivo estadual, apresentação da prestação de contas da execução do projeto "Opera Rondônia" pelo município de Pimenta Bueno e a consolidação da prestação de contas pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Declaração de Adesão do município de Pimenta Bueno ao Projeto Compartilhando Saúde (0039010941) aprovada pela Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023 (0038599768) e estabelece os critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto "Compartilhando Saúde";

Considerando a apresentação do Relatório de Prestação Contas (0046685037) da execução do projeto "Opera Rondônia" pela Secretaria de Estado da Saúde por meio do Ofício nº 11019/2024/SESAU-DE (0046948954);

Considerando o Ofício nº 189/GAB/SEMSAU/2024, de 04 de abril de 2024, do município de Pimenta Bueno (0047455329), que firma acordo com o Relatório de Prestação de Contas apresentado ao município pela Secretaria de Estado da Saúde (0046685037) e a efetivação da transposição do saldo remanescente do projeto "Opera Rondônia" para o Projeto "Compartilhando Saúde".

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a transposição do valor do incentivo financeiro remanescente do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021 (0023131042), que regulamenta para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia - PROJETO "OPERA RONDÔNIA", para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "COMPARTILHANDO SAÚDE", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 (0033360832), no âmbito do Estado de Rondônia e Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023 (0038599768), que estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto "Compartilhando Saúde" e aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado.

I -Será realizada a transposição do saldo remanescente do incentivo financeiro na ordem de R\$ 493.183,70 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos), sendo que deste total, o valor de R\$ 365.606,88 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos) corresponde ao saldo remanescente do Projeto Opera Rondônia e o valor de R\$ 127.576,82 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) correspondem aos rendimentos mantidos no cofre do Fundo Municipal de Saúde referente ao valor total de repasse conforme o comprovante de transferência informado por meio do Ofício nº 189/GAB/SEMSAU/2024 (0047455329), para a execução do Projeto de fortalecimento dos municípios "COMPARTILHANDO SAÚDE", condicionada a apresentação da utilização desses recursos exclusivamente na execução do Projeto "COMPARTILHANDO SAÚDE", nos termos de prestação de contas estabelecido na Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023 (0038599768).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito o documento Resolução 147 (0048107349) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79 com Disponibilização: 30/04/2024 e Publicação: 30/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048312733

AVISO

1. CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO;

Unidade Requisitante: Hospital Regional de Cacoal (HRC).

2. OBJETO

Contratação de Empresa especializada na realização de procedimento de Vitrectomia + procedimentos relacionados, tendo em vista as Decisões Judiciais proferidas nos autos n.º: **7004581-20.2023.8.22.0009** (0045829011); **7002212-50.2023.8.22.0010** (0045834080); **7001866-78.2023.8.22.0017** (0045835477); **7003554-84.2023.8.22.0014** (0045838662); **7003609-35.2023.8.22.0014** (0045841736); **7000254-04.2024.8.22.0007** (0045843896); **7016392-80.2023.8.22.0007** (0045845664); **7004547-94.2022.8.22.0004** (0045847002); **7013341-04.2022.8.22.0005** (0045853465); **7002661-02.2023.8.22.0012** (0045854911); **7008517-50.2023.8.22.0010** (0045855715); **7012372-25.2023.8.22.0014** (0045856806), **7006835-75.2023.8.22.0005** (0045953551), **7006539-59.2023.8.22.0003** (0046381910), **7000114-83.2023.8.22.0013** (0046383600), **7009217-26.2023.8.22.0010** (0047195429), **7002198-20.2024.8.22.0014** (0047195954) e **7003475-23.2023.8.22.0009** (0047389044) condenando o Estado de Rondônia a fornecer o procedimento cirúrgico na especialidade de Oftalmologia em favor de pacientes específicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
(Processo Administrativo n.º 0036.006135/2024-57)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **Coordenação Administrativa do Hospital Regional de Cacoal HRC (COHREC-COAD)**, sediada na Av. Malaquita, 3581 - Josino Brito, Cacoal - RO, 76961-887, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Constitui objeto a Contratação de Empresa especializada na realização de procedimento de Vitrectomia + procedimentos relacionados, tendo em vista as Decisões Judiciais proferidas nos autos n.º: **7004581-20.2023.8.22.0009** (0045829011); **7002212-50.2023.8.22.0010** (0045834080); **7001866-78.2023.8.22.0017** (0045835477); **7003554-84.2023.8.22.0014** (0045838662); **7003609-35.2023.8.22.0014** (0045841736); **7000254-04.2024.8.22.0007** (0045843896); **7016392-80.2023.8.22.0007** (0045845664); **7004547-94.2022.8.22.0004** (0045847002); **7013341-04.2022.8.22.0005** (0045853465); **7002661-02.2023.8.22.0012** (0045854911); **7008517-50.2023.8.22.0010** (0045855715); **7012372-25.2023.8.22.0014** (0045856806), **7006835-75.2023.8.22.0005** (0045953551), **7006539-59.2023.8.22.0003** (0046381910), **7000114-83.2023.8.22.0013** (0046383600), **7009217-26.2023.8.22.0010** (0047195429), **7002198-20.2024.8.22.0014** (0047195954) e **7003475-23.2023.8.22.0009** (0047389044) condenando o Estado de Rondônia a fornecer o procedimento cirúrgico na especialidade de Oftalmologia em favor de pacientes específicos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme listados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Panfotocoagulação OD seguido de Vitrectomia Posterior + Endolaser + Óleo de Silicone + Perfluorcarbono OD	UND	01
02	Vitrectomia com Óleo e Endolaser em ambos os olhos	UND	01
03	Vitrectomia Via Pars Plana + Retinopexia + Endolaser + Óleo De Silicone em Olho Esquerdo	UND	01
04	Vitrectomiavia Pars Plana + Endolaser + Retirada de Lente Intraocular + Implante Secundário de Lio com ou sem Fixação Escleral em Olho Esquerdo	UND	01
05	Vitrectomia Pars Plana + Lensexomia + Implante Secundário de Lentes Intraocular em Ambos Os Olhos	UND	01
06	Vitrectomia Via Pars Plana + Troca Fluido Ar + Endolaser + Perfluorcarbono, Olho Esquerdo	UND	01
07	Vitrectomia Via Pars Plana + Endolaser + Gás + Injeção De Antiangiogênico + Facoemulsificação + Implante de Lio em Olho Direito e Esquerdo	UND	01
08	Vitrectomia Posterior + Endodiatermia + Troca Fluido Gasosa + Endolaser + Óleo de Silicone em Olho Direito	UND	01
09	Vitrectomia com Óleo e Endolaser AO no Olho Esquerdo e no Olho Direito	UND	01

10	Vitrectomia Via Parls Plana + Endolaser + Implante Secundário de Lente Intraocular + Perfluorocarbono + Óleo de Silicone ou Gás + Retirada de Corpo Estranho Intraocular Metálico em Olho Esquerdo	UND	01
11	Vitrectomiavia Pars Plana + Troca Fluido Ar + Endolaser + Implantesecundário de Lente Intraocular com Fixação Escleral Olho Direito	UND	01
12	Facoemulsificação + Lio Vitrectomia Via Pars Plana + Endolaser + Peeling Implante Óleo de Silicone ou Gás C3F8 Olho Direito e Injeção de ANTIVEGF 03 + Pantofotocoagulação Olho Esquerdo	UND	01
13	Vitrectomiavia Pars Plana + Endolaser + Facoemulsificação +Implante de Lenteintraocular + Endolaser+ Faixa+ Perfluorocarbono + Implante de Óleode Silicone em Olho Direito	UND	01
14	Vitrectomia via pars plana, endolaser em região de rotura e implante de substituto vítreo (óleo de silicone ou gás C3F8, a definir no intra operatório) em Olho Esquerdo	UND	01
15	Vitrectomia via pars plana para retirada de óleo de silicone em olho direito	UND	01
16	FACO em OD e Vitrectomia com Oleo e Endolaser em OE	UND	01
17	Vitrectomia em olho direito	UND	01
18	Vitrectomia via Pars Plana + Endolaser + Perfluorocarbono + Implantede óleo de silicone ou gás + Facoemulsificação + Implante de lente intraocular	UND	01

Fontes: 1. Decisão (0045829011) e Consulta POC-GMED (0045831477); 2. Sentença (0045834080) e Consulta POC-GMED (0045834251); 3. Sentença (0045835477); 4. Decisão (0045838662) e Consulta POC-GMED (0045839251); 5. Despacho (0045841736) e Consulta POC-NOFTAL (0045841949); 6. Decisão (0045843896); 7. Decisão (0045845664); 8. Sentença (0045847002); 9. Despacho (0045853465); 10. Decisão (0045854911); 11. Decisão (0045855715); 12. Despacho (0045856806); 13. Sentença (0045953551) e Consulta POC-GMED (0045953801); 14. Despacho (0046381910); 15. Sentença (0046383600) e Consulta POC-GMED (0046383620); 16. Sentença (0047195429) e Consulta POC-GMED (0047195436); 17. Decisão (0047195954) e 18. Sentença (0047389044) e Consulta POC-GMED (0047389116).

AO = Ambos os Olhos*

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Preço por Item**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 8 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *Sociedades Cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. Que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor Preço por Item** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **11** e **12** do Termo de Referência.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **9** do Termo de Referência.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **gad.hrc.sesau@gmail.com**.

Publique-se.

Cacoal/RO, data e hora do sistema.

FRANCIELLY LOPES MARTINS

Gerente Administrativa

COHREC-COAD

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto

HRC-DG

Protocolo 0047895453

Portaria nº 1714 de 13 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0062.000046/2024-80, Abertura de Processo em 19 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 13 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ALESSANDRO CONCEIÇÃO VIRGÍLIO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº *****323, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor de Coleta, Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0046801115

Portaria nº 2346 de 09 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007248/2024-70, Abertura de Processo em 16 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **16 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **EVA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº *****595, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica Pediátrica do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047596983

Portaria nº 2347 de 09 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.006692/2024-78, Abertura de Processo em 14 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **YASMINE TAMARA REDANA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****026, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047597252

Portaria nº 2350 de 09 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.006065/2024-37, Abertura de Processo em 07 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **07 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **KELLYNTON DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****590, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047598425

Portaria nº 2435 de 11 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.006062/2024-01, Abertura de Processo em 07 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **07 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **RAILANE CORREIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047676753

Portaria nº 2530 de 15 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003216/2024-03, Abertura de Processo em 22 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **22 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****266, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Gerência Médica, Hospital Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047780254

Portaria nº 2558 de 16 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0036.003338/2024-91, Abertura de Processo em 23 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **LIA ARAUJO LABORDA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******867**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de internação/Gerência de enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047814019

Portaria nº 2561 de 16 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003411/2024-25, Abertura de Processo em 23 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **GLEICIANE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******681**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Gerência de enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047815536

Portaria nº 2396 de 10 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003469/2024-79, Abertura de Processo em 23 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **WALTER ROCHA PASSOS NIETO**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº *******605**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Gerência Médica do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047639927

Portaria nº 2395 de 10 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003580/2024-65, Abertura de Processo em 24 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 11 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **24 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **RIANE MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº *****790, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047639141

Portaria nº 2345 de 09 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.005930/2024-28, Abertura de Processo em 07 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **07 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **MARLENE TEIXEIRA DE O. M. DE SALES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****814, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem, Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047596522

Portaria nº 2563 de 16 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.001402/2024-51, Abertura de Processo em 02 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **02 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **WALTER ROCHA PASSOS NETO**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº *****030, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047816606

Portaria nº 2562 de 16 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.004426/2024-19, Abertura de Processo em 30 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **SIDOMAR GOMES CARDOSO**, ocupante do cargo de Médico clínico Geral, matrícula nº *****232, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor Gerência Médica, Hospital Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047816179

Portaria nº 2559 de 16 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.001228/2024-46, Abertura de Processo em 30 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **CRISTIELE BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Núcleo de Psiquiatria do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047814925

Portaria nº 2434 de 11 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046336/2023-14, Abertura de Processo em 29 de Setembro de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **29 de Setembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **KESSI ALLEFI STEFFEN TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde/ Assessor V, matrícula nº *****569, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor de Epidemiologia na Gerência Regional de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047676213

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6227 de 03 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANA PAULA LIMA BRAGA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de(01/07/2024 a 20/07/2024) e (21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(16/08/2024 a 25/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2024 a 14/09/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25154

Portaria nº 121 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Despacho 0047965415 do Processo nº0049.004711/2024-82

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 15 de abril de 2024, no Núcleo de Enfermagem em Ortopedia - HB-ORTOENF, o (a) servidor(a) JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula *****776, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Almoxarifado -HB-NUALM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0048161813

Portaria nº 122 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, Considerando o teor do Processo nº 0049.003053/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 11 de março de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
-----------	------	-------	---------------

*****797	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Núcleo de Unidade de Terapia Intensiva - HB- NUTI
*****581	EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Diagnóstico - HB- NUDIAG

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0048162607

Portaria nº 123 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo nº0049.004290/2024-90

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **06 de abril de 2024**, no Núcleo de enfermagem em psiquiatria **-HB-NUPSQ** , o (a) servidor(a) **ALTAIR MARTINS SOARES JUNIOR**,matrícula *******811**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0048174977

Portaria de férias nº 6245 de 03 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****014 Nome POLIANA GUTERRES DE AZEVEDO SANTIAGO Cargo CIRURGIÃO DENTISTA DA SAÚDE	Início (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			

Protocolo DOC25171

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 113 de 02 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 16.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição 215 de 16.11.2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **Denilson Alves Bastos**, matrícula *****948, motorista, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Gerência deTransporte**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao titular **Henrique Albuquerque Moreira**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula *****294 , a contar no período de **09/04/2024 à 18/04/2024**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 02 de maio de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor Geral/HPSJP-II

(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0048334988

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2923 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e Processo SEI nº 0036.021253/2024-95 e Memorando nº 80/2024/HICD-GMED de 02 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o (a) servidor(a) **ANA PAULA FARIAS DUARTE**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****612, **para Responder como COORDENADORA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0048341031

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 6228 de 03 de maio de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/04/2024 a 03/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA, FARMACÊUTICO**, matrícula *****951, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(24/04/2024 a 03/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC25155

Portaria de férias nº 6233 de 03 de maio de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****682, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(03/02/2024 a 04/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2024 a 12/02/2024) e (01/11/2024 a 10/11/2024) e (11/11/2024 a 20/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC25159

Portaria de férias nº 6234 de 03 de maio de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR**, MÉDICO, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 22/06/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024) e (13/06/2024 a 22/06/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC25160

Portaria de férias nº 6235 de 03 de maio de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRINEIDE MARQUES DE FREITAS OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****923, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(19/08/2024 a 28/08/2024) e (09/09/2024 a 18/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 20/09/2024) e (21/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC25161

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 126 de 01 de maio de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426

de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 55(0048269159), constante nos autos do 0002.000971/2024-15 (Pessoal: Substituição).

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **30/04/2024 a 05/05/2024**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. *******990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Gerente, CDS-05**, matrícula *******352**, em virtude de Licença médica - Processo n. (0002.001692/2024-79).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30/04/2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0048298715

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: 1ª e 2ª parcelas/2024 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1ª e 2ª parcelas/2024 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2024 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Anderson Oliveira de Assunção**, CPF *****.***.***-15**, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de **R\$ 613,25 (seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 29 de abril de 2024.

Solange Aparecida Nogueira – mat. *******728**

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ******013**

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat. *******763**

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048066368

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: 1ª e 2ª parcelas/2024 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1ª e 2ª parcelas/2024 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2024 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Marcos José Firme**, CPF ***.***.***-72, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de **R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 29 de abril de 2024.

Solange Aparecida Nogueira - mat. *****728

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda - mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048066341

EXTRATO

Nº do Contrato: EEEFMES/CEACMM/ 001/2024

Processo Administrativo: 0029.003641/2024-83

Modalidade: Convite 001/2024-EEEFMES/CEACMM- PROAFI ADICIONAL

Objeto: **O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS CONFORME A AUTORIZAÇÃO ID 0047837078**

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA

E ESPECIALIZADA, noprédio da Escola Estadual de Ensino Fundamentale Médio Estácio de Sá.

Localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 3108 - Centro, Distrito de Querência do Norte no município de Primavera de Rondônia.

Prazo para execução do serviço: 90 (noventa) dias.

Vigência contratual: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$232.742,90 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Função Programática: 12.368.2125.2393

Fonte de Recurso: 2.500.0.01001

Elemento despesas: Reforma Elétrica 33.90.39 e 4.4.50.51

Signatários: pelo Contratante Conselho Ana Carolina Montel de Moraes, Contratada: L.P.M.PRODUTOS DE SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 14.372.416/0001-45

Primavera de Rondônia, 30 de abril de 2024.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Querência do Norte - Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0048290483

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.025972/2024-74

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ORIUNDO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 03/05/2024 A 07/05/2024

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Produtos Oriundo do PEALE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/05/2024 a 07/05/2024**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Oriundo do Peale**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **03/05/2024 a 07/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
- Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID(0048305107).
- Costa Marques/RO, 02 de Maio de 2024.

Sebastião Alves Filho Coutinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Dalvanira Maria Pontes De Menezes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0048304780

Portaria nº 5912 de 02 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº [XX/XXXX], celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, CNPJ nº , que tem por objeto a prestação dos serviços de [Discriminar o serviço contratado], a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. PLÁCIDO DE CASTRO, localizada no município de JARU.

- 1 - SILVIANO RODRIGUES GUERRA, matrícula nº *****451, Fiscal de Contrato;
- 2 - SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº *****132, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 30, abril de 2024.

ROMILDA ALVES PINTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048339710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOATA 124 e pregão 108/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

CONTRATADA: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ -33.949.569/0001-57

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.097,09(Três mil noventa e setereais e nove centavos).

PROCESSO Nº 0029.023106/2023-49

VIGÊNCIA:80 dias.

DATA DE ASSINATURA: maio/2024

ASSINAM: Maria D'Ajuda dos Santos Souza - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo

Allan Almeida.

Maria D'Ajuda dos Santos Souza
Vice diretora
Presidente do Conselho Escolar
Jaru/Tarilandia, 02 de Maio de 2024
Protocolo 0035269321

Protocolo 0048316709

Portaria nº 2207 de 27 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando os Memorandos n. 12/2024/SEDUC-EEEFMAT e 33/2024/SEDUC-CREARISRH, contidos no processo n. 0029.009552/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar para o período de 11/3/2024 a 20/3/2024, o gozo de 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2023, da servidora **Tatiane Patricia Laquima**, TAE II, matrícula n. 300***052, lotada na SEDUC-EEEFMAT, pertencente à Coordenadoria de Ensino no município de Ariquemes, as quais estavam originalmente programadas para fruição no período de 26/9/2023 a 5/10/2023, pela Portaria n. 6977, de 22/11/2023, e não usufruídas na época por coincidir com o da licença maternidade de 5/8/2023 até 31/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0046310944

Portaria nº 3347 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414255/2021-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DENICE DE SOUZA PEREIRA**, matrícula **300050609**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 22/03/2004 a 22/03/2009, 23/03/2009 a 23/03/2014 e 24/03/2014 a 24/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956675

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Monteiro Lobato** CNPJ: 63.790.307/0001-53

CONTRATADA: **Fenix Serviços e Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ: 10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023/SUPEL - RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2023/SUPEL/RO, Para Alimentação Escolar, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	03	R\$ 9,64	R\$ 28,92
68	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	01	R\$ 26,93	R\$ 26,93
69	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	03	R\$ 7,20	R\$ 21,60
70	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	03	R\$ 7,93	R\$ 23,79
14	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	21	R\$ 21,00	R\$ 441,00
13	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	21	R\$ 23,19	R\$ 486,99
71	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	06	R\$ 7,74	R\$ 46,44
72	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Kg	09	R\$ 7,00	R\$ 63,00

51	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	Kg	01	R\$ 24,12	R\$ 24,12
15	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	18	R\$ 11,56	R\$ 208,08
16	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	03	R\$ 13,49	R\$ 40,47
59	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	09	R\$ 8,48	R\$ 76,32
61	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	01	R\$ 11,96	R\$ 11,96
62	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	91	R\$ 7,02	R\$ 7,02
63	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	09	R\$ 6,30	R\$ 56,70
64	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada sem caixa plástica vazada.	Kg	02	R\$ 7,83	R\$ 15,66
75	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	01	R\$ 12,10	R\$ 12,10
54	Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	03	R\$ 11,07	R\$ 33,21

65	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	06	R\$ 10.65	R\$ 63,90
66	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	01	R\$ 12,54	R\$ 12,54
Total					R\$ 1.700,75

em atendimento as necessidades da E.E.E.F.MONTEIRO LOBATO, pelo período de 20 (vinte) dias letivos.

VALOR: **R\$ 1.700,75** (um mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.053785/2023-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2024

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanches

Representante da Empresa

Protocolo 0048313675

Portaria nº 7446 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392186/2021-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES**, matrícula 300027677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º 4º quinquênios de 16/02/2003 à 15/02/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329186

Portaria de férias nº 6222 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA OLIVEIRA MAIA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****712, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/06/2024 a 13/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque
Recurso do Programa: 1ª a 3ª Parcela PNAE/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

ITEM	ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
30	nº 277/2023	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	NSGA	KG	6	17,07	102,42
14	nº 277/2023	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	AREIA BRANCA	KG	24	36,84	884,16

15	nº 277/2023	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	AREIA BRANCA	KG	23	35,25	810,75
34	nº 277/2023	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 1.000g.	FUGINI	KG	5	13,33	66,65
18	nº 277/2023	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	AVENORTE	KG	27	17,91	483,57
35	nº 277/2023	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	COPRA	LT	1	19,96	19,96
37	nº 277/2023	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	FUGINI	KG	3	25,27	75,81

38	nº 277/2023	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	NUTRIBEM	KG	1	19,96	19,96
TOTAL							2.463,28

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **277/2023** , Pregão Eletrônico nº **389/2023**, Processo Administrativo nº 0029.102835/2022-07

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Corumbiara, 02 de maio de 2024.

Protocolo 0048321147

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Aquisição merenda (gêneros alimentícios). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado (0048192291) e seus anexos, oriundo do Processo SEI 0029.016953/2024-57, homologados pela Autoridade Competente, que deu origem ao Processo SEI nº 0029.020069/2024-17

VALOR: R\$ 21.270,48 (Vinte e Um Mil Duzentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

ASSINAM: Francianne Souza da Silva

Protocolo 0047695413

Portaria de férias nº 6223 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 21/09/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25150

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 17/04/2024, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO**, localizada no município de Porto Velho/RO.

Francisca Aguiar da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM 4 DE JANEIRO

Protocolo 0047876043

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF SÃO FRANCISCO com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 576,92

PROCESSO: 0029.018853/2024-65

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

ASSINAM:

DEUZENIR FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0048276180

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Da escola estadual de ensino fundamental são FRANCISCO

CONTRATADA: SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EeEf são FRANCISCO com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 133,65

PROCESSO: 0029.018853/2024-65

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

ASSINAM:

DEUZENIR FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Contratada

Protocolo 0048276322

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Da escola estadual de ensino fundamental são FRANCISCO

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EeEf são FRANCISCO com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 384,74

PROCESSO: 0029.018853/2024-65

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

ASSINAM:

DEUZENIR FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0048276489

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS E ML BEZERRA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.128,51 (dez mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041073/2023-38

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - a Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **MONIELY LIMA BEZERRA**.

Jaru, 02 de maio de 2024.

JORDANE CELINA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0048170146

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Monteiro Lobato** CNPJ: 63.790.307/0001-53

CONTRATADA: **EMPRESA R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024/SUPEL - RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2023/SUPEL/RO, Para Alimentação Escolar, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	01	R\$ 28,08	R\$ 28,08
37	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	09	R\$ 5,25	R\$ 47,25
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Kg	75	R\$ 5,36	R\$ 402,00
3	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/pct de 250g.	Kg	01	R\$ 18,91	R\$ 18,91
4	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	Kg	01	R\$ 35,31	R\$ 35,31

39	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	01	R\$ 76,71	R\$ 76,71
13	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	01	R\$ 24,38	R\$ 24,38
27	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 1.000g.	Kg	03	R\$ 15,55	R\$ 46,65
5	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	Kg	03	R\$ 8,16	R\$ 24,48
6	Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	03	R\$ 14,05	R\$ 42,15
7	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	03	R\$ 8,09	R\$ 24,27
28	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	KG	01	R\$ 25,07	R\$ 25,07
9	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	09	R\$ 8,32	R\$ 74,88
17	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	01	R\$ 51,90	R\$ 51,90

30	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	03	R\$ 29,27	R\$ 87,51
41	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	09	R\$ 7,74	R\$ 69,66
35	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	KG	09	R\$ 10,12	R\$ 91,08
20	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	KG	01	R\$ 70,02	R\$ 70,02
43	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	02	R\$ 3,35	R\$ 6,70
32	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo de até 1000g.	Kg	01	R\$ 30,74	R\$ 30,74
Total					R\$ 1.277,75

em atendimento as necessidades da E.E.E.F.MONTEIRO LOBATO, pelo período de 20 (vinte) dias letivos.

VALOR: **R\$ 1.277,75** (um mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.016091/2024-62

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2024

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva dos Santos

Representante da Empresa

Protocolo 0048332419

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: BF DE CASTRO ATACADO LTDA, CNPJ/MF Nº 44.623.407/0001-40

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.102835/2022-07, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, **de Nº 389/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.987,36 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.020704/2024-66

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024.

ASSINAM:

Cerejeiras/RO, 30 de abril de 2024.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

BENEDITA FLAVIA DE CASTRO

Representante: BF DE CASTRO ATACADO LTDA

Protocolo 0048294473

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.900.336/0001-79

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.102835/2022-07, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, **de Nº 389/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 704,80 (setecentos e quatro reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.020704/2024-66

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2024.

ASSINAM:

Cerejeiras/RO, 30de abril de 2024.

Sandra Mariano deOliveiraSilva

Presidente do Conselho Escolar

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

Representante:R8 COMERCIO E SERVIÇOES LTDA

Protocolo 0048294490

Portaria de férias nº 6224 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICE VANIA CUSINATO** , PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2024 a 01/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2024 a 22/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25151

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Janete Clair com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.380,20 (Seis mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.020612/2024-86

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar
Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0048260586

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Janete Clair com validade até 31/07/2024 conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.622,05 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.020612/2024-86

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar**Domingos Baena Sanchez** / Contratada

Protocolo 0048261777

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024**PROCESSO SEI Nº 0029.012337/2024-27**

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 02/05/2024 a 07/05/2024

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado **End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 02/05/2024 a 07/05/2024, pelo endereço eletrônico **ctpm7@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VII;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 02/05/2024 a 07/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho-RO, Data, conforme assinatura.

ARILSON GARCIA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TC QOPM

Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII

Protocolo 0048284405

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/CONSELHO ESCOLAR C. E. ESC VALDOMIRO F. DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR C. E. ESC. VALDOMIRO F. DE OLIVEIRAE

CONTRATADO: RINALDO PIRES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.668,76** (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.024126/2024-37**ASSINAM:** RINALDO PIRES- **CONTRATADO E** FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ - **CONTRATANTE**

Protocolo 0048347470

Portaria de férias nº 6225 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA GOMES RIBEIRO SCHMIDT**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 20/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 16/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25152

Portaria nº 5920 de 02 de maio de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:**Art. 1º** Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Levi Garcia, Matrícula: *****008, Presidente;**
- 2 - Waldley de Carvalho Toledo -Matrícula:*****249, Membro;**
- 3 - Fabrício Lopes de Oliveira, matrícula *****030, Membro;**
- 4 - Iloane Terra Carvalho, Matrícula:*****282, Suplente;
- 5 - Elisangela de Almeida , Matrícula: *****681, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Gilmara de Jesus Santos

CONSELHO ESCOLAR CEABRAM

Protocolo 0048345138

Portaria nº 5897 de 02 de maio de 2024

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Angeluze Lopes Sabino, Matrícula:***524, Presidente;**

2 - Wilma Lopes Pinheiro de Oliveira , Matrícula: ***952, Membro;**

3 - Gustavo Plaster Camargo - Matricula: ***251, Membro;**

4 - Lucilene Barbosa Orlando, Matricula: *****774, Suplente;

5 - Ediane Moreira Cipriano-Matricula:*****543, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Gilmara de Jesus Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CEABRAM

Protocolo 0048326697

Portaria nº 5900 de 02 de maio de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **CEABRAM, CNPJ: 00692193/0001-99**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2024**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Levi Garcia - Matrícula: (*****008).

(b) Waldley de Carvalho Toledo - Matrícula: (*****249).

(c) Iloane Terra Carvalho - Matricula: (*****282).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Angeluze Lopes Sabino - Matrícula: (*****524).

(b) Wilma Lopes Pinheiro de Oliveira - Matricula: (*****952).

(c) Gustavo Plaster Camargo - Matrícula: (*****251).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 02 de Maio de 2024.

GILMARA DE JESUS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0048327543

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM DONA BENTA com validade até 90 dias após sua assinatura, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.105,44

PROCESSO: 0029.020708/2024-44

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

ASSINAM:

Vânia Kaiser Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Claudecir Jose Job / Contratada

Protocolo 0048219753

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM DONA BENTA com validade até 90 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.434,94

PROCESSO: 0029.020708/2024-44

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

ASSINAM:

Vânia Kaiser Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches / Contratada

Protocolo 0048223704

Portaria nº 5921 de 02 de maio de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-2024 e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Levi Garcia, Matrícula: ***008, Presidente;****2 - Waldley de Carvalho Toledo -Matrícula:*****249, Membro;****3 - Fabrício Lopes de Oliveira, matrícula *****030, Membro;**

4 - Iloane Terra Carvalho, Matrícula:*****282, Suplente;

5 - Elisangela de Almeida , Matrícula: *****681, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Gilmara de Jesus Santos

CONSELHO ESCOLAR CEABRAM

Protocolo 0048345745

Portaria nº 5923 de 02 de maio de 2024

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-2024 e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Angeluze Lopes Sabino, Matrícula:***524, Presidente;****2 - Wilma Lopes Pinheiro de Oliveira , Matrícula: *****952, Membro;**

3 - Gustavo Plaster Camargo - Matrícula: ***251, Membro;**

4 - Lucilene Barbosa Orlando, Matrícula: *****774, Suplente;

5 - Ediane Moreira Cipriano-Matrícula:*****543, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Gilmara de Jesus Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CEABRAM

Protocolo 0048345916

Portaria nº 5928 de 02 de maio de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ: **00692193/0001-99**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 07º paragrafo § 2º e Art. 140º, Inciso I, II, letra “b” da lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE** - Educação Básica e Ações Agregadas;

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a - Levi Garcia - Matrícula: (*****008).

b - Waldley de Carvalho Toledo - Matrícula: (*****249).

c - Iloane Terra Carvalho - Matrícula: (*****282).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a - Angeluce Lopes Sabino - Matrícula: (*****524).

b - Wilma Lopes Pinheiro de Oliveira - Matrícula: (*****952).

c - Gustavo Plaster Camargo - Matrícula: (*****251).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Novo Horizonte do Oeste, 02 de Maio de 2024.

Gilmara de Jesus Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048347031

Portaria nº 5931 de 02 de maio de 2024

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar CEABRAM**, CNPJ: **000692193/001-99**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a - Levi Garcia - Matrícula: (*****008).

b - Waldley de Carvalho Toledo - Matrícula: (*****249).

c - Iloane Terra Carvalho - Matrícula: (*****282).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a - Angeluce Lopes Sabino - Matrícula: (*****524).

b - Wilma Lopes Pinheiro de Oliveira - Matrícula: (*****952).

c - Gustavo Plaster Camargo - Matrícula: (*****251).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILMARA DE JESUS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0048347454

Portaria de férias nº 6226 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 20/05/2024) e (17/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25153

Portaria nº 5860 de 02 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Princesa Izabel, Arleuda de Araújo Oliveira no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o Conselho Escolar Princesa Izabel, CNPJ nº 00.774.388/0001-88, que tem por objeto a prestação dos serviços, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Pioneira, localizada no município de Teixeiraópolis.

1 - Doane Soares Rosa, matrícula nº *****249, Fiscal de Contrato;

2 - Marilene Bathe Ninki, matrícula nº *****140, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arleuda de Araújo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048300400

Portaria nº 5571 de 25 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Paulo dos Santos Brandão, matrícula nº *****061, Presidente;

2 - Valcir de Souza Coutinho, matrícula nº *****813, Membro;

3 - Geusa Geraldo Camilo Dias, matrícula nº *****150, Membro;

4 - Ana Paula Oliveira Silva, matrícula nº *****326, Suplente;

5 - Neide Aparecida Caetano da Silva, matrícula nº *****141, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvacir Barbosa dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da

Escola Rio Urupá

Protocolo 0048154719

Portaria nº 5927 de 02 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ, CNPJ nº 04.698.080/0001-51, que tem por objeto a prestação dos serviços, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Urupá, localizada no município de Ji-Paraná.

- 1 - Pedro Oliveira Silva, matrícula nº *****930, Fiscal de Contrato;
2 -Tânia Aparecida Ribeiro Dutra de Castro, matrícula nº *****515, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvacir Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da
Escola Rio Urupá

Protocolo 0048346949

Portaria nº 5929 de 02 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Vilma Caetano, matrícula nº*****920, Presidente;
2 - Katia Dias da Costa, matrícula nº *****263, Membro;
3 - Jose Ronaldo Tavares, matrícula nº *****165, Membro;
4 - Maria Albuquerque de Almeida, matrícula nº *****103, Suplente;
5 - Maria Aparecida F. de Paula, matrícula nº *****365, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvacir Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da
Escola Rio Urupá

Protocolo 0048347120

AVISO**CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO BIANCO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.025680/2024-31**

Objeto: 33.90.39 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/05/2024 a 08/05/2024**

O CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO BIANCO, C.N.P.J nº 00.778.509/0001-60 localizado na RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA PROAF REGULAR], **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 02/05/2024 A 08/05/2024, pelo endereço eletrônico eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANTÔNIO BIANCO ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e

quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 02/05/2024 a 08/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO BIANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA PROAF REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das

fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI- PARANÁ, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0048347925

MARIA VALENTIM

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048348235

ATA

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO

ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DE REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024, por convocação do Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO, situada na **Rua Gregório Alegre, nº 5761, Bairro: Aponia - Cep 76.824-196**, reuniram-se em Assembleia Geral, os membros do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO** e demais pessoas da comunidade escolar presentes, para tratar da aprovação e adoção do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Iniciou-se a reunião com a explanação das mudanças legislativas e da necessidade do regulamento, com a apresentação da proposta de regulamento, elaborada com base no modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no "Guia de Boas Práticas aos Regulamentos Próprios de Compras e Contratações das Unidades Executoras", explicando sua finalidade, seus objetivos sobre os procedimentos envolvidos, a sua estrutura, os princípios que o regem, e ainda os recursos financeiros e respectivos programas que serão submetidos ao regulamento para as contratações de bens, produtos e serviços destinados ao atendimento das necessidades da CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO, sendo definido que serão submetidos ao regulamento as contratações a ser realizadas com os recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, em razão da previsão legal que consta nas legislações que regem os referidos programas.

Após a apreciação de todos e os debates inerentes, à pauta, a proposta de regulamento apresentada foi aprovada, pela maioria dos presentes, ficando adotado portanto o regulamento, doravante denominado "Regulamento Próprio de Compras e Contratações do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO**, cujo escopo é pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, julgamento objetivo e segregação de funções, e o mesmo estabelece a forma, os critérios e as condições a serem observadas nas contratações para aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO.

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO** agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, Valdirene da Silva Santos Ferreira,

Secretária do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO**, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0047875985

ATA**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M 4 DE JANEIRO****ATA DE LEVANTAMENTO E SELEÇÃO DE NECESSIDADES PRIORITÁRIAS**

Aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2024, reuniram-se por convocação do presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, no município de Porto Velho/RO, juntamente com os membros da Unidade Escolar, para tratar de assuntos relacionados aos investimentos dos recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI "Proafi Regular - Escola". Iniciou-se com a explanação do programa, explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de bens, produtos e serviços, em atendimento às necessidades administrativas, infraestrutura e pedagógica da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, e que o levantamento das prioridades é requisito para a adesão ao programa, e que o mesmo deve ser realizado com a participação da comunidade escolar. Foi informado no presente momento, o valor previsto conforme censo escolar e conforme informado pela Secretaria de Estado da Educação.

A Presidente do Conselho Escolar explicou aos presentes que estes valores serão creditados no Cartão Corporativo do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI "Proafi Regular - Escola". Após apreciação dos valores previstos a serem destinados para a unidade escolar e as sugestões de todos e os debates inerentes, ficou definido que os valores do Custeio serão destinados para a compra de materiais e aquisição dos seguintes serviços necessários ao funcionamento da escola e em consonância com o objetivo do programa e com as orientações de prioridades de destinação de recursos da Seduc, assim definidos por natureza:

Materiais de Consumo: Gás engarrafado; Material de Expediente; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produção de Higienização; Material de Processamentos de Dados; Material para Manutenção de Bens Imóveis; Material para Manutenção de Bens Móveis; Material Elétrico e Eletrônico; Material de Proteção e Segurança; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material Educativo e Esportivo; Ferramentas; Material Químico.

Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: Serviços Judiciários; Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados; Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Limpeza e Conservação; Serviços Técnicos Profissionais; Serviços de Telecomunicações. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Definidas as prioridades para atender o exercício de 2024 com os recursos do referido programa em consonância com os objetivos do mesmo, e sendo aprovada por todos os presentes, e as prioridades aqui definidas serão inseridas no Plano de Aplicação Anual, a Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 4 de Janeiro, agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Valdirene da Silva Santos Ferreira, Secretária (o), do Conselho Escolar, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0048246537

Portaria nº 5832 de 30 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ 00.717.891/0001-00**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - MARCIA PLASTER, Matrícula nº [*****931], Presidente;

- 2 - MARIUZA MUNIZ, matrícula nº [*****532], Membro;
3 - HELEN PRISCILA DOS SANTOS VELOSO, matrícula nº [*****364], Membro;
4 - LUCILENE DAMASIO, matrícula nº [*****793], Suplente;
5 - TANIA MENDES ARAUJO, matrícula nº [*****598], Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

Protocolo 0048295157

Portaria nº 5833 de 30 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ 00.717.891/0001-00**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - VENISI SKIEZYNSKI SILVA, matrícula nº [*****866], Presidente;
2 - ONELLY XAVIER DE SOUZA AMARAL, matrícula nº [*****949], Membro;
3 - SIMONICA KUMM, matrícula nº [*****313], Membro;
4 - ELIANE APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº [*****838], Suplente;
5 - RAISA TESTA FREIRE RODRIGUES, matrícula nº [*****064], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

Protocolo 0048295171

Portaria nº 5834 de 30 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ 00.717.891/0001-00**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 07º paragrafo § 2º e Art. 140º, Inciso I, II, letra "b" da lei Federal Nº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO** como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- 1 - MARCIA PLASTER, Matrícula nº [*****931], Presidente;
2 - MARIUZA MUNIZ, matrícula nº [*****532], Membro;
3 - HELEN PRISCILA DOS SANTOS VELOSO, matrícula nº [*****364], Membro;

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- 1 - VENISI SKIEZYNSKI SILVA, matrícula nº *****[866], Presidente;
 - 2 - ONELLY XAVIER DE SOUZA AMARAL, matrícula nº *****[949], Membro;
 - 3 - SIMONICA KUMM, matrícula nº *****[313], Membro;
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

Protocolo 0048295201

Portaria nº 5939 de 02 de maio de 2024

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ 00.717.891/0001-00**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 07 º paragrafo § 2º e Art. 140º, Inciso I, II, letra “b” da lei Federal Nº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Básico e Ações Agregadas;**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO** como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- 1 - MARCIA PLASTER, Matrícula nº [*****931[, Presidente;
- 2 - MARIUZA MUNIZ, matrícula nº [*****532], Membro;
- 3 - HELEN PRISCILA DOS SANTOS VELOSO, matrícula nº [*****364], Membro;

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- 1 - VENISI SKIEZYNSKI SILVA, matrícula nº *****[866], Presidente;
- 2 - ONELLY XAVIER DE SOUZA AMARAL, matrícula nº *****[949], Membro;
- 3 - SIMONICA KUMM, matrícula nº *****[313], Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

Protocolo 0048349525

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho Escolar Tom Jobim, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 09/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Tom Jobim, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR TOM JOBIM**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EIEEF Francisco Meireles, localizadas no município de Nova mamoré/RO.

Jap Mete Verônica Oro Mon
Presidente

Conselho Escolar Tom Jobim

Protocolo 0048298631

Portaria nº 5906 de 02 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da comissão de fiscalização da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, nomeados por meio da Portaria nº 6529 de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142 em 28/07/2023, passando a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

11- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ (Seção de Transporte Escolar)

Adilson Silva, matrícula nº *****670 - Presidente

Paulo Cesar da Silva Gualberto, matrícula nº *****960 - Membro

Olegário de Souza Batista, matrícula nº *****800 - Membro

Isaias José Ribeiro, matrícula nº *****529 - Suplente

Leia-se:

11- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ (Seção de Transporte Escolar)

Adilson Silva, matrícula nº *****670 - Presidente

Paulo Cesar da Silva Gualberto, matrícula nº *****960 - Membro

Paulo Ernane Almeida Bandeira, matrícula nº *****396 - Membro

Elânia Santos Queiroz de Souza, matrícula nº *****692 - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048331460

Portaria nº 5772 de 30 de abril de 2024

Implantar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-Seduc o Centro de Formação e de Recursos na área de Educação Especial Inclusiva nas Coordenadorias Regionais de Educação de Ji-Paraná e Vilhena, com função de unidade polo de atendimento, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o que preceitua:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei n. 9.394/96 que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”;
- a Lei n. 10.436, de 24 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras”;
- a Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”;
- a Lei n. 13.146, de 06 de Julho de 2015 que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”;
- a Meta 4 do Plano Estadual de Educação do Estado de Rondônia-PEE/RO 2014-2024;
- a Resolução CNE/CEB nº 04/2009 que “Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial”;
- a Resolução 552/2009-CEE/RO que “Fixa diretrizes e normas complementares para atendimento à demanda escolar nas etapas e modalidades da Educação Básica, aos alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”;
- a Portaria nº 6.288/2019, Pulicada em 06/05/2021, que “Reestrutura no âmbito da Secretaria de Estado da Educação/Seduc o serviço educacional na Modalidade de Educação Especial”;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, o Centro de Formação e Recursos na área de Educação Especial Inclusiva nas Coordenadorias Regionais de Educação de Ji-Paraná e Vilhena, com função

de unidade polo de atendimento.

§ 1º A implantação dos Centros de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo assegurar o atendimento educacional especializado na perspectiva inclusiva aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, público-alvo da Educação Especial, matriculados nas escolas da rede pública estadual.

§ 2º Os Centros de Formação e Recursos do polo de Ji-Paraná darão suporte às escolas públicas estaduais localizadas nos municípios de Ouro Preto do Oeste, Nova União, Vale do Paraíso, Mirante da Serra, Urupá, Teixeiraópolis, Alvorada d'Oeste, Presidente Médici, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Costa Marques e São Francisco do Guaporé.

§ 3º Os Centros de Formação e Recursos do polo de Vilhena darão suporte às escolas públicas estaduais localizadas nos municípios de Pimenteiras do Oeste, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Vilhena, Santa Luzia d'Oeste, Castanheiras, Novo Horizonte do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia d'Oeste, Alta Floresta d'Oeste, Rolim de Moura, Parecis, Primavera de Rondônia, Ministro Andreazza, São Felipe d'Oeste, Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste e Cacoal

Art. 2º Para fins desta Portaria, serão considerados Centros de Formação e Recursos na área de Educação Especial Inclusiva:

I- Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual- CAP, responsável pela formação continuada de profissionais da educação, apoio técnico pedagógico à educação de estudantes com deficiência visual e produção de material didático acessível prioritariamente aos estudantes matriculados da rede pública estadual de ensino;

II- Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, responsável pela promoção da educação bilíngue por meio da formação continuada de profissionais para a oferta de Atendimento Educacional Especializado-AEE e produção de materiais acessíveis aos estudantes surdos e com deficiência auditiva, prioritariamente aos estudantes matriculados da rede pública estadual de ensino.;

III- Centro de Apoio ao Educando Autista e Deficiente Intelectual- CAEADI, responsável pela formação de professores e apoio quanto ao atendimento e o desenvolvimento de práticas pedagógicas que atendam às necessidades específicas de estudantes com deficiência intelectual e estudantes com Transtorno do Espectro Autista;

IV- Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação- CAAH/S, responsável pela formação continuada de professores de Sala de Recursos Multifuncionais e do ensino regular e pela promoção da identificação, atendimento e desenvolvimento dos alunos com altas habilidades/superdotação em articulação com as escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 3º Os Centros de Formação e Recursos de que trata os incisos I a IV o Art. 2º, terão a seguinte estrutura:

I- Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual-CAP:

- a) unidade de apoio didático pedagógico;
- b) unidade de produção em Braille;
- c) unidade de tecnologia;
- d) unidade de convivência.

II- Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS:

- a) unidade de formação de profissionais da educação;
- b) unidade de apoio didático pedagógico;
- c) unidade de tecnologias e de adaptação de material didático;
- d) unidade de convivência.

III- Centro de Apoio ao Educando Autista e Deficiente Intelectual- CAEADI:

- a) unidade de apoio ao aluno;
- b) unidade de apoio ao professor;
- c) unidade de apoio a família.

IV- Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação- CAAH/S:

- a) unidade de apoio ao aluno;
- b) unidade de apoio ao professor;
- c) unidade de apoio a família.

Art. 4º Os Centros de Formação e Recursos na área de Educação Especial do polo de Ji-Paraná e Vilhena atuarão em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Programa de Atendimento dos respectivos centros, CAP, CAS, CAAH/S e CAEADI, do Polo de Porto Velho.

Art. 5º Os Centros de Formação e Recursos na área de Educação Especial de que trata os incisos I, II, III e IV do Art. 3º desta Portaria serão constituídos de profissionais:

- I- com formação em pedagogia, psicologia, docência em disciplinas ou áreas específicas;
- II- docente com especialização em psicopedagogia;
- III- técnicos educacionais intérprete de Libras e revisor cego.

Parágrafo único. Preferencialmente, os docentes e psicólogos deverão ter especialização ou formação na área de educação especial, conforme a especificidade dos serviços.

Art. 6º A equipe mínima necessária para o desenvolvimento dos serviços que compete aos Centros de Formação e Recursos na área de Educação Especial, será de:

- I- 02 (dois) profissionais para cada unidade que compõe o Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual-CAP, especificados no quadro anexo;
- II- 03 (três) profissionais para atender a unidade de convivência e 02 (dois) profissionais para cada uma das demais unidades que compõem o Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez-CAS, especificados no quadro anexo;
- III- 04 (quatro) profissionais para cada unidade que compõe o Centro de Apoio ao Educando Autista e Deficiente Intelectual, especificados no quadro anexo;
- IV- 02 (dois) profissionais para cada unidade que compõe o Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação-CAAH/S, especificados no quadro anexo.

§1º Cada equipe referida nos incisos I, II, III e IV deste artigo, indicará um de seus integrantes para desempenhar, durante um ano, além das atribuições que lhe competem, a função de articulador.

§3º Cada articulador de equipe terá a função de:

- I- representar a equipe quando necessário em eventos ou reuniões;
- II- atuar em articulação com a equipe de gestão do Setor específico de Educação Especial da Seduc/sede, primando pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos;
- III- coordenar as atividades que competem ao Centro de Formação e Recurso na área de Educação Especial que integra.

Art.7º São competências do Setor específico de Educação Especial da Seduc/sede:

- I- assegurar a implementação dos Centros de Formação e Recursos na área de Educação Especial de que trata o artigo 2º, dotando-os de materiais pedagógicos e equipamentos;
- II- promover a capacitação inicial dos profissionais que atuarão nos respectivos Centros;
- III- assegurar recursos no PPA da Educação Especial para a implementação das ações desenvolvidas pelos Centros;
- IV- acompanhar e orientar as ações dos Centros.

Art. 8º São competências da equipe de profissionais dos Centros de Formação e Recursos na área de Educação Especial das CREs de Ji Paraná e de Vilhena:

- I- articular parcerias com instituições públicas e/ou privadas para contribuir com as políticas públicas destinadas à educação especial na perspectiva inclusiva;
- II- dar suporte na área da educação especial inclusiva aos municípios elencados no § 2º e § 3º do artigo 1º desta portaria;
- III- ofertar serviços especializados e formação continuada na área da educação especial;
- IV- produzir material adaptado ao estudante e de apoio ao professor;
- V- elaborar e encaminhar plano de ação e relatório anual ao Setor específico de Educação Especial da Seduc/sede;

VI- implementar e manter atualizado banco de informações com dados quantitativos e qualitativos referentes às ações desenvolvidas nos respectivos Centros.

Art. 9º Compete à Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná e de Vilhena, na gestão de ações dos Centros de Formação e Recursos na área de Educação Especial:

- I- dar suporte, no que lhe compete, ao desenvolvimento das atividades dos Centros;
- II- assegurar a lotação de profissionais para atuarem nos Centros, conforme definido nesta Portaria;
- III- disponibilizar espaço físico para funcionamento adequado dos Centros;
- IV- manter articulação contínua com o Setor específico de Educação Especial da Seduc/sede, visando atingir os objetivos da Educação Especial no Estado e na realização das ações planejadas

V- elaborar e encaminhar, quando solicitado, ao Setor específico de Educação Especial da Seduc/sede, relatório de acompanhamento/monitoramento dos Centros.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

ANEXO

EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA OS CENTROS DE FORMAÇÃO E RECURSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -CEFOREE

Nº	Centro	Unidade	Quantidade de profissionais	Qualificação
I	CAP (Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual)	a) Unidade de Apoio Didático Pedagógico;	02 profissionais	Pedagogo ou outro profissional da educação com especialização em educação especial e/ou psicopedagogia ou com curso de formação continuada na área da educação especial.
		b) Unidade de Produção em Braille;	01 revisor cego	Pessoa cega com formação de nível médio com domínio da escrita e leitura Braille
			01 técnico	Técnico Educacional com conhecimento técnico em informática
		c) Unidade de Tecnologia;	01 técnico	Técnico Educacional com conhecimento técnico em informática
			01 profissional	Pedagogo ou Professor com domínio de informática
II	CAS (Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez)	a) Unidade de formação de profissionais da educação.	01 profissional	Professor formado em Letras/Libras ou pedagogo com especialização em Libras
			01 instrutor surdo	Pessoa surda com formação superior e com domínio da LIBRAS
		b) Unidade de apoio didático pedagógico;	02 profissionais	Pedagogo ou outro profissional da educação com especialização psicopedagogia e domínio da LIBRAS
		c) Unidade de tecnologias e de adaptação de material didático;	01 profissional	Técnico Educacional com conhecimento técnico em informática
			01 profissional	Pedagogo, ou outro profissional da educação com especialização psicopedagogia e domínio da LIBRAS
		d) Unidade de convivência.	01 profissionais	Psicólogo ou pedagogo com habilitação em orientação ou psicopedagogia, preferencialmente com domínio da LIBRAS
			02 profissional	Profissional com formação em tradução e interpretação de Libras

III	CAEADI (Centro de Apoio ao Educando Autista e Deficiente Intelectual)	a) Unidade de Apoio ao Aluno;	04 profissionais	Pedagogo ou outro profissional da educação com especialização em educação especial e/ou psicopedagogia ou com curso de formação continuada na área da educação especial, preferencialmente com conhecimentos na área de Autismo ou deficiência Intelectual.
		b) Unidade de Apoio ao Professor;	04 profissionais	Pedagogo ou outro profissional da educação com especialização em educação especial e/ou psicopedagogia ou com curso de formação continuada na área da educação especial, preferencialmente com conhecimentos na área de Autismo ou deficiência Intelectual.
		c) Unidade de Apoio à Família.	04 profissionais	Pedagogo ou outro profissional da educação com especialização em educação especial e/ou psicopedagogia ou com curso de formação continuada na área da educação especial, preferencialmente com conhecimentos na área de Autismo ou deficiência Intelectual.
IV	CAAH/S (Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação)	a) Unidade de Apoio ao Aluno;	02 profissionais	Pedagogo ou outro profissional da educação com especialização em educação especial e/ou psicopedagogia ou com curso de formação continuada na área da educação especial, preferencialmente com conhecimentos na área de altas habilidades/superdotação.
		b) Unidade de Apoio ao Professor;	02 profissionais	Pedagogo ou outro profissional da educação com especialização em educação especial e/ou psicopedagogia ou com curso de formação continuada na área da educação especial, preferencialmente com conhecimentos na área de altas habilidades/superdotação.
		c) Unidade de Apoio à Família.	02 profissionais	Psicólogo ou pedagogo com habilitação em orientação ou psicopedagogia.

Protocolo 0048266519

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho Escolar 19 de Abril, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 09/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar 19 de Abril, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR 19 DE ABRIL**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EIEEF Maxum Taperepe E Eo Oro Waram, EIEEF Wao To Am Oro Waran e EIEEF Moroxim Pirain Topi Oro Eo, EIEEF Wal Tran Oro Waram, EIEEF Awo Camp Oro Mon e EIEEF Top Aran Oro W Xijein, localizadas no município de Nova mamoré/RO.

Jap Mete Verônica Oro Mon
Presidente

Conselho Escolar 19 de Abril

Protocolo 0048296204

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao', à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 09/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao', órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR XIJAM OM TOC ORO NAO'**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EIEEF Francisco José Lacerda, EIEEF Paulo Saldanha Sobrinho, EIEEF Pedro Azzi, EIEEF Leonel Baungá Canoé e EIEEF João Jaboti, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Jap Mete Verônica Oro Mon
Presidente

Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao'

Protocolo 0048068725

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 09/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR OROWAO WAM ORO AT**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EIEEF João Farias de Barros, EIEEF Manum Oro Eo, EIEEF Poscidonio Bastos, EIEEF José dos Santos Araújo, EIEEF Xijan Oro Nao', EIEEF Valdemar Cabixi e EIEEF Watacao Oro Nao Mixic Oro At, EIEEF Orowao Yein Oro Nao' e EEIF Orowao Powa Oro Nao', localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Jap Mete Verônica Oro Mon
Presidente

Conselho Escolar Orowao Wam Oro At

Protocolo 0048068708

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 09/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR NAWACAM ORO WARAM XIJEIN**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EIEEF Tenente Lira, EIEEF Nawacam Oro Waram Xijein, EIEEF Wem Canum Oro Waram, EIEEF Co Um Oro Waram e EIEEF Marina Aikom Oro Wim, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Jap Mete Verônica Oro Mon
Presidente

Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein

Protocolo 0048068694

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 09/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR MAXUIM CORAIM ORO JOWIN**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EIEEF Abraao Koop, EIEEF Didimo Graciliano De Oliveira, EIEEF Hwerein Catwa Oro Nao, EIEEF Josias Batista De Oliveira, EIEEF Mamxun Tamanain Oro Nao e EIEEF Marechal Rondon, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Jap Mete Verônica Oro Mon

Presidente

Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin

Protocolo 0048060435

AVISO**CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.023351/2024-56**

Objeto: Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do CONSELHO Vale do Guaporé de Seringueiras/Rondônia, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SEDUC/RO. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03/05/2024 a 08/05/2024.**

O Conselho Escolar Vale do Guaporé C.N.P.J nº 11.198.533/0001-46 localizado na Avenida Sete de Setembro, Nº 661, Bairro - Centro - Seringueiras/RO -76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 03/05/2024 a 08/05/2024, pelo endereço eletrônico ceejavaleguapore@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Sete de Setembro, Nº 661, Bairro - Centro - Seringueiras/RO - 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejavaleguapre@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejavaleguapore@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 03/05/2024 a 08/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Seringueiras/RO, 02 de maio de 2024.

Edilaine Mariano Fernandes Maciel

Presidente da Comissão de Contratação

Kênia de Jesus Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047966113

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **6.223,33 (seis mil duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**

PROCESSO: 0029.021324/2024-49

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

ASSINAM:

HUILDE CANTÃO PESSOA/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048265093

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**CONTRATADA:** SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF n.º 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.071215/2023-91, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.281,85 (três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)****PROCESSO:** 0029.021324/2024-49**VIGÊNCIA:** 31/07/2024**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024**ASSINAM:**

HUILDE CANTÃO PESSOA/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048265322

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**CONTRATADA:** C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 24.572.092/ 0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.071215/2023-91, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **4.361,29 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)****PROCESSO:** 0029.021324/2024-49**VIGÊNCIA:** 31/07/2024**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2024**ASSINAM:**

HUILDE CANTÃO PESSOA/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048265446

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2024****CONTRATANTE:** **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO****CONTRATADA:** **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 15.579,20** (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
PROCESSO: 0029.015019/2024-18
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024
ASSINAM:
INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Representante / Contratada

Protocolo 0048345445

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2024
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO**
CONTRATADA: **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 38.542.295/0001-09
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ 4.744,93** (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).
PROCESSO: 0029.015019/2024-18
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024
ASSINAM:
INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello
IZAQUE GONÇALVES DOS REIS
Representante / Contratada

Protocolo 0048346063

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO**
CONTRATADA: **B F DE CASTRO ATACADO-LTDA**, CNPJ/MF n.º 44.623.407/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ R\$ 1.381,00** (mil, trezentos e oitenta e um reais).
PROCESSO: 0029.015019/2024-18
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024
ASSINAM:
INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello
BENEDITA FLAVIA DE CASTRO
Representante / Contratada

Protocolo 0048347444

Portaria nº 5940 de 03 de maio de 2024
PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Professora quitéria Oliveira da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre o ONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 29.505.566/0001-57, que tem por objeto GÁS DE COZINHA, a ser entregue nas dependências da E.E.E.F.M.PROFESSORA QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, localizada no Distrito de Bom Futuro, município de Ariquemes

- 1 - GLEICI HELLEY PRADO, matrícula nº *****637, Fiscal de Contrato;
- 2 - JULIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº *****852, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048351181

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 /2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS**CNPJ nº **01.796.881/0001-61**
CONTRATADA: **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/MF nº**24.900.336/0001-79**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.101603/2022-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 622/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.988,57 (Mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e setecentavos)**

PROCESSO: 0029.012082/2024-01
VIGÊNCIA: 100(cem) dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024
ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ROSA DA SILVA DOS SANTOS
Representante / Contratada.

Ouro Preto do Oeste, 02 de maio de 2024.

Protocolo 0048234343

Portaria nº 5862 de 02 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Adjunta , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0020.007408/2024-50;**

Considerando a Sentença Judicial ID 0048014550, bem como Ofício n. 9276 PGE-SEGEP ID 0048014540;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: JOSEFINA GOMES COELHO, do município de Presidente Médici, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para contabilização dos biênios, foi considerado a data da Promoção funcional, sendo que o período analisado foi cumprido antes daaposentadoria efetivada em 06/09/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
-----------	------	-------	----------	--------------------	---------	-----	-------------------

*****642	JOSEFINA GOMES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	15/04/1992	12/11/2005	12/11/2014	a	12/11/2016	7	12/11/2016
----------	-----------------------	----------------------------	------------	------------	------------	---	------------	---	------------

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 02 de Maio de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação- Adjunta

Protocolo 0048304569

Portaria nº 5804 de 30 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. 0029.072532/2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA, do município de Espigão do Oeste, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir do retorno às atividades da servidora após a Licença Sem Vencimento. (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****972	ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13/01/2012	27/01/2020	a	27/01/2022	5	27/01/2022
*****972	ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13/01/2012	27/01/2022	a	27/01/2024	6	27/01/2024

OBS.: O biênio de 13/01/2018 a 13/01/2020 não foi computado para fins de Progressão funcional em decorrência da Licença Sem Vencimentos usufruída pela servidora.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 30 de Abril de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação- Adjunta

Protocolo 0048286944

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PNAE/2024/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: ***.455.522-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cem dias, de acordo com a chamada pública nº 03/2024 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais)

PROCESSO: 0029.024966/2024-08

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023.

Corumbiara, 03 de maio de 2024.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048297697

EXTRATO

Nº 03/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL **PARA FORNECIMENTO DE PEIXE A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE**

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ Nº **01.335.848/0001-34**.

CONTRATADA: **COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPEFISH**, representada por por **Paulo Roberto Fernandes Alvin de Souza**, sob o CPF nº *******972-92**.

PROCESSO: 0029.009187/2024-74

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

ASSINAM:

Ailton Maceno Mendes / Presidente do Conselho Escolar

Paulo Roberto Fernandes Alvin de Souza / Contratado

				Unitário	Valor Total
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
01	PEIXE TAMBQUI - FILÉ	KG	40,00	39,75	R\$: 1.590,00

Urupá, 02 de maio de 2024

Ailton Maceno Mendes

Contratante: Presidente do Conselho Escolar Unidos pela Educação

Paulo Roberto Fernandes Alvin de Souza

Representante da COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPEFISH

Protocolo 0048326527

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme Art.75 e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação PDDE NEM - SALDO REPROGRAMADO 2023(ID 0046809457), o Quadro Comparativo ID 0048190909, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	Papelaria Aripuanã LTDA	1, 2, 3, 5,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 33, 36, 40, 41, 43, 46, 50, 53	R\$ 5.736,88
2	R.T.B Comércio Representações LTDA	e 4, 6, 24, 28, 31, 37, 38, 39, 45, 48, 49	R\$ 1.241,73
3	Sol Arte Papelaria LTDA	18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 32, 42, 44, 51, 52	R\$ 1.929,10
Valor Total			R\$ 8.907,71

ANTÔNIO LIMA MURARO VIDAL
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048351465

EXTRATO

CEEJA DOMINGOS VONA

EXTRATO Nº 3009 DO CONTRATO Nº 02/2024 - PNAE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO**, CNPJ nº: **00.672.028/0001-75**, Unidade Executora do CEEJA DOMINGOS VONA,

CONTRATADA: A Empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **CNPJ: 34.515.349/0001-88**.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do Conselho Escolar Nove de junho, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao **Pregão nº 18/2023/SUPEL/ÔMEGA/RO**, na forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços **Nº: 102/2023/SUPEL-RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 17,01 (dezessete reais e um centavo)**.

PROCESSO Nº: 0029.019908/2024-54

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM:

MIRIAN PEREIRA SUAVE - Presidente do Conselho Escolar **Nove de Junho**.

Eloi José Comachio - Representante Legal da Empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de abril de 2024.

Protocolo 0048251452

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CEML /2024.

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO**

CONTRATADA: **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ,CNPJ/MF Nº 34.515.349/0001-88**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de aquisição da merenda escolar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 1.184,11

PROCESSO Nº 0029.019668/2024-98

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024

Rolim de Moura/RO, 03 de maio de 2024.

Ana Lúcia Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048172005

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PNAE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO**,

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,

CNPJ: 34.515.349/0001-88

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 215,46 (duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2024**.

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0029.019661/2024-76

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Eloi José Comachio.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de abril de 2024

Protocolo 0048229097

Portaria nº 5759 de 30 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.013654/2024-61.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **VALCELIA SAMPAIO PERES**, matrícula nº *****661, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048263814

Portaria nº 5776 de 30 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.022092/2024-46.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **ELISANDRO FELIX DE LIMA**, matrícula nº *****957, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/04/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048267905

Portaria nº 5779 de 30 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.017846/2024-46.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, ministrado pelo (a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO**, ao (a) servidor (a) **ROSINEIDE RODRIGUES DE S CALAZANS ALVES**, matrícula nº *****354, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048268269

Portaria nº 5773 de 30 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.018487/2024-44.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **DIVA DE SOUZA MEIRELES**, matrícula nº *****999, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/04/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048267120

Portaria nº 5800 de 30 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016861/2024-77.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **ELISANGELA ONERZORG DA SILVA**, matrícula nº *****318, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048279202

Portaria nº 5756 de 30 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.021951/2024-80.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **RICARDI MARQUES SOARES**, matrícula nº *****892, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/04/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048263406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0029.049335/2023-11**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00685/2023** (0048196448), o **Resultado por Fornecedor** (0048196486), o **Termo de Adjudicação** (0048196503), **Termo de Julgamento de Recurso do Pregão** (0048196512) **Despacho final** (0048237399), **Despacho SUPEL-CAP** (0048267096), **Despacho SEDUC-GCS** (0048326368) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.049335/2023-11, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), no município de Porto Velho, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.134.947/0001-10**, vencedora do Lote 01 (itens 01, 02 e 03), no valor total de R\$ 1.343.119,44 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA, CNPJ: 09.082.304/0001-10**, vencedora dos Lotes 02 (itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12) e 03 (itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22), no valor total de R\$ 1.022.361,62 (um milhão, vinte e dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos); **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ: 09.425.942/0001-96**, vencedora do Lote 04 (itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34), no valor total de R\$ 2.445.945,07 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos); **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ: 42.683.238/0001-09**, vencedora dos Lotes 05 (itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45) e 06 (itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56), no valor total de R\$ 7.181.625,85 (sete milhões cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 11.993.051,98 (onze milhões, novecentos e noventa e três mil cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048330695

Portaria nº 5775 de 30 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.019625/2024-11.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **PURA MORENO DOMINGUES**, matrícula nº *******417**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048267530

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa M.L. BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jaru, contemplados no âmbito do PNAE, por um período de 80 dias (oitenta dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas PEQ (0047939176) e seus anexos.

VALOR: **O valor global da contratação é de R\$ 3.253,78 (Três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.002337/2024-19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

Jaru/RO, 02/05/2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0048355031

Portaria nº 5769 de 30 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.022364/2024-16.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA INTERCONTINENTAL- POSTGRADO/REVALIDADO PELA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS**, ao (a) servidor (a) **MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA**, matrícula nº *****048, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/04/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048265731

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa **ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.949.569/0001-57**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jaru, contemplados no âmbito do PNAE , por um período de 80 dias (oitenta dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas PEQ (0047939176) e seus anexos.

VALOR: **R\$ 1.768,73 (Um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).**

PROCESSO Nº: 0029.002337/2024-19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

Jaru/RO, 03/05/2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
DIRETORA/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0048355724

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2024:

0048066466 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 77 - Disponibilização: 26/04/2024 -Publicação: 26/04/2024.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 3 de maio de 2024.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048356366

Portaria de férias nº 6229 de 03 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA VANDETE DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/04/2024 a 12/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25156

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 5ª Parcelas 2024

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	---------------	-------------------------------	-------	------------	-------------	-------------

1	Polpa de Peixe Congelada / Carne mecanicamente separada de peixe - CMS - Tipo (Pirarucu). Eviscerado, sem pele, sem espinha ou qualquer outro perigo físico), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	COOPERATIVA FISH/46.685.182/0001-82	KG	18	21,65	389,70
Total						389,70

Cerejeiras, 3 de maio de 2024.

Denize Regina Cunha – mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Jonilva Duana Borges – mat. *****875
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048355514

Portaria nº 5631 de 26 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº. 103 (0048042880),SEDUC GAGE (0048099506),Processo nº.0029.023829/2024-48.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido da **função de Secretária Escolar** da **E.E.E.F.M RISOLETA NEVES**, localizado (a) no Município de **Porto Velho/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 05**, ao (a) servidor(a) **ROSANA DE SOUZA**, matrícula nº.*******274**, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048169076

Portaria nº 5754 de 30 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.106,(0048058819),SEDUC GAGE (0048134529),Processo nº.0029.023375/2024-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **VICE-DIRETOR** da **E.E.E.F. Mariana**, localizado (a) no Município de **Porto Velho/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS**, matrícula nº.*******893** ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048262656

Portaria nº 5401 de 23 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.87 (0047915771),Aposentadoria (0047915899,SEDUC GAGE (0047973099),Processo nº.0029.023000/2024-45.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de **VICE-DIRETOR** da **E.E.E.F.M MIGRANTES**, localizado (a) no Município de Mirante da Serra, SEDUC-CRE de **Ouro Preto do Oeste/RO** da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº.*******058** ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048036612

AVISO
CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024**PROCESSO SEI Nº 0029.020648/2024-60**

Objeto: **Aquisição de compra de Gêneros Alimentícios no elemento de despesa 33.90.30.65**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/05 a 10/05.

O Conselho Escolar 13 de Maio, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro - Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de compra de Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/05 a 10/05**, pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra **de Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3 - Serão usadas o total de 05 parcelas do Recurso PEALE - Programa de Alimentação Escolar.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **07/05 a 10/05** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Maio**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 03 de maio de 2024.

Welinton dos Anjos

Presidente da Comissão de Contratação

Evanildo José Soares Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047590026

Portaria nº 5941 de 03 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados pelo Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, CNPJ nº 00.902462/0001-02, que tiverem por objeto a aquisições de materiais e prestação de serviços, a serem executados nas dependências da E. E. E. F. M. Janete Clair, localizada no município de Ji-Paraná.

1 - Olavio Leatti, matrícula Siape nº****465, Fiscal de Contrato;

2 - Eniz Domingos de Godoi, matrícula nº *****931, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0048351342

Portaria de férias nº 6231 de 03 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ADRIANA MARQUES RAMOS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****133, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25157

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES RECURSO PROAFI DO EXERCÍCIO DE 2024**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 05.04.2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa, localizada no município d Porto Velho -RO.

Vanderlei Varini da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Capitão Cláudio Manoel da Costa

Protocolo 0048304982

Portaria nº 5944 de 03 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a Resolução Nº 15/2021.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Geslaine Barbosa Damasceno, Mat. *****310, Presidente;
- 2 - Antonio Marcos Garcia, Mat. *****901 , Membro;
- 3 - Unaldo Ferreira Pinho, Mat. *****159, Membro;
- 4 - Nubia Rodrigues da Silva, matrícula nº *****730, Suplente;
- 5 - Neire Aparecida Alves, matrícula nº *****374, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane da Silva

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Protocolo 0048357371

Portaria nº 5777 de 30 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.144 (0047821440), SEDUC GAGE (0047848638), Processo nº.0029.022322/2024-77.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **Vice Diretor** da **E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, localizado (a) no no **Distrito do 5º BEC**, Município de **Machadinho do Oeste/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 04**, ao (a) servidor(a) **LUIZ CARLOS CLEMENTINO**, matrícula nº.*****930, ocupante do Cargo de Professor Classe C , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048268102

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARCOS BISPO DA SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.025603/2024-81

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 03/05/2024 A 08/05/2024

O Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva, C.N.P.J nº 00.667.278/0001-17 localizado na Rua "G", Nº 69, Bairro Mario Andreazza -Ji-Paraná/RO - CEP 76964-460, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 03/05/2024 a 08/05/2024, pelo endereço eletrônico escolamarcosbispo@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua "G", Nº 69, Bairro Mario Andreazza -Ji-Paraná/RO - CEP 76964-460,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com unidade escolar Marcos Bispo da Silva.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolamarcosbispo@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará pela entrega, dentro do prazo de **03/05/2024 a 08/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo da Silva**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2024

ELEOMAR BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048333937

Portaria nº 5915 de 02 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.77 (0047650710),SEDUC GAGE (0048204575),Processo nº.0029.021148/2024-45.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função de VICE-DIRETORA** da EEEFM **ANTONIO BIANCO**, localizado (a) no Município de **JI-PARANÁ/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **MARIA VALENTIM**, matrícula nº.*******683**, ocupante do Cargo de Professor Classe C , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048342727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2024. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Mauro Laurindo Alves**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE saldo de 2024 - 1ª e 2ª parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	KG	4	10,00	40,00
02	Polpa de abacaxi	KG	2	21,25	42,50
TOTAL GERAL					R\$ 82,50

Corumbiara,03 de maio de 2024.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.***286**
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047968196

Portaria nº 5910 de 02 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº. 72 (0047641045), SEDUC GAGE (0048204737), Processo nº.0029.021055/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **VICE-DIRETORA** da EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, localizado (a) no Município de **Presidente Médici, SEDUC-CRE de JI-PARANÁ/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **TANIA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº.*****886, ocupante do Cargo de Professor Classe C , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048336067

Portaria de férias nº 6232 de 03 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILTA MOREIRA BRAGA NUNES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****143, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2024 a 24/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 25/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25158

Portaria nº 5787 de 30 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº. (0047881595), SEDUC GAGE (0047919489), Processo nº.0029.020963/2024-97.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **Diretor** da **E.E.E.F.M Campos Sales**, localizado (a) no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 04**, ao (a) servidor(a) **VALDERY CASTRO RODRIGUES**, matrícula nº.*****035, ocupante do Cargo de Professor Classe C , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei

Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **26/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048272000

Portaria nº 5781 de 30 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.29 (0047552079), SEDUC GAGE (0047605538) Processo Nº.0029.020413/2024-78,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de Vice Diretora da **E.E.E.F ULISSES GUIMARÃES**, localizado (a) no Município de **ROLIM DE MOURA/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **ELENITA ALMEIDA BARBOSA**, matrícula nº.*****990, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048270341

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024 - 1ª Compra Simplificada PEALE 2024 - SEDUC-EEEFMESF

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas

CONTRATADA: Comercial Urupá Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar.**

VALOR: R\$ 575,40 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar da

EEEFM Professora Edilce dos santos Freitas

SONIA SALVADOR FORTE

Contratada

Protocolo 0048154472

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES RECURSO PROAFI DO EXERCÍCIO DE 2024

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 03.05.2024, por deliberação do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire**, localizada no município de Porto Velho -RO.

Luciano Francisco

Diretor e Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Professor Orlando Freire

Protocolo 0048353368

AVISO

CONSELHO ESCOLARPRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº0029.026015/2024-65

Objeto: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **03/05/2024a 10/05/2024**

O Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, C.N.P.J nº 00.987.789/0001-16 localizado na Rua Valdemar Fernandes da Silva nº3532, cep 76916-000 ,Presidente Médici/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gênero de alimentação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 03/05/2024 a 10/05/2024, pelo endereço eletrônico presidentemedici@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Valdemar Fernandes da Silva nº3532, cep 76916-000 ,Presidente Médici/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gênero de alimentação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail presidentemedici@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail presidentemedici@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 03/05/2024 a 10/05/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO 03 de Maio de 2024

Valéria Ribeiro de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048355569

Portaria nº 5767 de 30 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.17 (0047458781), SEDUC GAGE (0048114248), Processo nº.0029.019789/2024-30.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **Vice Diretor** da **E.E.E.F. Machado de Assis**, localizado (a) no Município de **Vilhena/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **FERNANDO BRASIL DA SILVA**, matrícula nº.*****487, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **22/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048265434

EXTRATO
EXAME DE SUPLÊNCIA PROVÃO

INSCRIÇÕES: 03 a 21 de maio .

LOCAL: no site: <https://ceejajaru.wordpress.com>

IDADE MÍNIMA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 15 anos completos no ato da inscrição para o Ensino Fundamental.

18 anos completos no ato da inscrição para o Ensino Médio.

APLICAÇÃO DAS PROVAS: dias 19 e 20 de junho, em Jarú para o Ensino Fundamental e Médio, Tarilândia Ensino Fundamental e Médio, Governador Jorge Teixeira e Theobroma Ensino Médio .

Nota mínima para aprovação: 5,0.

DIAS DE APLICAÇÃO: Dia 19 aplicação das seguintes áreas do conhecimento: Linguagens e Ciências da Natureza .
Dia 20 aplicação de Matemática e ciências Humanas .

Os portões dos locais de aplicação serão fechados às 19:20. Abertura dos pacotes de provas às 19:30.

Chegar nos locais de aplicação com 40 minutos de antecedência. Levar documento com foto e comprovante de inscrição.

Levar caneta azul ou preta.

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

DIRETORA

Protocolo 0048356942

Portaria nº 5943 de 03 de maio de 2024

PORTARIA

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a Resolução Nº 15/2021.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Fiscal de Contrato.

1 - Geslaine Barbosa Damasceno, Mat. *****310, Presidente;

2 - Antonio Marcos Garcia, Mat. *****901 , Membro;

3 - Unaldo Ferreira Pinho, Mat. *****159, Membro;

4 - Nubia Rodrigues da Silva, matrícula nº *****730, Suplente;

5 - Neire Aparecida Alves, matrícula nº *****374, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane da Silva

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Protocolo 0048357261

Portaria nº 5945 de 03 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a Resolução Nº 15/2021.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Marilza Sales de Oliveira, Mat. *****191, Presidente;
- 2 - Gilson Marcos Caliani, Mat. *****306, Membro;
- 3 - Evalda Mateus da Silva, Mat. *****804, Membro;
- 4 - Sandra Regina da Silva Coelho, matrícula nº *****993 Suplente;
- 5 - Sidelene Rodrigues Medina Polito, matrícula nº *****462, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane Da Silva

Presidente do Conselho União e Trabalho

Protocolo 0048357413

Portaria nº 5948 de 03 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Contratação**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - **Presidente:** Kelli Gularte da Silva, matrícula nº *****538;
- 2 - **Membro:** Riquele Almeida da Silva, matrícula nº *****109;
- 3 - **Membro:** Leôncio Vilar Nogueira, matrícula nº *****352;
- 4 - **Suplente:** Evanginei Pereira Alves, matrícula nº *****956;
- 5 - **Suplente:** Camila de Souza Andrade, matrícula nº *****391;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

Protocolo 0048358742

Ato Público nº 76/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 101.592,00** (cento e um mil quinhentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000253/2024-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, da **EEEF Fernanda Souza de Paula**, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.518/0001-16, localizado no município de **Espigão do Oeste**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Espigão do Oeste**.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048259724

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 17/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ R\$ 9.117,60 (Nove mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.004726/2023-06

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0044474735

Ato Público nº 84/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$**

137.880,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000276/2024-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar Braços Fortes, da **EEEFM Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins**, inscrito no CNPJ sob nº 00.659.636/0001-40, localizado no município de **Jaru**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Jaru**.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048301888

Ato Público nº 77/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 155.520,00** (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000459/2024-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da **EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.870/0001-60, localizado no município de **Pimenta Bueno**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Pimenta Bueno**.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048261385

Ato Público nº 79/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 97.392,00** (noventa e sete mil trezentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000554/2024-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Rio Branco, da **EEEFM RIO BRANCO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.698.809/0001-90, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho**.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048279518

Ato Público nº 80/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que

instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 74.544,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000561/2024-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, da **EEEF Branca de Neve**, inscrito no CNPJ sob nº 34.737.748/0001-25, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho**.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048283460

Ato Público nº 86/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 103.608,00 (cento e três mil seiscentos e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000197/2024-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, da **EEEM Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.860/0001-79, localizado no município de **Cerejeiras**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Cerejeiras**.

Considerando erro material, torna-se sem efeito o Ato Público 35 (0048031499).

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048335423

Ato Público nº 78/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 28.344,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000971/2024-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikana, EIEEFM Capitão Aritimon, EIEEFM Mamainde Cabixi, EIEEFM Sowainte e EIEEF Felipe Camarão, inscrito no CNPJ sob nº 37.058.201/0001-50, localizado no município de **Vilhena**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Vilhena**.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048263931

Ato Público nº 83/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000956/2024-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar MBOWEYMA, da EIEEFM AMONDAWA, inscrito no CNPJ sob nº 01.911.210/0001-02, localizado no município de **Mirante da Serra**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste**.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048292444

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Aquisição merenda (gêneros alimentícios, Carne bovina de 2ª (cubos), Carne bovina de 2ª (moída), Charque bovino dianteiro 1ª qualidade, Frango congelado peito).

VALOR: R\$ 21.270,48 (Vinte e Um Mil Duzentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

ASSINAM: Francianne Souza da Silva

Protocolo 0048362976

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,

CONTRATADA: M. do S. Braga Ltda,

CNPJ DA CONTRATADA: 21.921.760/0001-01

OBJETO: Aquisição merenda (gêneros alimentícios Frango congelado, inteiro, Leite integral em pó, Manteiga).

VALOR: R\$ **5.365,75** (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM: Francianne Souza da Silva

Protocolo 0048356562

AVISO**CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2024.****PROCESSO SEI Nº 0029.025982/2024-18**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/05/2024 à 08/05/2024.

Valorestimado:R\$16.000,00

O Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, C.N.P.J nº 26.496.501/0001-02 localizado na rua 21 de Abril, 750, bairro Apidiá, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Proafi-CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/05/2024 a 08/05/2024, pelo endereço eletrônico **gerenciafinanceiracrepib@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua 21 de Abril, 750, bairro Apidiá, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **gerenciafinanceiracrepib@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta0048307043** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **gerenciafinanceiracrepib@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 06/05/2024 a 08/05/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Os materiais de **Gêneros Alimentícios** deverão ser entregues na CRE- Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, localizada, rua 21 de Abril ,750, bairro Apediá, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id .0048307043**

Pimenta Bueno/RO, 03 de Maio de 2024.

Diles Terezinha Bento

Presidente da Comissão de Contratação

Eliane Cristina Faria

Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno

Protocolo 0048307156

Portaria nº 5917 de 02 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.16 (0047850374), SEDUC GAGE (0047918632), Processo nº.0029.022554/2024-25

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função de Diretor Interinamente** da **E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva**, localizado (a) no Município de **PIMENTA BUENO/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **EBER FERREIRA ALVES**, matrícula nº.*******627**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **16/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048343969

Portaria nº 3831 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551622/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELMA SANTANA EVARISTO**, matrícula **300024516**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3ºquinquênio de 04/05/2007 a 04/05/2012**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319857

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2024. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elias Manoel Santana**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE - saldo de 2024 - 1ª e 2ª parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Banana Maça	KG	13	5,90	76,70
02	Cebolinha	KG	2	11,65	23,30
03	Coentro	KG	1	24,45	24,45
04	Couve	KG	4	14,65	58,60
05	Laranja	KG	22	7,25	159,50
06	Limão Taiti	KG	1	4,60	4,60
07	Mamão Papaia	KG	3	12,30	36,90
TOTAL GERAL					R\$ 384,05

Corumbiara, 03 de maio de 2024.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.***286**

Presidente Comissão de Compra

MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.***152**

Secretária Comissão de Compra

JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT.**301**

Membro Comissão de Compra

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047968981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

iHomologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 - Peale/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; **COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH**, CNPJ: 46.685.182/0001-82, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 1ª a 3ªparcela/2023, conforme contrato (0048272220).

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Qtd	V. Uniário	V. total
01	Polpa de Peixe Congelada / Carne mecanicamente separada de peixe - CMS - Tipo (Pirarucu). Eviscerado, sem pele, sem espinha ou qualquer outro perigo físico), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	Pirarucu	KG	25	21,65	R\$ 541,25
Valor Total						R\$ 541,25

VALOR: R\$ 541,25 (quinhentos e quarenta e um real e vinte cinco centavos).

Corumbiara, 03 de maio de 2024..

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048297544

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 - Peale/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: ***.455.522-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 1ª a 3ªparcela/2024, conforme contrato (0048297607).

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Qtd	V. Uniário	V. total
01	Leite de vaca pasteurizado UTH		KG	165	5,00	825,00
Valor Total						R\$ 825,00

VALOR: R\$ 825,00 oitocentos e vinte e cinco reais).

Corumbiara, 03 de maio de 2024..

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048297707

EXTRATO
do Contrato 001/ PNAE - Agricultura Familiar - Referente ao Contrato 001/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2024.
Contratada: **Cooperativa de Produção Beneficente Armazenamento e Comercio de Produtores (COOPPORTO)**, CNPJ 44.748.778/0001-59, neste ato representada pela Sra Graciela Flores Lopes de Azevedo, CPF. ***.891.***-**.
VALOR: R\$ 10.833,14 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos)
PROCESSO: 0029.015751/2024-98
VIGÊNCIA: 365 dias (um ano)

João Bosco Viana de Oliveira
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0048365577

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2024. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Anderson Oliveira de Assunção**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE - saldo de 2024 - 1ª e 2ª parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Beterraba	KG	2	9,20	18,40
02	Cenoura	KG	2	10,25	20,50
03	Pepino	KG	2	6,00	12,00
04	Pimenta de Cheiro	KG	1	25,00	25,60
TOTAL GERAL					R\$ 76,50

Corumbiara, 03 de maio de 2024.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.***286**
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT.*301**
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048365306

EXTRATO

do Contrato 002/ PNAE - Agricultura Familiar - Referente ao Contrato 002/PNAE/024 - COOPAGROVERDE

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2024.

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPAGROVERDE, CNPJ 22.574.563/0001-26, neste ato representada por Senhor CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO, CPF. ***.027.***-**,

VALOR: **R\$ 13.131,70 (treze mil cento e trinta e um reais e setenta centavos).**

PROCESSO: 0029.015751/2024-98

VIGÊNCIA: 365 dias (um ano)

João Bosco Viana de Oliveira

Assinatura Eletrônica no SEI

(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0048366488

Portaria nº 5494 de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Nadir Fernandes Costa - Matrícula *****211 - Presidente
2. Andreia de Fátima Teixeira - Matrícula *****162 - Membro
3. Ernandes Torres de Paula - CPF ***.850.002-** - Membro
4. Esmenia Ribeiro de Oliveira - CPF ***.863.272-** - Membro
5. Helen Cristina Delfino - Matrícula *****172 - Membro
6. Maria Madalena da Silva Queiroz - Matrícula *****107 - Membro
7. Marilene dos Santos - CPF ***.364.802-** - Membro
8. Patrícia Blank Teixeira Maciel - Matrícula *****920 - Membro
9. Sirlene Detz - Matrícula *****129 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048092744

Portaria nº 5614 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Nilta Moreira Braga Nunes - Matrícula *****746 - Presidente
2. Adriana Santos Menezes - Matrícula *****133 - Membro
3. Adriana Teixeira Nobre da Silva - Matrícula *****781 - Membro
4. Antônio Carlos Souza Santos - Matrícula *****719 Membro
5. Eleilson Viana Costa - Matrícula *****840 - Membro
6. Lisandra Olinda Roberto Neves - Matrícula *****600 - Membro
7. Neuza Maria de Oliveira - Matrícula *****043 - Membro
8. Renata Cássia Neves Souza - Matrícula *****029 - Membro
9. Suzana de Castro - Matrícula *****697 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048165229

Portaria nº 5958 de 03 de maio de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Professora Doralice Sales Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Alzira Souza Oliveira, matrícula nº 2381***, Presidente;

- 2 - Adriana Ribeiro Santos, matrícula nº 300113***, Membro;
- 3 - Maria De Lourdes De A. Nascimento, matrícula nº 300084***, Membro;
- 4 - Maria De Fatima De Jesus Barbosa, matrícula nº 300012***, Suplente;
- 5 - Maria De Nazaré D`Angelo Pinheiro, matrícula nº 300057***, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 03 de Maio de 2024.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente Escolar

Protocolo 0048363895

Portaria nº 5615 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

- 1. Yuri Lopes de Oliveira - Matrícula *****378 - Presidente
- 2. Andréia Cristina Dalessi - Matrícula *****303 - Membro
- 3. Angela Cristina Neves Ilhéus - Matrícula *****839 - Membro
- 4. Elias José da Cruz - Matrícula *****225 - Membro
- 5. Evanildo Bezerra Soares - Matrícula *****663 - Membro
- 6. Maria Glória da Silva - Matrícula *****605 - Membro
- 7. Valdinéia Matos de Oliveira Campos - Matrícula *****702 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048165679

Portaria nº 5619 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Severino Bertino Neto - Matrícula *****530 - Presidente
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes - Matrícula *****305 - Membro
3. Gislene de Fátima Alves - Matrícula *****116 - Membro
4. Grace Kelly Neves Ferreira - Matrícula *****594- Membro
5. Liandra Eller - Matrícula *****979 - Membro
6. Marcia Aparecida Correa Zaquel - Matrícula *****439 - Membro
7. Mario Cezar Caetano de Andrade - Matrícula *****358 - Membro

Art. 2º Anotar-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048166448

Portaria nº 5620 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Marlene Ribeiro de Souza - Matrícula *****841 - Presidente
2. Cirlene Coloni Meira - Matrícula *****248 - Membro
3. Edivânia dos Santos Matias - Matrícula *****662- Membro
4. Keisy Rodrigues Gomes Secundo - Matrícula *****943

5. Kelly Fabiane Alves Pires – Matrícula *****050 – Membro

6. Marizia Roza de Jesus – Matrícula *****996 - Membro

7. Solange Regina Pereira de Souza – Matrícula *****524 – Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048166551

Portaria nº 5622 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Wanilson Neile Mendes – Matrícula *****302 – Presidente

2. Jacksirlene de Azevedo Santos – Matrícula *****819 - Membro

3. Joeli Rodrigues Vargas – Matrícula *****608 – Membro

4. Rosilene Matos da Silva – Matrícula *****208 – Membro

5. Sebastiana Augusta Marques da Silva – Matrícula *****964 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048166652

Portaria nº 5623 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Ilca Furtado Cavalcante Scheibel – Matrícula *****445 – Presidente
2. Adriana Bello de Brito – Matrícula *****174 - Membro
3. Edilene Martins dos Santos – Matrícula *****930 - Membro
4. Emiliana Ferreira de Andrade Rossow – Matrícula *****076 – Membro
5. Ivanilde Soares de Medeiros – SIAP ****181 – Membro
6. Michelli Daiane Silva Silveira- Matrícula *****374 – Membro
7. Vanderleia Ribeiro Borsatto – *****109 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048166757

Portaria nº 5624 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Franciscos Marqueline Santana - Matrícula *****972 – Presidente
2. Aliciane Pereira Zausa – Matrícula *****076 – Membro
3. Dalvani Aparecida de França – Matrícula *****748 - Membro
4. Jeanmille Kerolhan Menezes da Silva - Matrícula *****879 - Membro
5. Pauliana Aparecida de Barros Martins - Matrícula *****510 – Membro
6. Rosimar Aparecida Leonardeli - Matrícula *****055 – Membro
7. Silvia Aparecida Pimentel - Matrícula *****827 – Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048166872

Portaria nº 5626 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Eunice de Oliveira Pires Santos – Matrícula *****146 - Presidente
2. Cynara Albina Rabelo dos Reis – Matrícula *****089 – Membro
3. Liene Moraes Assunção Felício – Matrícula *****910 - Membro
4. Moacy Nunes Dantas - Matrícula *****207 - Membro
5. Vilma Barroso Braga – Matrícula *****790 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048166989

Portaria nº 5628 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP,

exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Vanuza de Praga Cordeiro – Matrícula *****763 – Presidente
2. Cineia das Graças Ferreira Brito – Matrícula *****860 – Membro
3. Francisca Maria da Silva - Matrícula *****578 - Membro
4. Julia Maria Abdias Façanha Fonseca – Matrícula *****766 - Membro
5. Mirian Hotts da Costa Pinheiro - Matrícula *****241 - Membro
6. Mirian Gomes Sudário Fontini – Matrícula *****958 - Membro
7. Roseli Alves Damasceno – Matrícula *****238 - Membro
8. Sidinei de Almeida Alves – Matrícula *****429 – Membro
9. Valdete Abranches Gomes – Matrícula *****504 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048167085

Portaria nº 5636 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Rosangela Aparecida Marum Candido – Matrícula *****761 – Presidente
2. Andreia Maria Pereira – Matrícula *****912 - Membro
3. Ana Helena Lima Mourão - Matrícula *****027 - Membro
4. Maria Gorete Lara – Matrícula *****049 – Membro
5. Rosangela Aparecida Silva Falqueto – Matrícula *****889 – Membro
6. Rosinete Fernandes Pereira Pimentel Barriga – Matrícula *****528 - Membro
7. Valquires Dutra de Sousa – Matrícula *****077 – Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048170635

Portaria nº 5637 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEF-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEF-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Edileuza Almeida de Oliveira - Matrícula *****079 - Presidente
2. Ana Paula Gineli Vazzoler - Matrícula *****217 - Membro
3. Claudionor Jesus dos Santos - Matrícula *****580 - Membro
4. Fábila Iraci de Oliveira - Matrícula *****933 - Membro
5. Fernanda Silva de Oliveira Quintaneiro Fontão - Matrícula *****949 - Membro
6. Kely Morgana da Costa Queiroz - Matrícula *****579 - Membro
7. Roseli Vaz Pereira - Matrícula *****597 - Membro
8. Tatiane Queiroz Ribeiro - Matrícula *****321 - Membro
9. Wátala Ramos Grachet - Matrícula *****859 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048170768

Portaria nº 5638 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEF-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEPC-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Janeth Maria de Souza - Matrícula *****800 - Presidente
2. Claudio Moura de Menezes - Matrícula *****177 - Membro
3. Fernanda Teixeira Celante - Matrícula *****896 - Membro
4. Maiara Oliveira Maia - Matrícula *****712 - Membro
5. Maria de Fátima Rodrigues Simione - Matrícula *****485 - Membro
6. Nazareno Fae Lauve - Matrícula *****003 - Membro
7. Paula Regina Mendes - Matrícula *****192 - Membro

Art. 2º Anotar-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048170873

Portaria nº 5639 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEPC-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEPC-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Eliane Cristina Faria - Matrícula *****882 - Presidente
2. Adriana Vicente Lins - Matrícula *****539 - Membro
3. Ana Claudia de Oliveira Negri - Matrícula *****432 - Membro
4. Ana Lucia Moraes Batista - Matrícula *****211 - Membro
5. Marineusa Almeida Moreira - Matrícula *****982 - Membro

Art. 2º Anotar-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048171000

Portaria nº 5640 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEF-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEF-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Liana Silva de Almeida Lima – Matrícula *****150 - Presidente
2. Denise Andrade Martins De Azevedo – Matrícula *****021 - Membro
3. Ivone Mendonça Santos Neta – Matrícula *****895 - Membro
4. Laiz de França M. Linhares – Matrícula *****477 - Membro
5. Rosângela Rosane de Oliveira Coelho – Matrícula *****313 - Membro
6. Salomé Conde Shockness – Matrícula *****191 - Membro
7. Sandra Nunes Veiga – Matrícula *****794 - Membro
8. Suziellen Andrade de Carvalho – Matrícula *****832 - Membro
9. Vera Lucia Guedes Monteiro - Matrícula *****916 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048171115

Portaria nº 5641 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEF-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Rita de Cássia de Souza Cabral Degam – Matrícula *****397 – Presidente
2. Délis Cristina dos Santos Almeida – Matrícula *****384 - Membro
3. Janice Daiane Lira - Matrícula *****149 – Membro
4. Fabiane Marcílio Paz da Silva – Matrícula *****376 - Membro
5. Kenia Lindenberg Barroso – Matrícula *****190 – Membro
6. Marlene Dias Cardoso Teles – Matrícula *****833 - Membro
7. Rosmar dos Santos – Matrícula *****303 – Membro
8. Tamires Pereira Cao de Oliveira - Matrícula *****141 - Membro
9. Thiago Rodrigues da Rocha - Matrícula *****048 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048171259

Portaria nº 5642 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Jose Mauricio de Carvalho – Matrícula *****451 – Presidente
2. Genandrea Karine da Cruz – Matrícula *****361 – Membro
3. Juliana Francisco de Oliveira – Matrícula *****018 - Membro
4. Paolla Michelle Montanari Vieira - Matrícula *****804 - Membro
5. Rosangela Amaral - Matrícula *****683 - Membro

6. Roseli Poiani – Matrícula *****529 – Membro

7. Wilson Florentino da Silva – Matrícula *****691 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048171384

Portaria nº 5643 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe específica de servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP para contratação de profissionais temporários para esta Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Educação, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital N. 29/2024/SEGEP-GCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas, em destaque, os trabalhos realizados na Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

I- Equipe específica de servidores que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024:

1. Anandrea Trovo – Matrícula *****825 – Presidente

2. Cecilia Almeida Marques – Matrícula *****772 - Membro

3. Erinea Raquel Pereira Almeida - Matrícula *****773 – Membro

4. Kely Souza Martins - Matrícula *****332 - Membro

5. Neide Pereira Cardoso Costa- Matrícula *****580 - Membro

6. Nilza Cassimira de Jesus Lopes – Matrícula *****493 – Membro

7. Maria da Gloria Santos - Matrícula *****046

8. Sheila Perez Rodrigues – Matrícula *****690 – Membro

9. Vânia Mari Nanci - Matrícula *****730 - Membro

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048171485

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PNAE/2024/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA, CPF: ***.166.492-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de vinte dias, de acordo com a chamada pública nº 03/2024 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.419,37 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).**
PROCESSO: 0029.024966/2024-08
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023.

Corumbiara, 03 de maio de 2024.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048369214

Portaria nº 5942 de 03 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.FM Nova Brasília, CNPJ Nº 00.902.463/0001-49 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos,Relacionados à CompraSimplificada, celebrado entre o Conselho Escolar da E.E.E.FM Nova Brasília CNPJ nº 00.902.463/0001-49,que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, através do recurso PEALE e o fornecimento e prestação de serviço através do recurso PROAFI, a ser executados nas dependências da E.E.E.FM Nova Brasília.

- 1 - Fabiola Dias Gomes, matrícula nº *****063, Fiscal de Contrato;
- 2 - Juliana Alves de Oliveira, matrícula nº *****343, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Inêz Ortega Rodelini
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048355429

Portaria nº 5903 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Decreto n. 27.720, de 22/12/2022, sobre o recesso administrativo do exercício de 2023, e ainda, o Memorando n. 38/2024/SEDUC-CCI (0048056180), inserido no processo SEI 0029.023909/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino de 2023, das servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista que por interesse da administração pública, não usufruíram no período programado pela Portaria n. 9659/SEDUC-GFE (0048056475), para gozo conforme indicado no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	PERÍODO
Ana Paula da Silva	*****684	SEDUC-CCI	20/5/2024 a 24/5/2024
Idê Freire Seixas	*****546	SEDUC-CCI	21/8/2024 a 25/8/2024

Queila Cristina Ribeiro Costa	*****442	SEDUC-CCI	29/7/2024 a 2/8/2024
-------------------------------	----------	-----------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0048329839

Portaria nº 5913 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Despacho SEDUC-CAD (0048321051), inserido no Processo n. 0029.070216/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2023, de **Bianca Passos Rodrigues**, matrícula n. *****480, lotada na SEDUC-CAD, para gozo no período de 2 a 6/9/2024, tendo em vista que não foi possível usufruí-lo no período concedido pela Portaria n. 283, de 8/1/2024, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0048340218

EXTRATO

EXTRATO Nº 2998

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar na EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

VALOR: R\$ 612,36 (seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

PROCESSO: 0029.020372/2024-10

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2024

Assinam:

Janete Molina de Oliveira - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

ELOI JOSÉ COMACHIO 283.699.209-34 Representante / Contratada

Rolim de Moura, 03 de maio de 2024.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048247604

Portaria nº 5978 de 03 de maio de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Professora Doralice Sales Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01, celebrado entre o Conselho Escolar Professora Doralice Sales Cavalcante, CNPJ nº 01.592.903/0001-71, que tem por objeto a prestação dos serviços de entrega de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, GÁS ENGARRAFADO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS e MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** a ser executados nas dependências do **CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE**, localizada no município de Nova Mamoré.

1 - Hermes Pires da Costa, matrícula nº 300052***, Fiscal de Contrato;

2 - Marinalva Batista de Souza, matrícula nº 300194***, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 03 de Maio de 2024.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048370363

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024 - 1ª Compra Simplificada PEALE 2024 -SEDUc-EEEFMESF

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas

CONTRATADA: Supermercado Sanches Ltda- EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**
VALOR: R\$ 5.579,14 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar da

EEEFM Professora Edilce dos santos Freitas

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Protocolo 0048354003

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024 - 1ª Compra Simplificada PEALE 2024/ SEDUD-EEEFMESF

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas

CONTRATADA: Monteiro Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**
VALOR: R\$ 74,95 (setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar da

EEEFM Professora Edilce dos santos Freitas

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Contratada

Protocolo 0048358572

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024 - 1ª Compra Simplificada PEALE 2024/SEDUC-EEEFMESF

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas

CONTRATADA: CJJOB Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 24.572.092/0001-42

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar da

EEEFM Professora Edilce dos santos Freitas

CLAUDECIR JOSE JOB

Contratada

Protocolo 0048363241

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2024/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH, CPF Nº 46.685.182/0001-82

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de peixe da Agricultura Familiar, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de Fevereiro a Junho de 2024, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/2024, ID (0046274770),o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato (0048362154), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais))

PROCESSO: 0029.010399/2024-02

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Fornecedor

Protocolo 0048363976

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024/CONSELHO ESCOLAR 31 DE MARÇO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR31 DE MARÇO E CONTRATADO: COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.033,69 (UM MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA E NOVECENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.019824/2024-11

ASSINAM: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA e **ALBERTINA MONTEIRO NETTA**

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Presidente do Conselho/Diretora

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

CONTRATANTE

Protocolo 0048370797

EXTRATO

do Contrato 003/ PNAE Referente ao Contrato 003 PNAE 2024 - COOPPEIXE

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR com fornecimento do peixes para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba PEALE referente ao exercício de 2024.

Contratada: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDONIA – COOPPEIXE, com CNPJ nº 31.556.997/0001-94, representado por NARA REGINA DE SOUZA CRUZ, inscrita no CPF sob n.º ***.235.***-**.

VALOR: R\$ 3.023,02 (três mil vinte e três reais e dois centavos).

PROCESSO: 0029.015751/2024-98

VIGÊNCIA: 365 dias (um ano)

João Bosco Viana de Oliveira

Assinatura Eletrônica no SEI

(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0048367691

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO FELIPE CAMARÃO

CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Homologamos o Procedimento Chamada Pública nº 001/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de Eliene Machado Magalhaes, dos Santos CPF *****.652.812-****, residente e domiciliado na **Lh 41 lote 153 Zona rural**, São Felipe d´ Oeste/RO conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alface Lisa	KG	20	R\$ 17,39	R\$ 347,80
02	Cebolinha Verde	KG	10	R\$ 28,26	R\$ 282,60
03	Coentro	KG	05	R\$ 28,26	R\$ 141,30
04	Rúcula	KG	10	R\$ 27,88	R\$ 278,80
05	Tomate	KG	25	R\$ 8,27	R\$ 206,75

Total	R\$ 1.257,25
-------	--------------

Deivid Ronier Pauli/ Matrícula *****982
Presidente do Conselho Escolar
INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS
Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira De Oliveira Merenda Escolar / PNAE / Fundamental / Médio/ FNDE CNPJ 01.219.434/0001-40
Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº80 São Felipe D´Oeste / RO Fone: (69) 9811-73124

São Felipe d´Oeste Ro, 26 de abril de 2024.

DEIVID RONIER PAULI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048370168

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**
CONTRATADA: **Shalom** Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ/MF Nº **42.838.221/0001-83**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Janete Clair com validade até 31/07/2024 conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.113,40 (Seis mil cento e treze reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.020612/2024-86

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar
Rubervanio Aparecido dos Santos / Contratada

Protocolo 0048262932

Portaria nº 5961 de 03 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.551622/2021-16**

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 760 de 14 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 de 08/01/2024, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **SELMA SANTANA EVARISTO**, matrícula **XXXXXX516**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

ONDE SE LÊ: referente ao **3º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**

LEIA-SE: referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048364390

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (0048186983), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048213549), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP	01,02,03,04 e 05.	R\$17.251,59	Habilitado
2	M S DIS. E SERVIÇOS LTDA	04.	R\$2.748,34	Não está habilitada, a empresa não possui o Laudo de Inspeção veicular emitido pela a Vigilância Sanitária autorizando o transporte de resfriados e congelados.
3	JEEDA SERVIÇO COM. E IND. LTDA	03.	R\$1.848,00	Não está habilitada, a empresa não possui o Laudo de Inspeção veicular emitido pela a Vigilância Sanitária autorizando o transporte de resfriados e congelados.
Valor Total			R\$17.251,59	

Ji - Paraná /RO, 03 de maio de 2024.

Lucineide Batista Pereira
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0048225065

Portaria nº 5909 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.482837/2021-80**

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 7959 de 29 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 229 de 06/12/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO**, matrícula **XXXXXX336**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017.**

ONDE SE LÊ: matrícula **XXXXXX336**

LEIA-SE: matrícula **XXXXXX174**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048335891

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP**

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 34.750.281/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R\$17.251,59 (dezesete mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 3 (meses) 60 dias letivos.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º TEN QOAPM*

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Domingos Baena Sanchez

Representante da empresa

Contratado

Protocolo 0048253873

Portaria nº 4841 de 11 de abril de 2024

O Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor **João Bento da Costa**, CNPJ nº 02.531.922/0001-50, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: RAIMUNDA ARAÚJO ANSELMO BISPO

Membros: RAIMUNDA MERÊNCIO DOS SANTOS

Membros: CÉLIO ROBERTO BOTELHO DA SILVA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia03 de maio de 2024.

Francisco Rodrigues Lopes

Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.M. Professor João Bento da Costa

Protocolo 0047663262

Portaria nº 4843 de 11 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor **João Bento da Costa**, CNPJ nº 02.531.922/0001-50, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Presidente:** ELIANE CAVALCANTE SILVA

2 - **Membro:** MARIA NAZARÉ DE SOUZA

3- **Membro:** JOSÉ MARIA MARQUES CORREIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de maio de 2024.

Francisco Rodrigues Lopes

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.M. Professor João Bento da Costa

Protocolo 0047663303

EXTRATO**Nº 2.1/2024/CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII**

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PNAE conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 10.917,44 (dez mil novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.023110/2024-15

ASSINAM: **Willian da Silva Viana** - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Moniely Lima Bezerra** - Representante Legal da empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**.

Jaru-RO, 03 de maio de 2024.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho CTPM XIII

Protocolo 0048360981

EXTRATO

Nº 2.2/2024/CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa Almeida & Oliveira LTDA, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PNAE conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 5.989,38 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.023110/2024-15

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e Allan Almeida – Representante Legal da empresa Almeida & Oliveira LTDA.

Jaru-RO, 03 de maio de 2024.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM
Presidente do Conselho CTPM XIII

Protocolo 0048361411

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR Gonçalves Dias**

CONTRATADA: **JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º: 24.572.092/ 0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Gonçalves Dias com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.739,38 (Sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.019143/2024-52

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes/ Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0048354581

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Gonçalves Dias

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ sob o n.º 34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Gonçalves Dias com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 9.620,29 (Nove mil,seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**

PROCESSO: 0029.019143/2024-52

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes/ Presidente do Conselho Escolar

Sr.DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratada

Protocolo 0048354477

Portaria nº 5985 de 03 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos referentes aos Programas PEALE e PROAFI, celebrados entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, e as empresas, tendo por objetivo a entrega total das compras e prestação de serviços a serem executados nas dependências da E.E.E.F. Cora Coralina, localizada no município de Ji-Paraná.

1 - Roseli Pereira Rodrigues Paixão, matrícula nº *****237, Fiscal de Contrato;

2 - Luciene Siqueira de Souza Codeço, matrícula nº *****808, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048374828

Portaria nº 4224 de 03 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M MARCOS DE BARROS FREIRE**, inscrito no CNPJ: 84.722.842/0001-47, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Paulo Roberto de Brito- Matrícula

Membros: Terezinha Soares

Membros:Gideias Neves dos Reis

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de abril de 2024.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar- Diretora

Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M MARCOS DE BARROS FREIRE**

Protocolo 0047409753

Portaria nº 5933 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.022253/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) ROSSILENE FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula *****415**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **17.04.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0048347681

Portaria nº 4225 de 03 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M MARCOS DE BARROS FREIRE**, inscrito no CNPJ: 84.722.842/0001-47, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Presidente:** Roseli Pereira Montesi

2 - **Membro:** Luiz Daniel Abadias Leitão3- **Membro:** Maria Aldecy Coimbra da Cunha

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de abril de 2024.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar- Diretora

Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M MARCOS DE BARROS FREIRE**

Protocolo 0047409757

Portaria nº 5930 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.022219/2024-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) Servidor (a) **GIRLENE CHAVES DE ALMEIDA, matrícula *****409**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **17.04.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0048347262

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda,

CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Aquisição merenda (gêneros alimentícios, Cebola nacional (branca), Pão (francês) 50g – 1ª, Extrato de tomate).

VALOR: R\$ **11.628,27** (Onze Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM: Francianne Souza da Silva

Protocolo 0048363844

Portaria de férias nº 6246 de 03 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE SOUZA CANDEIAS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2024 a 18/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25172

EXTRATO
EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA , CNPJ 84.650.795/0001-73, DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAAEMPRESA**META ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO R & R LTDA, CNPJ Nº 11.006.117/0001-07.**

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para execução da obra, para mas 90 (noventa) dias e acréscimo de serviços de acordo com a Planilha de Ampliação de Meta: 0048234548, **no valor de R\$ 17.170,95** (dezessete mil cento e setenta reais e noventa e cinco centavos), o contrato passa a ter valor de **R\$ 327.090,61** (trezentos e vinte e sete mil noventa reais e sessenta e um centavos).

DESPESAS: Correrão por conta do Recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI ADICIONAL - 2024- *Fonte de Recurso: 2.500.0.01001, Programa de atividade: 12.368.2125.2393.239301; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reforma, notas empenho, NE 0092061, DOPROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI ADICIONAL.*

PROCESSO Nº . 0029.004728/2024-78

ASSINA: Shirlei Maria Ventorin – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Shirlei Maria Ventorin
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048336952

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: B F DE CASTRO ATACADO LTDA, CNPJ: 44.623.407/0001-40

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.102835/2022-07, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, **de Nº 389/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 567,13 (quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

PROCESSO: 0029.021111/2024-17

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024.

ASSINAM:

Wagner Soares do Nascimento
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Benedita Flávia de Castro
Representante: B F de Castro Atacado LTDA

Corumbiara 03 de maio de 2024.

Protocolo 0048296349

RESOLUÇÃO N. 921/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 921/24, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Mantém o Reconhecimento do Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 118/97-CEE/RO e pela Resolução n.º 1.000/97-CEE/RO, Parecer n.º 136/05-CEE/RO e Resolução n.º 180/05-CEE/RO, e Parecer n.º 011/13-CEE/RO e Resolução n.º 1.140/13-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 014/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 093/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 11 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 118/97-CEE/RO e Resolução pela n.º 1.000/97-CEE/RO, Parecer n.º 136/05-CEE/RO e Resolução n.º 180/05-CEE/RO, e Parecer n.º 011/13-CEE/RO e Resolução n.º 1.140/13-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Art. 2º Cessar, parcialmente, o Reconhecimento do Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 118/97-CEE/RO e pela Resolução n.º 1.000/97-CEE/RO, referente à Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, pelo fato da instituição não está ofertando Creche desde o ano de 2017 e Pré-Escolar desde o ano de 2021.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 014/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0048136418

Portaria nº 7694 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.437976/2021-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI**, matrícula **300084366**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jí Paraná, cargo Professor Classe C - 25 horas, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/12/2013 à 21/12/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368940

Portaria nº 5992 de 03 de maio de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão dos Solimões, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de

funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Antonio da Cruz Reis , matrícula nº *****392;
- 2 - Ademir Alves da Silva , matrícula nº*****916;
- 3 - Francisco de Assis Ferreira da Silva , matrícula nº *****866;
- 4 - Djhordan Uriel Oliveira Cesar , matrícula nº *****952;
- 5 - Regia Passos Monteiro , matrícula nº *****278 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA DE ARAUJO
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

Protocolo 0048380942

Portaria de férias nº 6247 de 03 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AYLA CYBELLE TAINAH CARVALHO DE MELO**, ASSESSOR, matrícula *****710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 12/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2024 a 19/06/2024)**.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 03/05/2024.

Protocolo DOC25173

Portaria nº 5812 de 30 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, e comissão de Recebimento, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Alvorada/RO, sob a jurisdição da CRE- Jí Paraná celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa PRIME TRANSPORTES LTDA CNJP/MF sob o nº 26.617.698/0001-82, Contrato nº361/PGE-2024, objeto do processo nº 0029.001224/2024-04.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 361-PGE-2024	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
--------------------------	--------	------	-----------

Transporte Escolar	Fiscal	Olegário de Souza Batista	*****800
Transporte Escolar	Fiscal Substituto	Paulo Ernane Almeida Bandeira	*****396

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 361/PGE-2024, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO Nº 361-PGE-2024	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar	Presidente	Adilson Silva	*****670
Transporte Escolar	Membro	Paulo Cesar da Silva Gualbertto	*****960
Transporte Escolar	Membro	Isaías José Ribeiro	*****529

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a execução do Contrato nº 361/PGE-2024, ao que compte a efetivação dos serviços de transporte escolar;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir 9 de abril de 2024.

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

Débora Lúcia Rapôso da Silva

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0048290645

Portaria nº 5813 de 30 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a **vistoriar a frota de veículos** a serem apresentados para a execução da Prestação dos Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Alvorada - RO, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº0029.001224/2024-04 com a empresa PRIME TRANSPORTES LTDA CNJP/MF sob o nº 26.617.698/0001-82, Contrato nº 361/PGE-2024.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E VISTORIA DOS VEÍCULOS

CONTRATO N. 361/PGE-2024(0047500074)	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar de Alvorada- RO	Presidente	Paulo Ernane Almeida Bandeira	*****396

Transporte Escolar deAlvorada - RO	Membro	Paulo Cesar da Silva Gualbertto	*****960
Transporte Escolar de Alvorada - RO	Membro	Elvis Vieira Araujo	*****325

Art. 2º Compete à comissão avaliar:

- I - Condição do objeto ofertado;
- II - Vínculo de propriedade ou posse;
- III - Verificação da idade dos veículos, não podendo ser superior a 15 (quinze anos de fabricação;
- IV - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução n.14/1988 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do código de trânsito Brasileiro - CTB - Lei n. 9503 de 23.09.97 e o Manual do Departamento de Trânsito de Rondônia- DETRAN/RO;
- V - Os veículos utilizados para transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN/RO/CIRETRAN/RO, em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional;
- VI - Documentos dos motoristas (CNH compatível a categoria);
- VII -Emissão de Laudo Técnico de Vistoria Prévia e Autorização do Veículo.

Art. 3ºesta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 09 de abril de 2024 e posterior publicação no Diário Oficial.

Débora Lúcia Rapôsoda Silva
Secretária de Estado da Educação -Adjunta

Protocolo 0048290671

Portaria de férias nº 6248 de 03 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE CATARINA BITENCOURT**, ASSESSOR, matrícula *****671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 03/05/2024.

Protocolo DOC25174

EXTRATO
EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES RECURSO PEALE DO EXERCÍCIO DE 2024
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02.04.2024, por deliberação do Conselho Escolar da **E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do

Conselho Escolar da **E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar da **E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, localizada no município de Porto Velho -RO.

Cinthia Patrícia Macêdo Melo

Presidente do Conselho Escolar da **E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Protocolo 0047419979

Portaria nº 4265 de 04 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da **E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Guilherme Henrique da Silva Barros

Membros: Sandra Regina Pereira dos Santos

Membros: Maria Raimunda Lopes Pereira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de abril de 2024.

Cinthia Patricia Macêdo Melo

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0047420015

Portaria nº 4266 de 04 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da **E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Presidente:** Fátima Sônia Galvão de Farias

2 - **Membro:** João Maria de Araújo

3- Membro: Laércio David Siqueira Trindade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de abril de 2024.

Cinthia Patricia Macêdo Melo

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0047420053

Portaria nº 5907 de 02 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de março de 2024, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo 0029.001000/2023-11, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2734, Centro, CEP: 76.974-000, Espigão d'Oeste - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Espigão d'Oeste

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste	Fiscal de Contrato	Marcia Inês Vial Barbosa	*****973
	Fiscal Substituto	Michelli Daiane Silva Silveira	*****374
EEEFM Jean Piaget	Fiscal de Contrato	Márcia Roberta dos Santos	*****150
	Fiscal Substituto	Neusa Maria da Costa Reis	*****956
EEEMTI 7 de Setembro	Fiscal de Contrato	Ivani Maria de Oliveira	*****861
	Fiscal Substituto	Ilcléia Regiane Correia Zenaro	*****504
EEEF Jerris Adriani Turatti	Fiscal de Contrato	Ana Deize Zanon	*****055
	Fiscal Substituto	Gabriela Schutz	*****254
EEEF Fernanda Souza de Paula	Fiscal de Contrato	Simone Ferreira da Silva	*****493
	Fiscal Substituto	Noemi Cristina da Silva	*****554
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Fiscal de Contrato	Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira	*****944
	Fiscal Substituto	Rosileine Oliveira da Cunha Silva	*****972
EEEF Maria Di Sancti Santos	Fiscal de Contrato	Mônica Sirley Bruno	*****975
	Fiscal Substituto	Julão Cavalcante de Araujo Neto	*****601
EEEF Maria Lourenço Cassiano	Fiscal de Contrato	Adenilda de Jesus dos Santos	*****393
	Fiscal Substituto	Nilza Ribeiro Emerich	*****489

Conselho Escolar Ngalapuu; EIEEFM Rosana Cinta Larga; EIEEF Maamnzeep Cinta Larga; e EIEEF Oykatxer Surui. Conselho Escolar Aseepnuup; EIEEFM Capitão Cardoso; EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva; e EIEEFM Pichuvy Cinta Larga.	Fiscal de Contrato	Michele do Vale Brasil	*****549
	Fiscal Substituto	Geisen Cabral de Oliveira Silva	*****536

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste	Membro	Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel	*****445
	Membro	Ivanilde Soares de Medeiros	SIAPE: ****181
	Membro	Sueli Aparecida Spésia Santana	*****546
	Suplente	Emiliana Ferreira de Andrade Rossow	*****076

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2024, revogando a Portaria nº 11184 de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048335473

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 220/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/23, homologado em 17 de fevereiro de 2023, e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 171/23, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE n.º 37, em 27 de fevereiro de 2023, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a solicitação constante do Ofício n.º 01/FELK/2024, de 11 de janeiro de 2024, da empresa FELK Fundação Escola Lince Ltda;
- o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/23, homologado em 17 de fevereiro de 2023 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 171/23, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE n.º 37, em 27 de fevereiro de 2023;
- a reanálise procedida no Processo n.º 109/21-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, em Sessão de Câmara Ordinária realizada em 8 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/23, homologado em 17 de fevereiro de 2023 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 171/23, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE n.º 37, em 27 de fevereiro de 2023, conforme especifica:

I - Onde se lê: Fundação Escola Lince Ltda. - FELK.

Leia-se: FELK Fundação Escola Lince Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0048299309

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.017499/2024-51**

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07.05.2024 a 10.05.2024.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**, CNPJ nº: 34.737.148/0001-25 localizado na Rua: Major Amarante , nº 391 , Bairro: Arigolândia , Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07.05.2024 a 10.05.2024, pelo endereço eletrônico brancadeneve@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Major Amarante , nº 391 , Bairro: Arigolândia , Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **EEEF BRANCA DE NEVE**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail brancadeneve@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta0048327716** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail brancadeneve@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 07.05.2024 a 10.05.2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEF **BRANCA DE NEVE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0048327473

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar
Márcia Tereza Barros de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0048327572

RESOLUÇÃO N. 218/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 218/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Concede, por três anos, ao Centro de Ensino Dekole, em Machadinho D'Oeste, Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em

Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 129/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro de Ensino Dekole, em Machadinho D'Oeste, Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, o cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0048375333

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,

CONTRATADA: A.C.F Santos,

CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Aquisição merenda (gêneros alimentícios, Creme de leite - UHT, Leite integral UHT, Leite de coco industrializado, Alho nacional branco. Cenoura - 1ª qualidade).

VALOR: R\$ **9.857,30** (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM: Francianne Souza da Silva

Protocolo 0048376216

Portaria nº 6000 de 03 de maio de 2024

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Mirla Cristina dos Santos Silva, (Mat. *****627)

(b): Marta Gomes de Miranda Brioli (Mat. *****188)

(c): William Pereira da Silva Braum (Mat. *****329)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Weliton Monção Cordeiro (Mat. *****123)

(b): Joana Alves Rodrigues (Mat. *****441)

(c): Flávia Dias de Souza (Mat. *****544)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Distrito de Rio Pardo PVH/RO, 03 de Maio de 2024

GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO

Presidente do Conselho

Protocolo 0048386160

Portaria nº 5951 de 03 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a Resolução Nº 15/2021.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola – PDDE BÁSICO.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Fiscal de Contrato.

1 - Geslaine Barbosa Damasceno, Mat. *****310, Presidente;

2 - Antonio Marcos Garcia, Mat. *****901, Membro;

3 - Unaldo Ferreira Pinho, Mat. *****159, Membro;

4 - Nubia Rodrigues da Silva, matrícula nº *****730, Suplente;

5 - Neire Aparecida Alves, matrícula nº *****374, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane da Silva

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Protocolo 0048361398

Portaria nº 6001 de 03 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a Resolução Nº 15/2021.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola – PDDE BÁSICO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1 - Geslaine Barbosa Damasceno, Mat. *****310, Presidente;

- 2 - Antonio Marcos Garcia, Mat. *****901 , Membro;
- 3 - Unaldo Ferreira Pinho, Mat. *****159, Membro;
- 4 - Nubia Rodrigues da Silva, matrícula nº *****730, Suplente;
- 5 - Neire Aparecida Alves, matrícula nº *****374, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane da Silva

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Protocolo 0048387457

Portaria nº 4366 de 04 de abril de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Barão do Solimões, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 0048375114; 0048375179; 0048375262 celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Barão do Solimões, CNPJ nº 04.772570/0001-50, que tem por objeto entrega de gêneros alimentícios a ser executados nas dependências da Escola Barão do Solimões, CNPJ nº 04.772570/0001-50, localizada no município de Porto Velho.

1 - Paulo Rodrigues Lamarão Bezerra, matrícula nº *****228, Fiscal de Contrato;

2 - Ana Maria Rodrigues de Abreu , matrícula nº *****809, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Lima de Araújo

Presidente do Conselho Escolar da Escola Barão do Solimões

Protocolo 0047456411

Portaria nº 6003 de 03 de maio de 2024

Escolas: EIEEFM. I'târap Yamoratxu; EIEEF. Pay'Gap; EIEEF. Manoel Cachoeira

Sede na Aldeia Iterap, Linha 78 - Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: indigenajiparanara@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Imaxamajnanganã

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ nº 03.178.633/0001-82, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	matrícula
Presidente	Maria Clécia Da Silva Lima	Professor(A)	*****150
Secretário	Sebastião Gavião	Professor	*****990
Membro	Célio Nakyt Arara	Professor	*****864

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	matrícula
Presidente	Mariza Xagary On Arara	Professor(A)	*****959
Membro	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	*****461
Membro	Ernane Naka Xiõn Arara	Professor	*****443

Art. 3º - O período de execução dessa comissão é referente ao ano de 2023 em continuidade de sua nomeação no ano de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - fica revogada a Portaria nº 3772 de 25 de abril de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marli Peme Arara

Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Matrícula 300138442

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2024.

Protocolo 0048388314

Portaria nº 6004 de 03 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a Resolução Nº 15/2021.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola – PDDE BÁSICO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Marilza Sales de Oliveira, Mat. *****191, Presidente;
- 2 -Gilson Marcos Caliani, Mat. *****306, Membro;
- 3 - Evalda Mateus da Silva, Mat. *****804, Membro;
- 4 - Sandra Regina da Silva Coelho, matrícula nº *****993 Suplente;
- 5 - Sidelene Rodrigues Medina Polito, matrícula nº *****462, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane Da Silva

Presidente do Conselho União e Trabalho

Protocolo 0048388401

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002692/2023-58

VALOR: R\$ 6.897,50 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Marcinéia Aparecida de Oliveira** com base no **Parecer 143** Id. (0045668621). Permançam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0046291376

ERRATA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da ° 1.215, de 29 de dezembro de 2023, das Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e nº 1.180, de 14 de março de 2023 e consoante a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada através do Decreto nº 11.525 de maio de 2023, Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que “Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”, observadas ainda no que couber a legislação estadual, Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015 e no decreto nº 20043/2015 e suas alterações, e, subsidiariamente, que torna público a Portariareferente ao Edital LPG - AUDIOVISUAL - BOLSAS PARA ARTES EM VÍDEO, na modalidade concurso, contemplando o Art. 6º da LEI LPG I - Apoio a produções audiovisuais, Inciso I - Apoio a produções audiovisuais.

CONSIDERANDO a instabilidade da plataforma virtual <https://lpgrondonia.com.br/> em relação à planilha orçamentária, reconhecemos que alguns participantes podem ter enfrentado dificuldades técnicas para completar o processo de inscrição dentro do prazo inicial. Estender a data de inscrição garantirá que todos os participantes tenham a oportunidade de acessar a plataforma sem contratempos técnicos, minimizando prejuízos potenciais e garantindo a integridade dos dados fornecidos.

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de inscrição é vital, dadaa busca ativa em curso ainda estar em estágios finais, o que pode limitar o tempo disponível para alguns fazedores de cultura se prepararem e se inscreverem dentro do prazo inicial. Estender esse prazo é crucial para garantir equidade e inclusão, permitindo que todos os fazedores de cultura, mesmo os em áreas remotas, tenham igual oportunidade de participar. Além disso, amplia o alcance dos editais, contribuindo para sua eficácia e representatividade. Essa medida é essencial para garantir a integridade do processo, assegurando que todos os interessados tenham uma chance justa de contribuir para o desenvolvimento cultural de suas comunidades.

CONSIDERANDANDO a nota técnica 05/2024 onde pontua alguns tópicos que não foram analisado anteriormente, e sugere que seja feita as erratas nos editais lançados anteriormente a nota técnica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Item 03 - Cronograma, por mais 15 dias corridos.

Segue abaixo o novo cronograma com as datas atualizadas.

Onde se Lê:

Etapas	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
--------	----------------------	------

01	Lançamento das diretrizes	28/12/2023
02	Publicação da minuta do edital para consulta pública*	30/01 a 07/2/2024
03	Publicação do edital.	16/02/2024
04	Impugnação do Edital	16/02 a 03/03/2024
05	Resultado da impugnação do Edital	04/03/2024
06	Período de inscrição das propostas culturais	19/02 a 03/05/2024
07	Publicação da lista geral de todos as propostas inscritas no Edital	06/05/2024
08	Julgamento da propostas Culturais - Análise Técnica e de mérito das propostas (curadoria)	07 a 27/05/2024
09	Publicação do resultado parcial do julgamento das propostas Culturais	28/05/2024
10	Interposição de recursos ao resultado parcial das propostas Culturais	29/04 a 02/06/2024
11	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	03 a 09/06/2024
	Análise contrarrazões	10 e 11/06/2024
12	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos	12/06/2024
13	Envio dos documentos da Fase de Habilitação dos Proponentes com propostas selecionados	13 a 18/2024
14	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	19 a 24/06/2024
15	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	25/06/2024
16	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	26 a 30/06/2024
17	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	01 a 04/07/2024
	Análise contrarrazões	05 a 07/2024
18	Publicação do resultado final - Julgamento de mérito da proposta e habilitação	08/07/2024
19	Assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso	09 a 18/07/2024
20	Repassse financeiro para o proponente	A partir da assinatura do proponente do Termo de responsabilidade e compromisso
21	Execução do projeto	10 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente
22	Prestação de Conta	60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o termino do

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
01	Lançamento das diretrizes	28/12/2023

02	Publicação da minuta do edital para consulta pública*	30/01 a 07/2/2024
03	Publicação do edital.	16/02/2024
04	Impugnação do Edital	16/02 a 03/03/2024
05	Resultado da impugnação do Edital	04/03/2024
06	Período de inscrição das propostas culturais	19/02 a 18/05/2024
07	Publicação da lista geral de todos as propostas inscritas no Edital	22/05/2024
08	Julgamento da propostas Culturais - Análise Técnica e de mérito das propostas (curadoria)	23/05a 12/06/2024
09	Publicação do resultado parcial do julgamento das propostas Culturais	14/06/2024
10	Interposição de recursos ao resultado parcial das propostas Culturais	15/06 a 19/06/2024
11	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	20 a 24/06/2024
12	Análise contrarrazões	25 e 26/06/2024
13	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos	27/06/2024
14	Envio dos documentos da Fase de Habilitação dos Proponentes com propostas selecionados	28 /06 a 02/7/2024
15	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	03 a 11/07/2024
16	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	15/07/2024
17	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	16a 20/07/2024
18	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	22a 24/07/2024
19	Análise contrarrazões	25 a 26/07/2024
20	Publicação do resultado final - Julgamento de mérito da proposta e habilitação	29/07/2024
21	Assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso	30/07 a 8/08/2024
22	Repassse financeiro para o proponente	A partir da assinatura do proponente do Termo de responsabilidade e compromisso
23	Execução do projeto	10 (dez) meses a contar do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente
24	Prestação de Contas	60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o termino do prazo para execução.

Art. 2º Retifica o item 9 - Etapas do edital

Onde se Lê:

9.1. O processo de seleção dos projetos inscritos neste Edital acontecerá seguindo as seguintes etapas:

9.1.1. -1ª Etapa

9.1.1.1. A fase de habilitação, de caráter exclusivamente ELIMINATÓRIO, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal da proposta às condições estabelecidas neste Edital, realizada pela SEJUCEL em conjunto com a OSC contratada.

9.1.2. 2ª Etapa

9.1.2.1. Análise de mérito cultural dos projetos: fase da Análise Técnica e de Mérito Cultural do projeto realizada por pareceristas que irão compor a Comissão de Seleção e divulgação dos selecionados.

9.1.3. 3ª Etapa

9.1.3.1. Habilitação da documentação complementar - fase de apresentação e análise dos documentos dos proponentes selecionados, e divulgação dos habilitados.

9.1.3.2. Publicação do parcial do habilitados na fase de Habilitação da documentação complementar

9.1.3.3 Fase de recurso

9.1.3.4. Resultado final da fase de Habilitação da documentação complementar

9.1.4.4ª Etapa

9.1.4.1. Convocação para a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO - ANEXO XI.

9.1.4.2. Recebimento do recurso financeiro 9.1.5.

9.1.5 5ª Etapa

9.1.5.1. Execução do projeto e prestação de conta

Leia -se:

9.1. O processo de seleção dos projetos inscritos neste Edital acontecerá seguindo as seguintes etapas:

9.1.1. - 1ª Etapa

9.1.1.1. Análise de mérito cultural dos projetos: fase da Análise Técnica e de Mérito Cultural do projeto realizada por pareceristas.

9.1.1.2. Publicação do resultado parcial do classificados na fase de mérito

9.1.1.2.1 Fase de recurso e da contrarrazão

9.1.1.3 Resultado final da fase de Classificação

9.1.2.2ª Etapa

9.1.2.1 Habilitação da documentação - fase de apresentação e análise dos documentos dos Agente culturaleselecionados, a ser realizada realizada por uma comissão formada pela sejucel, com o apoio da OSC contratada.

9.1.2.2 Publicação do resultado parcial do habilitados na fase de Habilitação da documentação complementar

9.1.2.2.1 Fase de recurso e da contrarrazão

9.1.2.3 Resultado final da fase de Habilitação da documentação.

9.1.3.3ª Etapa

9.1.3.1 Convocação para a assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** - ANEXO XII.

9.1.3.2 Recebimento do recurso financeiro

9.1.4.4ª Etapa

9.1.4.1 Execução do projeto e prestação de conta.

Onde se Lê:

10. DO JULGAMENTO E DO E RECURSO

10.1. Após a análise documental será publicada a relação dos habilitados no DIOF do Estado.

Leia-se

10. DO JULGAMENTO E DO RECURSO

10.1. Após a análise do mérito será publicada a relação preliminar dos classificados no **DIOF** do Estado.

Onde se Lê:

16.2. Indução de notas:

16.2.1. Serão atribuídos 02 (dois) pontos cumulativos para contemplar os seguintes grupos sociais: mulheres, pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência e pessoas idosas.

16.2.1.1. Para Pessoas com deficiência no ato da inscrição e obrigatório anexar o Laudo Médico.

16.2.2 Serão atribuídos 02 (dois) pontos extras cumulativos com objetivo de descentralização e desconcentração territorial para o Agente cultural residentes nos seguintes espaços geográficos: ribeirinhos, periferias, comunidades de vulnerabilidade social, comunidade de difícil acesso, comunidades rurais e em cidades interioranas

Leia-se:

16.2. Indução de notas:

16.2.1. Serão atribuídos 02 (dois) pontos não cumulativos para contemplar os seguintes grupos sociais: mulheres, pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência e pessoas idosas.

16.2.1.1 Para Pessoas com deficiência no ato da inscrição, é obrigatório anexar o Laudo Médico com CID e carimbo do hospital.

16.2.2 Serão atribuídos 02 (dois) pontos extras não cumulativos com objetivo de descentralização e desconcentração territorial para o Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) residente nos seguintes espaços geográficos: ribeirinhos, periferias, comunidades de vulnerabilidade social, comunidade de difícil acesso, comunidades rurais e em cidades interioranas.

Onde se Lê:

17.2 A Comissão técnica, responsável pela análise das iniciativas na fase de habilitação deste edital, será composta, por no mínimo, 03 (três) membros servidores da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL e prestadores de serviço contratados pela OSC

Leia-se

17.2 A Comissão técnica de Habilitação será composta por 4 (quatro) membros, sendo 03 (três) PARECERISTAS convocado via edital e 01 (um) servidor indicado pela SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL sendo o presidente da comissão, que serão responsáveis pela análise documental na fase de habilitação deste edital e a elaboração da ata com os resultados.

Onde se Lê:

19.1. Critérios de avaliação:

(E) **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.

Leia-se

19.1. Critérios de avaliação:

(E) **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Também deverá ser avaliada a previsão dos 10% para a acessibilidade do Projeto, ou a justificativa da não aplicação do percentual em sua íntegra.

Onde se Lê:**24. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

24.1 A não apresentação dos documentos dentro do prazo de 10 (dez) dias proponente será desclassificado automaticamente, sem direito a recurso;

24.2. Caso a desclassificação, a SEJUCEL irá convocar o suplente para apresentar as documentações complementares, conforme a classificação.

Leia-se**24. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

24.1 A não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo de 10 (dez) dias será desclassificado automaticamente, sem direito a recurso;

24.2 Em caso de desclassificação, a SEJUCEL irá convocar **o suplente**, que também terá o prazo de 10 (dez) dias. Caso não a apresente a documentação, este será desclassificado automaticamente, sem direito a recurso;

Art. 3ºIncluirno Item **32 DISPOSIÇÕES GERAIS** os subitens referenteao INSCRIÇÃO DOS INDIGINAS E QUILOMBOLAS, conforme segue:

32.25 Os proponentes indígenas ou quilombolas sendo Pessoa Física / ou Jurídica para qualquer categoria deste edital, terão a opção de enviar o Currículo no formato PDF e/ou no formato Vídeo, em razão das dificuldades e limitações de elaboração de material escrito. Durante a gravação do Currículo em vídeo, devem ser apresentados as seguintes informações: Nome; idade; Etnia; Comunidade em que reside, citando o nome do responsável (chefe, cacique ou liderança); e atividades realizadas dentro da comunidade.

32.25.1 Para anexar algum vídeo a proposta , o agente cultural deverá disponibiliza-lo em nuvem (google drive, facebook, youtube, entre outros), eenviar o LINK do vídeono processo de inscrição. Importante salientar que o LINK cadastrado deverá estar acessível e em "**modo público ou não listado**", de forma que a avaliação não fique comprometida.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor no dia 04/05/2024.

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0048373613

Portaria de férias nº 6249 de 03 de maio de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023,publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 10/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ITALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA, SEJUCEL - Assessor III - CDS-03**, matrícula *****192, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 10/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC25175

Portaria nº 88 de 03 de maio de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Diante a impossibilidade de usufruir o período de férias referente ao exercício de 2023, agendadas em Portaria Anual de férias nº 6906 de 21 de novembro de 2022 (Id.0046964793), com o período correspondente a **03/07/2023 à 01/08/2023** (1º Período - 30 dias);

Art. 2º No que tange a recorrência da realizações de atividades inerentes as diversas programações desta Secretaria no âmbito da Coordenação Administrativo e Financeiro da Unidade, onde a mesma esteve em apoio no assessoramento, não houve a possibilidade do gozo das férias anuais conforme a priori agendado, acarretando em INTERRUPÇÕES e REMARCAÇÕES destes períodos e diante a impossibilidade final do não usufruto de férias agendadas (Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024), optou-se pelo pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias relacionadas, sendo assim, realizados os meios necessários para o cumprimento dado a legalidade, devendo ser considerado os cálculos em Planilha SEJUCEL-RH (Id.0047209665) e a Autorização da despesa em favor do servidor (Id.0046928728), por esse Titular da Unidade;

Art 3ºDesse modo, venho **CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias do servidor **YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ**, sob Matrícula nº*****530;

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0048373366

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 541 de 26 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, conforme Termo de Autorização para Desfazimento de Bens Móveis (0047930762), à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB e-ESTADO	TOMB SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
160953	4403	MULTI EXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES	R\$ 280,00	R\$ 28,00
161107	4460	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	R\$ 92,91	R\$ 9,29
161196	4544	ALONGADOR C/03 ALTURA EM TUBO	R\$ 59,41	R\$ 5,94
161263	4596	SURF DUPLO	R\$ 71,12	R\$ 7,11
161361	4645	PRESSÃO DE PERNAS	R\$ 55,75	R\$ 5,57

161431	4683	SIMULADOR DE REMO	R\$ 74,56	R\$ 7,45
161474	4744	SIMULADOR DE CAMINHADA	R\$ 119,63	R\$ 11,96
161488	4818	ESQUI DUPLO	R\$ 24,36	R\$ 24,36
161571	4871	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL	R\$ 47,60	R\$ 4,76
161612	4924	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	R\$ 51,09	R\$ 5,10
161634	4943	PLACA ORIENTATIVA	R\$ 73,56	R\$ 7,35
507305	5039	BANCO DE PRAÇA	R\$ 76,36	R\$ 7,63
507334	5165	LIXEIRA	R\$ 76,36	R\$ 15,27
143602	15940	SURF DUPLO	R\$ 1.358,00	R\$ 940,62
143623	15941	ESQUI DUPLO	R\$ 1.940,00	R\$ 1.343,45
143624	15942	PRESSÃO DE PERNAS	R\$ 1.370,13	R\$ 949,06
143625	15943	SIMULADOR DE REMO	R\$ 1.212,50	R\$ 839,81
143626	15944	SIMULADOR DE CAVALGADA SUPLO	R\$ 2.061,25	R\$ 1.427,80
143627	15945	ALONGADOR C/03 ALTURA EM TUBO	R\$ 1.067,00	R\$ 739,00
143603	15946	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL	R\$ 836,63	R\$ 579,56
143629	15947	SIMULADOR DE CAMINHADA	R\$ 2.061,25	R\$ 1.427,80
143630	15948	MULTI EXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES	R\$ 2.910,00	R\$ 2.015,38
143605	15949	PLACA ORIENTATIVA	R\$ 909,38	R\$ 629,76
340.004.085	17812	MULTI EXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES	R\$ 1.519,32	R\$ 1.519,32
340.004.092	17813	SIMULADOR DE CAVALGADA SUPLO	R\$ 1.058,23	R\$ 1.058,23
340.003.551	17814	ALONGADOR C/03 ALTURA EM TUBO	R\$ 603,86	R\$ 603,86
-	17825	SURF DUPLO	R\$ 1.129,66	R\$ 1.129,66
340.004.103	17826	PRESSÃO DE PERNAS	R\$ 706,66	R\$ 706,66
340.004.112	17827	SIMULADOR DE REMO	R\$ 731,22	R\$ 731,22
340.004.118	17828	SIMULADOR DE CAMINHADA	R\$ 1.666,66	R\$ 883,33
340.004.124	17829	ESQUI DUPLO	R\$ 1.144,80	R\$ 1.144,80
340.003.558	17830	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL	R\$ 539,28	R\$ 539,28
340.004.135	17831	PLACA ORIENTATIVA	R\$ 547,66	R\$ 547,66
340.004.084	17832	MULTI EXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES	R\$ 1.519,32	R\$ 1.519,32
340.004.090	17833	SIMULADOR DE CAVALGADA SUPLO	R\$ 1.058,23	R\$ 1.058,23
340.003.549	17834	ALONGADOR C/03 ALTURA EM TUBO	R\$ 603,86	R\$ 603,86
340.004.096	17835	SURF DUPLO	R\$ 598,72	R\$ 598,72
340.004.101	17836	PRESSÃO DE PERNAS	R\$ 706,66	R\$ 706,66

340.004.111	17837	SIMULADOR DE REMO	R\$ 731,22	R\$ 731,22
340.004.116	17838	SIMULADOR DE CAMINHADA	R\$ 883,33	R\$ 883,33
340.004.122	17839	ESQUI DUPLO	R\$ 1.144,80	R\$ 1.144,80
340.004.128	17840	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL	R\$ 510,56	R\$ 510,56
340.004.133	17841	PLACA ORIENTATIVA	R\$ 547,66	R\$ 547,66

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0048194598

Portaria nº 551 de 30 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo De Convênio nº 429/PGE-2008 (0017045281) em 2008, à Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembleia de DEUS - FUNDAD, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de trabalho (0017045118).

TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
126979	11414	Transmissor em amplitude modulada de 1200w de potência de saída de protadora marca continental eletrônica do Brasil. Série L6186	R\$ 30.190,08	R\$ 12.076,05
127047	11415	Unidade 3 sintonia de antena marca continental eletrônica do Brasil LTDA, Modelo USA-10K	R\$ 1.329,92	R\$ 532,07

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0048263541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001749/2024-61

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 558/2024/SEAS-CI (0048259788) e Certificado GDS (0048325686), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pelo servidor **Naldo Machado dos Santos**, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048325714

Portaria nº 559 de 02 de maio de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento da despesa proveniente da Ordem de Fornecimento 116 (0048289686), processo nº 0026.002608/2024-66.

1. **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, Assessora, Matrícula nº *****522;
2. **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Assessora, Matrícula nº *****208;
3. **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº *****918.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal a servidora: **JULIANA BRILHANTE LIMA**, Assessora, Matrícula nº *****180.

Art. 3º - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula nº *****914, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente ou coordenador da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

Protocolo 0048308315

Portaria nº 490 de 17 de abril de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 55/2024/SEAS-GSUAS id.0047739331, dos autos de id.0026.002249/2024-47;

Considerando a Portaria anual de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0047961647;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, da servidora **DENIR MATTARA DE SOUZA, EXTENSIONISTA SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR**, matrícula nº*****698, lotada na Gerência de Gestão do Sistema

Único de Assistência Social e Vigilância Socioassistencial - GSUAS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **07/05/2024 à 11/05/2024**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 5 dias de Férias, a contar de 15/01/2025, com término em 19/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047869799

Portaria nº 527 de 24 de abril de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Art. 4º do [DECRETO Nº 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 18 a 22 de dezembro de 2023 e o segundo período de 26 de dezembro a 29 de dezembro de 2023.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, Publicado no DOE nº 179 de 20/09/2023;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de Recesso Administrativo dos servidores listados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA	*****738	29 a 30/04/2024 e 28, 29 e 31/05/2024;
ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA	*****995	30/04/2024 e 20 a 23/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0048077636

Portaria nº 533 de 25 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 01, de 03 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o permissivo legal para a delegação de poderes disposto no parágrafo primeiro do artigo 30 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas, Matrícula *****555, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para a prática dos seguintes atos:

- I - autorizar a abertura de processos de concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas;
- II - autorizar a abertura de processos de aquisição de material e contratação de serviços;
- III - expedir resoluções, instruções normativas, portarias, editais e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e da área de atuação da Diretoria Técnica da SEAS;
- IV - elaborar respostas à indicações e requerimentos parlamentares; e

V - assinar e encaminhar minuta de projeto de lei, decreto e todos os atos necessários à expedição destes.
Parágrafo único. Ao delegado é vedado a autorização em seu próprio nome.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 397/2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0048153105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001484/2024-00.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 533/2024/SEAS-CI (0048148405) e Certificado SEAS-GDS (0048198180), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Ítalo Silva Vieira dos Santos, no valor total de **R\$ 1.112,50 (Um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048198251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001461/2024-97.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 536/2024/SEAS-CI (0048186515) e Certificado SEAS-GDS (0048197624), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Diego Mendes Moraes e Carlos de Souza Lima, no valor total de **R\$ 2.225,00 (Dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048197772

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001492/2024-48.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 524/2024/SEAS-CI (0048102386) e Certificado SEAS-GDS (0048141657), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Nirvana Albuquerque, Francis Lucy Chixaro Granjeiro e Hélio de Almeida, no valor total de **R\$ 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048144333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.001489/2024-24.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 527/2024/SEAS-CI (0048127331) e Certificado SEAS-GDS (0048148266), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Miriene Riele Romano de Souza, Thaysa Vilar da Costa, Arthur Magno Matos da Silva e Kazue Narahashi, no valor total de **R\$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048148633

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.001792/2024-27.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 549/2024/SEAS-CI (0048233735) e Certificado SEAS-GDS (0048242560), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Maria Aparecida Vieira Vilela e Eliane Rocha Pinto, no valor total de **R\$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048243543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.001761/2024-76.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 547/2024/SEAS-CI (0048228269) e Certificado SEAS-GDS (0048240240), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Sirlei Tetzner Torres e Talia Rafaela Ferreira Belletti, no valor total de **R\$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048263081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.001619/2024-29.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 548/2024/SEAS-CI (0048228774) e Certificado SEAS-GDS (0048268103), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Thanus de Souza Antunes, Ana Cláudia Valderamos, Elizandra Araujo dos Santos, Lucilene dos Santos Duarte e Márlisson Tadeu Nascimento da Silva, no valor total de **R\$ 5.562,50 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048269938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.001490/2024-59.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 554/2024/SEAS-CI (0048239861) e Certificado SEAS-GDS (0048278190), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Patrícia Gomes dos Santos, Lenilson Sales Pantoja, Tânia Regina Castogene Cipriano, José Evaldo Cruz Filho, Márcio Pontes Gomes e Abdias Silva Oliveira, no valor total de **R\$ 6.675,00 (Seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048278451

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001488/2024-80.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 551/2024/SEAS-CI (0048236064) e Certificado SEAS-GDS (0048281846), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Maria Aparecida Vieira Vilela e Luciane Rosa dos Santos, no valor total de **R\$ 2.447,50 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048282056

Portaria nº 549 de 29 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 18/2024/SEAS-GERVHA, de 29 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Chupinguaia, Cerejeiras, Pimenteiras D'Oeste, Colorado D'Oeste, Cabixi e Corumbiara, para realizar as entregas dos Kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 02, 03, 06 e 07/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Marciana Jacinta Malaquias	*****834	Vilhena
Heliomar Rodrigues	*****099	Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048241613

EDITAL Nº 1/2024/SEAS-GISP
PROJETO JOVEM CRIADOR: CONECTANDO IDEIAS
CONCURSO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Concurso e Premiação com os alunos aprovados no Projeto Jovem Criador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP, no intuito de elevar o índice de jovens qualificados em tecnologia e inovação no âmbito do Estado de Rondônia, oportunizando a inserção no mercado de trabalho com mão de obra qualificada, idealizou o Projeto Jovem Criador: Conectando Ideias, a fim de contribuir com o desenvolvimento social, por meio da inclusão social produtiva.

1.2. As orientações referente ao Concurso e Premiação serão regidas por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, estando sob responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

1.3. Este Edital é exclusivo para os alunos que fazem parte do Projeto Jovem Criador e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para a participação no **concurso**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Alunos **aprovados** nos cursos do Projeto Jovem Criador: Conectando Ideias.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação do concurso, o participante deverá possuir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno devidamente selecionado do Projeto Jovem Criador;
- b) Ter produzido o **produto** no decorrer do curso, o qual será objeto de análise do concurso;
- c) Ter concluído o curso em que estava inscrito, com sua respectiva **APROVAÇÃO**;
- d) Realizar a inscrição no concurso, com o **envio do produto** via endereço eletrônico, e-mail: jovemcriador.govro@gmail.com, identificado com nome completo do candidato.

4. DOS PRODUTOS

4.1. Para objeto de análise deste Edital os Produtos a serem avaliados neste concurso foram desenvolvidos ao longo dos cursos e foram requisito final para obtenção da aprovação.

4.2. MARKETING DIGITAL

4.2.1. Indicador: conhecer as ferramentas de marketing digital e promover ações de divulgação e comercialização de produtos e serviços na rede mundial de computadores, considerando o plano de ação e as estratégias de mídia digital.

4.2.2. Produto: **Plano de Marketing** com vista a promover ações de divulgação e comercialização de produtos e serviços utilizando as ferramentas do marketing digital.

4.3. TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE UMA LOJA VIRTUAL

4.3.1. Indicador: Estruturar roteiro para implantação de loja virtual, de acordo com característica de produtos e serviços a serem comercializados.

4.3.2. Produto: **Plano de Implementação de negócio digital** pertinente ao segmento comercial.

4.4. TÉCNICAS PARA A CRIAÇÃO DE UM INSTAGRAM VENDEDOR

4.4.1. Indicador: Conhecer e utilizar a ferramenta do Instagram para promover ações de divulgação, interagir e comercializar produtos e serviços através da internet.

4.4.2. Produto: **Portfólio Digital** orientador com estratégia de marketing para o instagram com base nas estratégias sugeridas.

4.5. MARKETPLACE COMO ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS

4.5.1. Indicador: Atuar em comercialização on-line de produtos e serviços, tendo em vista a tendência do e-consumidor em buscar por produtos e serviços na internet, incluindo as redes sociais.

4.5.2. Produto: **Guia** com apresentação das estratégias com utilização do Marketplace que atendam às necessidades do comércio em que atua ou pretende atuar.

4.6. GOOGLE ADS NA PRÁTICA

4.6.1. Indicador: Conhecer e utilizar os recursos e configurações da plataforma Google Ads para gerar vendas ou conversões de clientes, de acordo com os objetivos estabelecidos.

4.6.2. Produto: **Guia** de aplicação do Google Ads no comércio em que atua ou pretende atuar.

4.7. **VIDEOMAKER**

4.7.1. Indicadores: Selecionar e opera equipamentos, de acordo com o vídeo a ser produzido e público-alvo; Planejar e estruturar narrativas de vídeos, de acordo com os elementos de composição da narrativa; Controlar a quantidade de luz, com base na fotometria; Produzir vídeos e efeitos visuais, conforme os elementos de composição e os efeitos necessários à narrativa; Editar imagens e áudio, conforme os elementos de composição e os efeitos necessários à narrativa; Finalizar e salvar o arquivo considerando o formato e o tamanho do vídeo da proposta de trabalho.

4.7.2. Produto: **Check-list** das etapas das estratégias para produção de vídeos para determinado público-alvo.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. Para realização da inscrição os alunos deverão enviar para o e-mail: jovemcriador.govro@gmail.com o arquivo em PDF do Produto.

5.2. No título ou corpo do e-mail deverá estar identificado com o **Nome completo do candidato e Curso que realizou**.

5.3. Os e-mails que não estiverem de acordo com o indicado nos itens 5.1 e 5.2 não será validado para participação do Concurso.

6. **ETAPAS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O concurso será dividido em etapas.

6.2. Inicialmente será realizada o envio do produto dos candidatos interessados em participar do Concurso, desde que atendam os requisitos indicados no Item 2 do presente edital para que seja avaliado pela Comissão responsável.

6.3. Os produtos serão julgados pela banca avaliadora que irão selecionar os melhores e definir os vencedores de cada curso.

6.4. Os critérios avaliados bem com as pontuações de cada critério serão respectivos ao curso e produto realizado pelos alunos e podem ser consultados no **ANEXO I** deste edital.

6.5. A banca avaliadora poderá ser composta por membros da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS/SEAS, Empresa Fornecedora dos Cursos ou profissionais da área convidados.

6.6. O resultado final será publicado no Diário Oficial de Rondônia e será realizada a entrega das premiações. O concluinte vencedor receberá os prêmios de acordo como o curso em que estiver matriculado com exceção ao disposto no item 10.4 deste edital.

7. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de necessidade de desempate, serão adotados os seguintes critérios, de forma sucessiva, enquanto houver candidatos em empate, passando ao item subsequente:

e) Maior frequência nas aulas online;

f) Maior realização de atividades durante o período de realização do curso;

g) Participação durante as aulas online.

8. **DA PREMIAÇÃO**

8.1. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS ficará responsável pela entrega dos prêmios aos alunos vencedores.

8.2. A entrega dos prêmios poderá ocorrer de forma remota ou presencial de acordo com a necessidade desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

- 8.3. Caso seja necessário o deslocamento dos alunos para receber a premiação, será de responsabilidade desta SEAS disponibilizar transporte, da residência do vencedor ao local da premiação, hospedagem e alimentação nos respectivos dias da premiação.
- 8.4. O aluno vencedor que possuir menos de 18 anos completos deverá vir acompanhado de um responsável ou poderá vir sozinho mediante autorização devidamente assinada pelo responsável legal.
- 8.5. O concluinte vencedor receberá os seguintes prêmios, de acordo como o curso em que estiver matriculado, conforme indicado no **QUADRO 01**.

QUADRO 01

ORDEM	CURSO	PRÊMIO
01	MARKETING DIGITAL	01 (UM) SMARTPHONE
02	COMO CONSTRUIR UMA LOJA VIRTUAL	01 (UM) NOTEBOOK
03	O SEGREDO POR TRÁS DE UM INSTAGRAM VENDEDOR	01 (UM) SMARTPHONE
04	O QUE É MARKETPLACE E COMO ISSO PODE AJUDAR SEU NEGÓCIO	01 (UM) TRIPÉ 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL
05	GOOGLE ADS NA PRÁTICA	01 (UM) FONE DE OUVIDO 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL
06	VIDEOMAKER	01 (UM) NOTEBOOK 01 (UM) KIT ILUMINAÇÃO 01 (UM) GRAVADOR E MICROFONE

9. DO RECURSO

- 9.1. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: jovemcriador.govro@gmail.com., dentro do prazo estabelecido no **cronograma** deste edital.
- 9.2. Será admitido e analisado **apenas 01 (um) recurso**, sendo considerada unicamente a última versão do documento, o qual deverá conter linguagem clara, consistente e objetiva, elencando todos pontos objetos do recurso.
- 9.3. Os recursos que não atenderem a forma e o prazo estabelecido não serão aceitos.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Período de envio do Produto	03 a 09 de maio de 2024
Lista de candidatos aptos para participação	10 de maio de 2024
Análise dos produtos encaminhados	13 a 17 de maio de 2024
Resultado preliminar e abertura de prazo para interposição de recurso	17 de maio de 2024
Prazo final para interposição de Recursos	20 de maio de 2024
Resultado final	21 de maio de 2024
Entrega da Premiação	Primeira semana de junho de 2024

- 10.1. O Cronograma proposto no presente edital está sujeito a alteração de data por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.2. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS se reserva ao direito de utilizar o material fornecido pelos participantes, inclusive audiovisuais de cobertura das atividades, para reprodução total ou parcial, edição e divulgação pelos diversos veículos de comunicação e mídia.
- 11.3. Se houver apenas um candidato inscrito no concurso ele poderá ser o vencedor e não precisará passar por todas as etapas do concurso.

- 11.4. Caso não haja classificado em algum dos cursos, a premiação poderá ser designada para candidato de outro curso.
- 11.5. O candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos durante todo o processo seletivo ou execução do curso poderá ser eliminado a qualquer momento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal pelos seus respectivos atos.
- 11.6. A declaração ou documentação falsa e/ou inexata dos dados constantes no formulário e seus anexos, ensejará no cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer momento.
- 11.7. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS não se responsabilizará por quaisquer informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato e/ou seu representante legal.
- 11.8. O presente edital poderá ser revogado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por critérios de conveniência e oportunidade, bem como por motivos supervenientes e de força maior que obstem a continuidade da execução do projeto, não ensejando ao candidato direito à indenização.
- 11.9. No caso de eventuais dúvidas, os candidatos poderão encaminhá-las no seguinte e-mail: jovemcriador.govro@gmail.com.
- 11.10. Os casos omissos e que não se encontrem previstos neste Edital, serão analisados individualmente pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
- 11.11. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS não se responsabilizará pela gestão do e-mail do candidato, de modo que a verificação do recebimento em caixa de spam ou lixeira será de responsabilidade integral do mesmo.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634/2021 (0021076611)

ANEXO I - ESTRUTURA E CRITERIOS AVALIATIVOS DO PRODUTO

ORDEM	CURSO	CRITÉRIOS AVALIATIVOS E PONTUAÇÃO
01	MARKETING DIGITAL	• Identidade visual da empresa; Pontuação: 0-2 pontos; • Estratégia de venda; Pontuação: 0-2 pontos; • Posicionamento online da marca; Pontuação: 0 -1 ponto; • Como se relacionam com os clientes; Pontuação: 0 -1 ponto; • Ferramentas de análise de dados; Pontuação: 0-2 pontos; • Ferramentas utilizadas on-line, blog, rede social para venda, mecanismos para marketing de busca, marketing de guerrilha e mobile marketing. Pontuação: 0-2 pontos.
02	COMO CONSTRUIR UMA LOJA VIRTUAL	• Análise de mercado; Pontuação: 0 -1 ponto; • Caracterização do público-alvo; Pontuação: 0-2 pontos; • Cadastro na plataforma de e-commerce; Pontuação: 0 -1 ponto; • Escolha do fornecedor; Pontuação: 0 -1 ponto; • Personalização da loja virtual; Pontuação: 0 -1 ponto; • Configuração do meio de pagamento; Pontuação: 0 -1 ponto; • Configuração do meio de envio; Pontuação: 0 -1 ponto; • Atendimento ao cliente; Pontuação: 0 - 1 ponto; • Divulgação da marca com estratégia de marketing. Pontuação: 0 - 1 ponto.

03	O SEGREDO POR TRÁS DE UM INSTAGRAM VENDEDOR	• Criar um perfil comercial no Instagram com um nome de usuário que reflete a marca Rafael e uma biografia atraente e informativa destacando os valores da marca e os diferenciais competitivos. Pontuação: 0-2 pontos; • Pesquisa de Mercado: Seguir perfis e hashtags relacionados ao seguimento da loja para acompanhar tendências e analisar quais produtos ou serviços têm demanda. Pontuação: 0 -1 ponto; • Conteúdo Visual Atraente: Definir uma linha editorial para as postagens e criar conteúdo visual relacionado ao seguimento da loja, para atrair seguidores interessados nos produtos. Pontuação: 0 -1 ponto; • Uso de Hashtags Relevantes: Pesquisar e utilizar hashtags populares relacionadas ao nicho. Isso ajuda as postagens a serem descobertas por pessoas interessadas nos produtos. Pontuação: 0 -1 ponto; • Configurar loja no Instagram: Listar produtos diretamente na plataforma. Isso permite que os seguidores vejam os produtos, preços e façam compras sem sair do aplicativo. Pontuação: 0-2 pontos; • Publicidade e promoção: Criar anúncios direcionados no Instagram para alcançar um público específico com base em localização, interesses e comportamentos de compra. Pontuação: 0-2 pontos; • Acompanhamento e Análise: Acompanhar o desempenho das postagens usando as métricas do Instagram e ajustar estratégias com base no feedback e nos dados de engajamento. Pontuação: 0 -1 ponto.
04	O QUE É MARKETPLACE E COMO ISSO PODE AJUDAR O SEU NEGÓCIO	• O que é marketplace; Pontuação: 0 -1 ponto; • Quando surgiu o marketplace; Pontuação: 0 -1 ponto; • Quais são as diferenças entre e-commerce e marketplace; Pontuação: 0 -1 ponto; • Porque não vender somente por marketplace; Pontuação: 0 -1 ponto; • Como fazer integração com marketplace; Pontuação: 0 -1 ponto; • Qual marketplace escolher para integrar e vender; Pontuação: 0 -1 ponto; • Estratégias para vender em marketplace; Pontuação: 0-2 pontos; • Apresentar e detalhar estratégia específica de utilização do marketplace para um produto ou serviço comercializado no seu município: Pontuação: 0-2 pontos.

05	GOOGLE ADS NA PRÁTICA	- Qual é o objetivo da campanha; Pontuação: 0-2 pontos; - Para qual público-alvo ela se destina; Pontuação: 0-2 pontos; - Qual(is) palavra(s)-chave(s) com poder de conversão; Pontuação: 0-2 pontos; - Como serão criados os anúncios (títulos e frases); Pontuação: 0-2 pontos; - Qual o investimento mensal da campanha; Pontuação: 0 -1 ponto; - Qual será o orçamento inicial diário. Pontuação: 0 -1 ponto.
06	VIDEOMAKER	- Apresentação de um vídeo contendo um produto ou serviço utilizando todos os elementos aprendidos. Pontuação: 0-3 pontos; - Indicação do equipamento na captação de vídeos. Pontuação: 0 - 0,5 ponto; - Elaboração de Roteiro contendo todas as etapas de produção. Pontuação: 0-1 pontos; - Iluminação (quais são os equipamentos ou criação de equipamentos caseiros para a iluminação?) Pontuação: 0 -0,5 ponto; - Áudio (utilização de microfones para captação de áudio). Pontuação: 0 -1 ponto; - Elementos de um vídeo (ângulos de câmera, movimentação, regra dos terços.) Pontuação: 0 -1 ponto; - Detalhe como será a Edição do vídeo sugerido no roteiro: transição de cena, efeitos, faixa de áudio e vídeo na edição. Pontuação: 0 -1 ponto; - Detalhamento da renderização (exportação) Pontuação: 0 -1 ponto; - Formatos de tela e Formatos de vídeo. Pontuação: 0 -1 ponto.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2024.

Protocolo 0046278652

Portaria nº 510 de 19 de abril de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 142/2024/SEAS-GISP, 09 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Alto Alegre dos Parecis, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 26 a 29/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Helena Messias dos Santos	*****967	Porto Velho
Ivoneide Orfanides Rodrigues	*****842	Porto velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047961557

EDITAL Nº 9/2024/SEAS-CODS
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO VENCER
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CODS

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria nº 634/2021 (0021076611), no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33. 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Lei nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de garantir o acesso as políticas públicas desta SEAS à parcela da população que destina-se o Programa Vencer, torna pública a **3ª retificação do Edital nº 2/2024/SEAS-CODS, com prorrogação dos prazos**, relativo ao processo de inscrição para cursos de qualificação profissional e critérios para recebimento do auxílio financeiro temporário e dos kits profissionais, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital.	30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/ .
Período de inscrição primeiras turmas e preenchimento do formulário de atualização cadastral.	30 de janeiro de 2024 a 03 de abril de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer e https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfecrODxMpgLaGydK6dww-2TIEfpqm5U9V9RBL5I4ibpuZCIA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
Análise das inscrições.	04 a 05 de abril de 2024.
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições.	08 de abril de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar.	09 a 10 de abril de 2024, por meio do preenchimento e envio do Formulário Administrativo através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCKT_6shXFNuZojCqVqI-IL3pWy_hPdx7CB2OKmuDLLQ1A4Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 .
Análise dos recursos.	11 a 12 de abril de 2024.
Publicação do Resultado Final.	19 de abril de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/ e Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.
Envio das localidades de oferta dos cursos, datas e horários de acontecimento dos cursos em que o beneficiário foi matriculado.	19 de abril de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/ e Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.
Previsão para início da 1ª entrada de turmas.	22 de abril de 2024.
Análise das inscrições.	08 a 28 abril de 2024.

Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições da 2ª entrada de turmas.	29 de abril de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/ , publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF.
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª entrada de turmas.	30 de abril a 01 de maio de 2024, por meio do preenchimento e envio do Formulário Administrativo através do link: https://forms.gle/ycBZnQoiuptzjwQv8
Análise dos recursos.	02 de maio de 2024.
Publicação do Resultado Final.	03 de maio de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/ e Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF.
Envio das localidades de oferta dos cursos, datas e horários de acontecimento dos cursos em que o beneficiário foi matriculado.	03 de maio de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/ e Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF.
Previsão para início da 2ª entrada de turmas.	06 de maio de 2024.
Período de inscrição das demais turmas.	04 de abril de 2024 a 02 de outubro de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer

LEIA-SE:

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital.	30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/ .
Período de inscrição primeiras turmas e preenchimento do formulário de atualização cadastral.	30 de janeiro de 2024 a 03 de abril de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer e https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfecnODxMpgLaGydK6dww-2TIEfpqm5U9V9RBLSl4ibpuZCIA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
Análise das inscrições.	04 a 05 de abril de 2024.
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições.	08 de abril de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar.	09 a 10 de abril de 2024, por meio do preenchimento e envio do Formulário Administrativo através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCKT_6shXFNuZojCqVqI-IL3pWy_hPdx7CB2OKmuDLLQ1A4Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 .
Análise dos recursos.	11 a 12 de abril de 2024.
Publicação do Resultado Final.	19 de abril de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/ e Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF.
Envio das localidades de oferta dos cursos, datas e horários de acontecimento dos cursos em que o beneficiário foi matriculado.	19 de abril de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/ e Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF.
Previsão para início da 1ª entrada de turmas.	22 de abril de 2024.
Análise das inscrições.	08 a 28 abril de 2024.
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições da 2ª entrada de turmas.	29 de abril de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/ , publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF.

Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª entrada de turmas.	30 de abril a 01 de maio de 2024, por meio do preenchimento e envio do Formulário Administrativo através do link: https://forms.gle/ycBZnQoiuptzwjQv8
Análise dos recursos.	02 de maio de 2024.
Publicação do 2º Resultado Final.	09 de maio de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/ e Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.
Previsão para início da 2ª entrada de turmas.	22 de maio de 2024.
Período de inscrição das demais turmas.	04 de abril de 2024 a 02 de outubro de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634/2021 (0021076611)

Protocolo 0048200986

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS, CNPJ Nº 17.615.848/0001-28**, por meio da Nota de Empenho 2024NE000171 (0048355771), cujo objeto é a aquisição de material gráfico, a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0008	Panfleto formato A6 medindo 10,5 x 14,8 cm, impressão 4x0, papel couchê 90g, refile e sem acabamento	UNIDADE	30.0000	R\$ 0,16	R\$4.800,00

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a **Ata de Registro de Preços 298/2023/SUPEL_RO (0047586237)**.

Os material deverá ser entregue em sua totalidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da NE e Ordem de fornecimento, no Almojarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4162, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

OBS1: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2024NE000171	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

OBS2: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS3: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PEO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0048380033

RESOLUÇÃO N. 6/2024/SEAS-CEASRO

Acolhe e publica as deliberações da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 8.742 de 12 de dezembro de 1993 e suas alterações, e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, bem como no Decreto nº 24.903 de 25 de março de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, por meio híbrido.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher e publicar as deliberações da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada no período de 04 a 06 de outubro de 2023, no Rondon Palace Hotel, localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 491 - bairro Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]

ANEXO

DELIBERAÇÕES DA 13ª CONFERÊNCIA ESTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 1 - FINANCIAMENTO: financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

1 - Garantir a fixação de 2% no orçamento estadual da receita corrente líquida para o repasse financeiro da política de Assistência Social.

2 - Aumentar os recursos para o fomento da parceria entre entidades públicas e privadas para acolhimento de pessoas idosas.

3 - Coparticipação do Estado e seus respectivos municípios na prestação de serviços a ser regionalizados de proteção social especial de alta complexidade.

Eixo 2 - CONTROLE SOCIAL: qualificação das atrizes e dos atores, com ênfase nas (os) Usuárias (os) e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas.

1 - Disponibilizar materiais de orientação/divulgação com metodologias assertivas, linguagem mais simples para facilitar o entendimento de usuários da política de assistência social, incluindo a leitura e escrita do sistema Braille.

2 - Criação de escola de capacitação continuada dos Conselhos Municipais, com o intuito de promover e ampliar o conhecimento sobre as políticas públicas e diretrizes de assistência social.

3 - Ampliar e garantir a oferta permanente de capacitação continuada para a rede de assistência social.

Eixo 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL, COM FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: como potencializar a participação social no SUAS e a ampliação da agenda de direitos humanos e socioassistenciais.

1 - Criar canais de comunicação direta, indireta e interna para os usuários do SUAS (multimídias e multilinguístico - oral, sinais, audiodescrição e escrita) que sejam informativos, inclusivos e participativos.

2 - Articular e incentivar a criação e o pleno funcionamento dos fóruns permanentes municipais de usuários da política de assistência social, com atenção às especificidades regionais e a inclusão de grupos diversos, com a garantia de financiamento.

3 - Garantir capacitação e formação continuada para todos trabalhadores vinculados ao SUAS, no âmbito municipal e estadual, podendo ser regionalizadas.

Eixo 4- SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

1 - Implantar em caráter de urgência regionalização de unidades de acolhimento para pessoas idosas.

2 - Implantar unidades regionais de acolhimento em caráter de urgência para crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua.

3 - Ampliar a realização de capacitação inicial, continuada, supervisão técnica e formação de nível médio, o aperfeiçoamento, a especialização e o mestrado, adequando as metodologias de ensino às especificidades territoriais dos programas, serviços e projetos em que atuam os trabalhadores do SUAS, principalmente com as temáticas de Libras, doenças ou deficiências invisíveis como: Fibromialgia, Transtorno do Espectro Autista - TEA, tecnologias assistivas, e audiovisuais, sucessiva e preferencialmente de forma presencial e regionalizada ou online, com disposição de materiais didáticos e, se necessário, treinamento prático in loco.

Eixo 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

1 - Capacitar os funcionários das agências bancárias públicas e privadas, que atendem os beneficiários dos programas de transferência de renda do Governo Federal e Estadual, quanto a operacionalização dos programas e acerca do atendimento ao público que dele é beneficiários.

2 - Alterar o repasse financeiro do Programa Crescendo Bem para R\$100,00 (cem reais) por beneficiário do mesmo núcleo familiar.

3 - Reforçar o Cofinanciamento de benefícios eventuais para os municípios com comprovação do fluxo migratório.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90031/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 90031/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação e instalação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens, a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003929/2023-15**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes para os lotes abaixo:

- **LOTE 1** (itens: 01 ao 04) em favor da Empresa: V. BORSATO — CNPJ: 10.583.792/0001-28, **Valor Total** de R\$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil vinte reais)
- **LOTE 2** (itens: 05 e 06) em favor da Empresa: WEST EVENTOS LTDA — CNPJ: 00.813.247/0001-27, **Valor Total** de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)
- **LOTE 3** (item: 07) em favor da Empresa: FORMATO TELOES E ESTRUTURAS LTDA — CNPJ: 01.723.292/0001-53, **Valor Total** de R\$ 32.845,38 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Valor Total Geral: R\$ 210.265,38 (duzentos e dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0048329266

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90076/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 90076/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura institucional: Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório e apoio para 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003916/2023-38**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes para os lotes abaixo:

- **LOTE 1** (itens: 01 ao 15) em favor da Empresa: **LIMA & SILVA LTDA** — CNPJ: 08.156.871/0001-00, **Valor Total** de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

- **LOTE 2** (itens: 16 ao 17) em favor da Empresa: **LIMA & SILVA LTDA** — CNPJ: 08.156.871/0001-00, **Valor Total** de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
- **LOTE 3** (itens: 18 ao 28) em favor da Empresa: **LIMA & SILVA LTDA** — CNPJ: 08.156.871/0001-00, **Valor Total** de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)

Valor Total Geral: R\$ 375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0048343803

Portaria nº 79 de 30 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o constante no Memorando nº 20/2024/SEAGRI-DE(0046229431), que consta no Processo nº 0025.000242/2024-09.

R E S O L V E:

Art.1º- Convalidar a lotação, **a contar de 1 de março de 2024**, do servidor **CLAUDOMIRO GONÇALVES**, Assessor II, matrícula nº *****551, para desempenhar suas atividades laborais no Setor de Patrimônio, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0048295528

Portaria nº 80 de 30 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o constante no Memorando nº 28/2024/SEAGRI-DE(0046557656), que consta no Processo nº 0025.000242/2024-09.

R E S O L V E:

Art.1º- Convalidar a relotação das servidoras relacionadas na planilha abaixo, para desempenharem suas atividades laborais nos setores da Secretaria de Estado da Agricultura.

Matrícula	Servidoras	Cargo	Data Relotação	Setor
*****690	Michele Serrath Caldeira de Moraes	Assessor I	11/03/2024	Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura (Calcário)
*****849	Helda Cristina de Sousa Marinho Batista	Chefe de Núcleo do Setor de Análise	18/03/2024	Gabinete

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0048295535

Portaria nº 81 de 30 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o constante na Informação nº 11/2024/SEAGRI-DE(0047434478), que consta no Processo nº 0025.000242/2024-09.

R E S O L V E:

Art.1º- Convalidar a relotação, a contar de 1 de abril de 2024, do servidor **JOÃO DE DEUS ANDRADE**, Assessor II, matrícula nº *****186, para desempenhar suas atividades laborais no Setor de Patrimônio, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0048295544

Portaria nº 82 de 30 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o constante no Memorando nº 38/2024/SEAGRI-DE(0048240997), que consta no Processo nº 0025.000242/2024-09.

R E S O L V E:

Art.1º- RELOTAR, os servidores relacionados na planilha abaixo, para desempenharem suas atividades laborais nos Setores da Secretaria de Estado da Agricultura.

Matrícula	Servidor	Cargo	Data Relotação	Setor
*****256	Herlan Alves Lopes	Assessor X	01/04/2024	Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura
*****844	Adriano de Araujo Carneiro	Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais	01/05/2024	Gerência de Agroecologia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1 de abril 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0048295547

Portaria nº 83 de 30 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o constante no Memorando nº 39/2024/SEAGRI-DE(0048293554),que consta no Processo nº 0025.000242/2024-09.

R E S O L V E:

Art.1º- RELOTAR, a partir de 1 de maio de 2024, a servidora **NILCE KALKMANN RODRIGUES**, Assessor III, matrícula nº *****288,para desempenhar suas atividades laborais no Núcleo de Compras Públicas, da Secretaria de Estado da Agricultura.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0048295556

Portaria nº 84 de 03 de maio de 2024

O Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando a necessidade de atualizar a Comissão do Comitê Gestor de Programas e Ações desta Secretaria, tendo

em vista a necessidade do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PPA 2020-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição ao Comitê de Programas e Ações da Unidade orçamentária: 19.001 - SEAGRI, designados pela Portaria nº 90 de Maio de 2023, publicada no DOE em 10 de Maio de 2023, nº87.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerente de Programas e Gerentes de Ações,para elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.Art.3º Os servidores relacionados no Art.2º , desde que ocupantes dos cargos atuais, serão responsáveis pelas atividades de execução e planejamento das ações inseridas no PPA-2020-2023 e Lei Orçamentária Anual, bem como suas atualizações.

COMITÊ GESTOR: 19.001 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA						
IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Janderson Rodrigues Dalazen	Secretário Adjunto	*****386	***.197.172-**	(69) 9 9397-1063	gabineteadj.seagri@gmail.com
1º Membro	Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão	Diretora Executiva	*****027	***.832.402-**	(69)9 9994-0230	diretoriaexecutivaseagri@gmail.com
2º Membro	Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	Coordenadora Administrativa Financeira	*****881	***.110.624-**	(69)9 8121-3456	mazinhaarcanjo@hotmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
19001	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Lucineide Alves da Silva Oliveira	Gerente Financeiro	*****714	***.644.102-**	(69)9 9961-4380	lucineideasoliveira50@gmail.com
19001	2003 - Desenvolvimento da Atividade Produtiva Agropecuária	Isis Fabiana Ximenes	Coordenador CDAP	*****745	***.885.252-**	(69)9 9380-2467	isisfxis@gmail.com
19001	2053 - Cadeia Produtiva da Aquicultura e Pesca	Herlan Alves Lopes	Gerente de Piscicultura	*****256	***.249.882-**	(69) 9 92474497	herlan.govro@gmail.com
19001	2101 - Acesso à Terra Crédito Fundiário	Fabiana Fernandes Tonon	Coordenadora UTE	*****591	***.379.222-**	(69)9 8434-3778	fftonon@gmail.com
19001	2011 - Desenvolvimento da Produção Sustentável Agricultura Familiar	Eduardo de Oliveira Seti	Coordenador da Agricultura Familiar	*****699	***.647.522-**	(69)9 9328-1594	eduardo.seti@hotmail.com
19001	2055 - Verticalização Produção Agroindustrial - PROVE/RO	Poliane Moreira Oliveira	Gerente Agroindústria	*****098	***.914.482-**	(69)9 9301-9143	moreirapoliane0204@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO					
IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
José Francisco Gama da Silva	Engenheiro Agrônomo	****500	***.375.314- **	(69)9 9237-5433	chicogama_pvh@hotmail.com
Francisca Denize Ferreira Pinheiro	Chefe de Núcleo	*****301	***.211.002- **	(69)9 9343-7723	deni_ze_ju@hotmail.com
Renata Esteves da Costa	Gerente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar	*****562	***.682.212- **	(69) 9 9224-8922	renataesteves89@hotmail.com
Poliane Moreira Oliveira	Gerente da Agroindústria	*****098	***.914.482- **	(69)9 9301-9143	moreirapoliane0204@gmail.com
Ana Lise Campos Rocha	Assessor	*****809	***.334.152- **	(69)9 9299-1219	anatecrochacampos@gmail.com
Camila Stefany Araújo da Silva	Assessor	*****716	***.605.252- **	(69) 9 9267-9989	camila.stefany27@gmail.com
Lucas Eduardo de Oliveira Guimarães	Gerente UTE	*****527	***.434.432- **	(69)9 8454-7650	duduuguimaraes@gmail.com
Herlan Alves Lopes	Gerente de Psicultura	*****256	***.249.882- **	(69) 9 92474497	herlan.govro@gmail.com
Emilian de Fátima Pinto dos Santos	Chefe de Núcleo	*****904	***.690.872- **	(69)9 9202-3823	emilea60@hotmail.com
Lucineide Alves da Silva Oliveira	Gerente Financeiro	*****714	***.644.102- **	(69)9 9961-4380	lucineideaoliveira50@gmail.com
Jamila Viriato da Silva	Assessor	*****097	***.920.172- **	(69)9 9293-6430	myllavsilva@hotmail.com
Artenize Gomes Santiago	Coordenadora de Contratos e Convênios	*****628	***.830.642- **	(69)9 9205-8026	artenize123@gmail.com
Fábio de Freitas Dantas	Assessor I	*****031	***.712.772- **	(69)9 9950-5599	fabiofdantas@hotmail.com
Sebastião Freitas da Silva	Gerente da Agroecologia	*****032	***.173.852- **	(69) 9 9379-2730	sebastianfreitas2004@gmail.com
Jean Carlos dos Santos Júnior	Assessor I	*****526	***.877.992- **	(69) 9 9243-7162	jeanzinhojr2020@gmail.com

Art.3º Os servidores relacionados no Art.2º , desde que ocupantes dos cargos atuais, serão responsáveis pelas atividades de execução e planejamento das ações inseridas no PPA-2020-2023 e Lei Orçamentária Anual, bem como suas atualizações no Sistema SIPLAG-Sistema de Planejamento Governamental.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 03 de Maio de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0048350872

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 301 de 29 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 7 (0046893943);

Considerando a Autorização 0048127766;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pelaPortaria nº 752 de 14 de outubro de 2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.082015/2022-32**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0048225071

Portaria nº 303 de 29 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GABRIEL HERCULANO GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor I, Matrícula *******710**, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Colina, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **13, 14, 15, 16, 17 e 20 de maio de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048243755

Portaria nº 295 de 26 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **ROMARIO FELIX BRAGA**, matrícula *******734**, Assessor I, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Rolim, a contar de **19 de abril de 2024**, conforme Certidão de Nascimento nº 164160 01 55 2024 1 00069 079 0021509 49 ID (0048052618).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048175307

Portaria nº 304 de 02 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, a servidora **MARIA CLEOMAR FERREIRA NERIS RODRIGUES**, Cedido com Onus para o Estado, matrícula n. *******044**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Candeias do Jamari, a contar de 30 de abril de 2024 - Certidão de óbito (0048285124).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048310814

Portaria nº 307 de 02 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANDREA RAMOS SIMOES ALVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******855**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **23 e 24 de maio de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 0048340934

Portaria nº 306 de 02 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao servidor **NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, efetivo, matrícula n. *******749**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Castanheiras, **08 (oito) dias de folga**, em conformidade com a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), nos dias **06 e 07 de maio de 2024, 07 de junho de 2024, 01 e 02 de agosto de 2024 e 04, 29 e 30 de outubro de 2024**, por doação de sangue, considerando Declaração Fhemeron (0048275753), nas datas de 31/01/2023, 05/07/2023, 10/10/2023 e 11/01/2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048325311

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.148389/2021-47,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 03 de maio de 2024, os termos do Decreto 13.12.2023, que prorrogou a cedência do servidor **JACY FERREIRA COSTA**, Agente de Serviço Escolar, Matrícula nº ***15, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Urupá - RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048357224

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 6210 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARRUDA**, ASSESSOR II , matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 22/06/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/07/2024 a 17/08/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25137

Portaria de férias nº 6211 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(19/08/2024 a 07/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25138

Portaria de férias nº 6212 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENICE DURAN SILVA**, GEÓGRAFO, matrícula *****279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(27/06/2024 a 06/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25139

Portaria de férias nº 6213 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO**, ENGENHEIRO SANITARISTA, matrícula *****373, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25140

Portaria de férias nº 6214 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGRAINE SILVA AZEVEDO MACHADO**, SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****534, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/07/2024 a 11/07/2024) e (10/12/2024 a 19/12/2024)**, referente ao exercício de

2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2024 a 19/07/2024)** e **(05/12/2024 a 14/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25141

Portaria de férias nº 6215 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****914, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/06/2024 a 05/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25142

Portaria de férias nº 6216 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIENE SOARES DA SILVA**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****588, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(21/12/2024 a 30/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25143

Portaria de férias nº 6217 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****159, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25144

Portaria de férias nº 6218 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DE MELO CONCEIÇÃO**, CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(23/09/2024 a 07/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2024 a 03/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25145

Portaria de férias nº 6219 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SOARES DE FREITAS**, GEÓGRAFO, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s)

período(s) de **(05/07/2024 a 19/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25146

Portaria de férias nº 6220 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALLES EVANGELISTA DA SILVA**, GEÓGRAFO, matrícula *****290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/11/2024 a 13/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25147

Portaria de férias nº 6221 de 02 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARA AZEVEDO GUIMARAES BARAUNA**, BIÓLOGO, matrícula *****511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 22/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2024 a 18/09/2024) e (08/12/2024 a 17/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25148

AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 706/2023/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.000359/2023-73 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº 706/2023/SUPEL/RO**, cujo objeto é aquisição de materiais e insumos para implantação de viveiros florestais, para atender as necessidades desta SEDAM, em favor da Empresa **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 43.279.146/0001-20 com o valor total de **R\$ 498.590,80 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)** para os LOTES01, 02, 03, 04 e 10. **PORTO VELHO- RO, 02 DE MAIO DE 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0048208019

Portaria nº 186 de 03 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **ELENICE DURAN SILVA**, matrícula nº *****279, Cargo de Geógrafo, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício de 2024, marcadas anteriormente nos períodos de 23/07/2024 a 01/08/2024 (10 dias) e 03/12/2024 a 22/12/2024 (20 dias), conforme Portaria de Férias n.º 9058 de 30 de outubro de 2023, publicada no Diof. n.º 205 de 30/10/2023 (SISTEMA SID), a qual fica transferida para fruição nos períodos de **17/06/2024 a 26/06/2024 (10 dias), 01/07/2024 à 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário e 06/12/2024 a 15/12/2024 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0048363248

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 141 de 10 de abril de 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.003006/2023-57.

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora BELIZIA QUEIROZ VIEIRA, Assessora VIII, Matrícula *****476, lotada nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, programada através da Portaria nº 94 de 08 de março de 2023 (0036382597), para o período de **23/03/2023 a 06/04/2023 e 31/05/2023 a 14/06/2023** a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: **23/03/2023 a 06/04/2023 (GOZADO);**

2º Período: **24/04/2024 a 08/05/2024.**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0047625413

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 294 de 02 de maio de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0048305248), nos autos do Processo SEI nº 0069.000904/2024-26;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0048330619), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual nº. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **03/05/2024 a 01/06/2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Nelcimar do Carmo França**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****861, lotada na Gerência de Recursos Humanos/GRH, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048337739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000926/2024-96

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 290 (0048260653), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EMERSON SOUZA FERREIRA; SEBASTIÃO CESÁRIO DOS SANTOS NETO; E RAIMUNDO RILDO ARAÚJO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048282251

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000756/2024-40

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 273 (0048098880) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA; E e CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**.no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048136595

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000927/2024-31

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 274 (0048106011) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **DANIEL DA CRUZ LIMA; ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO; ANA PAULA ANTELO MACHADO; E DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO**.no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048136846

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000664/2024-60

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 271 (0048086640), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA; UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER; E JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA**. no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048137314

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000867/2024-56

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 268 (0048072426) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA; JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA; E JULIANA MARCOLINO VILLAR**. no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do

processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048138191

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000889/2024-16

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 263 (0048057549), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048138418

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000939/2024-65

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 276 (0048124974), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA; UILLIAM GASTÃO HOPPEN JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048162406

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000974/2024-84

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 275 (0048108576), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048283025

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 1274 de 30 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2024/DER-ASTECCGP (0046464393), nos autos do Processo SEI nº 0009.002734/2024-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 28 de fevereiro de 2024, o estagiário **ADALBERTO PONCIANO SOUZA JUNIOR**, matrícula nº *****632, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048274946

Portaria de férias nº 6192 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON FREIRES DA SILVA**, DER - Assessor Técnico da Controladoria Interna - CDS-06 *, matrícula *****315, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **15/01/2024 a 03/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/01/2024 a 03/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/07/2024 a 17/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25119

Portaria de férias nº 6193 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 02/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****238, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 20/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25120

Portaria de férias nº 6194 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL APARECIDO DA SILVA, MOTORISTA**, matrícula *****975, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC25121

Portaria de férias nº 6195 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FATIMA GOMES MOREIRA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****588, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(16/08/2024 a 25/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2024 a 14/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2024 a 14/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC25122

Portaria de férias nº 6196 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO**, DER - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****547, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2024 a 21/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC25123

Portaria de férias nº 6197 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****641, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/10/2024 a 12/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC25124

Portaria de férias nº 6198 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/02/2024 a 19/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA, COZINHEIRO**, matrícula *****973, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/02/2024 a 19/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC25125

Portaria de férias nº 6199 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2024 a 11/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JERRY LUIS RIBEIRO, DER - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****424, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2024 a 11/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25126

Portaria de férias nº 6200 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESUALDO COSTA DALLAPICOLA**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula *****338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/05/2024 a 21/05/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/05/2024 a 21/05/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2025 a 21/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25127

Portaria de férias nº 6201 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2024 a 21/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESUALDO COSTA DALLAPICOLA**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula *****338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2024 a 21/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25128

Portaria de férias nº 6202 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 10/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARINES PEREIRA DE MELO**, **DER - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****822, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 10/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC25129

Portaria de férias nº 6203 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALMIR FERNANDES DA SILVA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC25130

Portaria de férias nº 6204 de 02 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2023 a 04/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC25131

Portaria nº 1287 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 06.05.2024 a servidora **AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS**, Gerente de Gestão de Pessoas DER-GGP, matrícula nº *****707, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/DER deste Departamento, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, a servidora VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, matrícula n.º *****368.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0048314294

Portaria nº 1290 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0048323793), Portaria 1445 (0039121076) e Declaração da Justiça Eleitoral (0039084844), nos autos do Processo SEI Nº 0009.008232/2023-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 12 (doze) dias, ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula n.º *****617, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Logística deste Departamento, referente a serviços prestados a 21ª Zona Eleitoral de Rondônia, nas Eleições de 2018 e Eleições Gerais de 2022, **para serem usufrutos em 14 a 17, 20 a 24, 27 a 29 de maio de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048324972

Portaria nº 1297 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de

março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0048224369) e Plano de Trabalho Home Office (0048225708), nos autos do Processo SEI nº 0009.005503/2024-77,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **01.05.2024 à 01.08.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **VERA LUCIA PADILHA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº *****174, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048340753

Portaria nº 1289 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047587254) e Plano de Trabalho Home Office (0047589167), nos autos do Processo SEI nº 0009.008572/2023-51,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **16.04.2024 à 14.07.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na função de Secretariado e Cartório da Corregedoria Geral, matrícula nº *****854, lotada na Corregedoria Geral, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048322958

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/2023/SUPEL

O Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Relatório Final (0046983109), Termo de Adjudicação (0046639227), e Parecer nº 677/2024/DER-CI (0047608073) exarado pela Controladoria Interna, vem por meio deste, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Pregão Eletrônico n.º 244/2023/SUPEL, oriunda do Processo n.º 0009.013372/2022-30, cujo objeto é a contratação de empresa terceirizada para

fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GESTOR DE AERÓDROMO, RESPONSÁVEL AVSEC E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) nos Aeroportos de Ariquemes, Guajará Mirim e Costa Marques, em favor das empresas:

1. RS CONSULTORIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 31.676.209/0001-01, vencedora do Lote 01 (Aeródromo de Ariquemes), no valor de **R\$ 768.316,54 (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**, e Lote 03 (Aeródromo de Costa Marques), no valor de **R\$ 768.316,54 (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**; e

2. INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 17.469.843/0001-34, vencedora do Lote 2 (Aeródromo de Guajará-Mirim), no valor de **R\$ 768.319,92 (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Adjunto

Protocolo 0047918241

Portaria de férias nº 6237 de 03 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2024 a 11/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELE NICOLINI, DER - Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-06 ***, matrícula *****111, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2024 a 11/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC25163

Portaria de férias nº 6239 de 03 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO**, GEÓGRAFO, matrícula *****461, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(13/08/2024 a 01/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC25164

Portaria de férias nº 6241 de 03 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**, DER - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****671, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 13/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2024 a 06/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC25167

Portaria de férias nº 6242 de 03 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE NORMANDO DE SOUSA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****319, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2024 a 12/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC25168

Portaria de férias nº 6243 de 03 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORIEN ELANOR REIS ALVES**, DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *, matrícula *****270, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(09/05/2024 a 23/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2024 a 23/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25169

Portaria de férias nº 6244 de 03 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2024 a 21/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula *****677, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2024 a 21/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25170

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores, tendo em vista a Justificativa (0048314317), Informação nº 27/2024/PGE-JUCER (0045831371), Parecer nº 95/2024/JUCER-CI (0047124714) e demais documentos acostados aos autos nº 0018.000154/2024-98, referente ao pagamento de Diferença de Substituição devida à servidora Elaine de Souza. As despesas ocorrerão no Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa nº 31.90.92, no valor total de R\$ 1.996,89 (Um mil novecentose noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) referente a despesas de exercícios anteriores, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Jose Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0048314680

TERMO

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 152/2023/SUPEL-RO - Pregão 34/2023/SUPEL-RO, originária do processo administrativo nº 0026.067974/2022-07, em que foram registrados os preços da empresa RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI, CNPJ 19.686.606/0001-50, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA	QUANTIDADE SOLICITADA PELA JUCER	VALOR UNIT. REGISTRADO NA ATA	VALOR TOTAL SOLICITADO PELA JUCER
45	Coffee break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, fruta ou salada de fruta, desde que sem adição de açúcar, creme de leite ou leite condensado, leite, café de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC (com e sem açúcar) e chá (com e sem açúcar); 4 opções salgadas, devendo, pelo menos uma delas, não possuir derivados animais; 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, toalha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclusos os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. O local do serviço a ser prestado será informado na Ordem de Fornecimento - PORTO VELHO - RO	2000	80	R\$ 23,40	R\$ 1.872,00
Valor Total da Adesão por Carona: R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais)					

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Protocolo 0048248164

Portaria nº 54 de 03 de maio de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Provisória para representar a **Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER** bem como organizar a **Reunião Ordinárias de Presidentes de Juntas Comerciais** promovido pela **Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU** que acontecerá ns dias 14 e 15 de agosto de 2024 nesta cidade de Porto Velho.

Art. 2º - A aludida Comissão será composta pelos seguintes servidores: **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Mat. 300147*** Presidente. **Eliete Nascimento Lopes** Mat. 300046*** Membro; **Laís Trifiates da Silva Lima**, Mat. 300147*** Membro; **Maria Rosinéia Benarrosh Vieira**, Mat. 300147*** Membro e **Elismácia da Silva de Oliveira**, Mat. 300147*** Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência a partir de 06/05/2024 e se encerrará em 16/08/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0048361511

Portaria nº 53 de 03 de maio de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores: **Gerusa Martins**, Matrícula nº 300147*** com a função de Presidente da Comissão, **Maria José Evangelista Rodeline Rack**, Matrícula nº 300147***, com a função de membro e **Edson Mazzali**, Matrícula nº 300147***, com a função de membro com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e narrados no **Memorando nº 38/2024/JUCER-DAF**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a partir de 06/05/2024 e se encerrará em 05/06/2024. podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0048355301

Portaria nº 52 de 02 de maio de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando o Memorando 8 (0048135749)

RESOLVE:

Designar a servidora **Marceli Montes Nobre**, Matrícula 300185***, Assessor I/ CDS-01, para substituir no período de **02/05/2024 a 21/05/2024**, o servidor **Fábio Pubílio Santos de Oliveira**, Matrícula 300147***, Chefe de Patrimônio e Almoxarifado/CDS-01, em virtude do titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0048345196

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0012.000090/2024-85**

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo nº 0012.000026/2024-02, a Adjudicação e Homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando a **Contratação de empresa especializada no serviço de Certificados digitais com suas respectivas licenças de funcionamento, do tipo E-CNPJ do tipo A-1**, para atender a demanda da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, no valor total de R\$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais), em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME**, CNPJ: 27.273.800/0001-32, conforme Parecer 94/2024/PGE-PA (0046768891), acostado aos autos em epígrafe.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

Protocolo 0048243485

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0012.000077/2024-26

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo nº 0012.000026/2024-02, a Adjudicação e Homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, visa a contratação de confecção de pin (bottons) do Programa de Integridade no Âmbito do Estado de Rondônia, a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e na promoção da cultura de integridade e a prevenção de corrupção, para atender a demanda da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, **no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em favor da empresa BRAGA E TEIXEIRA LTDA-ME, CNPJ: 07.554.206/0001-02**, conforme Parecer 152 (0047743928), acostado aos autos em epígrafe.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

Protocolo 0048243506

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0048300133) e no Parecer Nº 902/2024/DETRAN-AUDINT (ID 0048339321), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.024974/2024-45 , que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46**, no valor de **R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais)**, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-NAC (ID 0048230315).

Onildo Pires Araújo

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI

Portaria de delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023 - Ordenador de Despesas por delegação titular

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO

Publicada no DIOF nº 211 de 03/01/2024

Protocolo 0048360892

Portaria nº 708 de 02 de maio de 2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida pela Portaria nº 1742/2023, publicado no DIOF/RO nº 211, em 29 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 0010.359607/2021-17;

Resolve:

Art. 1º **Suspender** os efeitos da Portaria nº 518 de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 55, de 25/03/2024, que suspendeu por trinta (30) dias a Empresa A. P. V. V. LTDA ME, CNPJ: **08.084.0001-00**, até que o recurso apresentado pela referida empresa seja julgado pelo **Conselho Diretor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ONILDO PIRES DE ARAÚJO

Diretor de Planejamento Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de Dezembro de 2023

Protocolo 0048335626

EXTRATO

EXTRATO DO 5ºTACNT Nº 010/2020/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e J S N GÁS LTDA (CNPJ nº 13.900.890/0001-30).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **010/2020/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de **20/05/2025**, cujo valor anual permanece de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

PROCESSO SEI Nº 0010.069481/2022-72.

ASSINADO EM: 29/04/2024.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de Dezembro de 2023

JOÃO SILVESTRE NETO

Representante da Contratada

Protocolo 0048338015

EXTRATO

EXTRATO DO 2ºTACONV Nº 016/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE.

OBJETO: O valor referente ao subitem 2.2 - da Cláusula Segunda, no tocante a participação financeira da CONCEDENTE passará a ser de R\$ 387.566,17 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). O valor global do presente Convênio, constante no subitem 2.1 da Cláusula Segunda, passará a ser de **R\$ 411.432,26** (quatrocentos e onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo que o saldo remanescente deverá ser restituído ao CONCEDENTE.

A descrição do objeto do presente Convênio passa a ser a prevista no Plano de Trabalho apresentado no Id. 0046465158.

PROCESSO SEI Nº 0010.327804/2021-77.

ASSINADO EM: 02/05/2024.

ONILDO PIRES DE ARAÚJO

Diretor de Planejamento Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito de Machadinho do Oeste/RO

Protocolo 0048341058

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ATA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**NIRE: 11300000111****CNPJ: 05.914.254/0001-39****ATA N. 0048245927 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAERD, REALIZADA DIA 29 DE ABRIL DE 2024.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as 11h00, na sala da Presidência na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP - 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, sendo representado pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA**, Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, membro do Conselho de Administração, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, membro do Conselho de Administração, **TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**, Diretor Técnico e de Operações/CAERD e membro do Conselho de Administração, **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD e Membro do Conselho de Administração, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração, em conformidade com o Edital 7 (0047882312) - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71, Disponibilização: 18/04/2024, Publicação: 18/04/2024. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário, **GEANNE BARROS DA SILVA**, convidou a mim, **LUCIENE GOMES FERREIRA** para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho registra que esta Assembleia está sendo realizada de forma, presencial, na Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, e virtual pela plataforma GOOGLE MEET. Nesse momento a Presidente do Conselho de Administração registrou a ausência da conselheira MÁRCIA CRISTINA LUNA, Membro do Conselho de Administração, posto que a mesma encontra-se enferma, conforme atestado médico ID 0048244225. Ato contínuo, a Presidente do Conselho passou a discussão do primeiro ponto da pauta: **1 - DELIBERAR SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, REFERENTE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**; nesse momento a Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário, comunica a destituição do Senhor TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, do Cargo de Diretor Técnico Operacional Interino e Membro do Conselho de Administração, momento em que, foi realizado os agradecimentos por todos os Conselheiros, ficando registrado que embora em curto espaço de tempo, o Senhor Tiago teve uma ótima atuação, cujo termo de destituição seguirá anexo a esta Ata. Ato contínuo, a Presidente apresenta o nome do Senhor LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR para ocupar a vacância do Cargo de Diretor Técnico Operacional e Membro do Conselho de Administração. A indicação foi colocada em votação, não havendo manifestação contrária, restou aprovado por unanimidade, o qual recebeu as boas vindas dos Conselheiros, cujo termo de posse seguirá anexo a esta Ata. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a Assembleia. E para constar, eu **LUCIENE GOMES FERREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Esta Ata será Registrada na Junta Comercial do Estado, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 29 de abril de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVADiretor Técnico Operacional/ Membro do Conselho de Administração - **DESTITUÍDO****MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor Financeiro/ Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração

LUCIENE GOMES FERREIRA

Secretária

Protocolo 0048245927

TERMO

TERMO DE DESTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL INTERINO E MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD - TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA - a partir do dia 29 de abril de 2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as 11h00, na Sala de Reuniões da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, nesta capital, e de forma virtual através da ferramenta GOOGLE MEET, perante a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração-CAERD, de acordo com as deliberações tomadas nesta data, em conformidade com o Estatuto Social, foi destituído do Cargo de **Diretor Técnico Operacional Interino e Membro do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 05.914.254/0001-39, NIRE 11300000111, localizada na Avenida Pinheiro Machado, n. 2.112, Bairro São Cristóvão, CEP - 76.804-046, nesta capital, o Senhor TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, brasileiro, Solteiro, RG n. ***.563 SSP RO e CPF n. ***.022.882-**, formado em Direito, pós graduado em processo civil, residente a Rua Viv****, **86, Igarapé CEP 76.824-**, **a partir do dia 29 de abril de 2024**. O presente Termo foi lavrado em obediência ao Estatuto Social e demais legislações pertinentes ao assunto, o qual vai assinado pelos Membros do Conselho de Administração. Este Termo será registrado na Junta Comercial do Estado. Porto Velho, 29 de abril de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional/ Membro do Conselho de Administração - **DESTITUÍDO**

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração

Protocolo 0048246048

TERMO

TERMO DE POSSE DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL E MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD - LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR - a partir de 29 de abril de 2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as 11h00, na Sala de Reuniões da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, nesta capital, e de forma virtual através da ferramenta GOOGLE MEET, perante a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com as deliberações tomadas nesta data, em conformidade com o Estatuto Social desta Companhia, foi nomeado ao Cargo de **Diretor Técnico Operacional e Membro do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 05.914.254/0001-39, NIRE 11300000111, localizada na Avenida Pinheiro Machado, n. 2.112, Bairro São Cristóvão, CEP - 76.804-046, nesta capital, o Senhor **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, CPF n. ***.691.022-** e cédula de identidade RG sob o n. ***245

SSP/RO, residente à Rua Pira*****, **90, bairro Lagoa, Porto Velho – Rondônia, CEP – 76.812-***, **a partir do dia 29 de abril de 2024**. O presente Termo foi lavrado em obediência ao Estatuto Social e demais legislações pertinentes ao assunto, o qual vai assinado pelos Membros do Conselho de Administração. Este Termo será registrado na Junta Comercial do Estado. Porto Velho, 29 de abril de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico Operacional/ Membro do Conselho de Administração - **EMPOSSADO**

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração

Protocolo 0048246077

ATA

ATA N. 0048242557 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 29 DE ABRIL DE 2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as 10h, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. O Conselho de Administração sendo representado pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA** Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** membro do Conselho de Administração, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, membro do Conselho de Administração, **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, Diretor Administrativo Financeiro e Membro do Conselho de Administração, **TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**, Diretor Técnico Operacional Interino/ Membro do Conselho de Administração e **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração. E o Conselho Fiscal sendo representado pelos Senhores: **BENOIT BRITO MENDES**, membro do Conselho Fiscal; **LUANA HEY**, membro do Conselho Fiscal e **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO**, membro do Conselho Fiscal. Sendo convidado para esta Assembleia o Senhor **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, Coordenador da Contabilidade/CAERD, em conformidade com as Convocações do Edital 4 (0047813799), Edital 5 (0047862018) e Edital 6 (0047862038) devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário **GEANNE BARROS DA SILVA**, fez a leitura da Ata anterior. Em seguida convidou a mim, **LUCIENE GOMES FERREIRA** para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho de Administração, registrou que a Assembleia está sendo realizada de forma presencial e virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente. Nesse momento a Presidente do Conselho de Administração registrou a ausência da conselheira **MÁRCIA CRISTINA LUNA**, Membro do Conselho de Administração, posto que a mesma encontra-se enferma, conforme atestado médico ID 0048244225. Ato contínuo passou a discussão do primeiro ponto de pauta: **1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2024** - a Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário, deu as boas vindas às novas integrantes do Conselho Fiscal da Companhia, Senhoras: **LUANA HEY e SUZE LANE DE ASSUNÇÃO**, ambas na condição de membro do Conselho. Ato contínuo, a Presidente do Conselho de Administração fez uma breve introdução sobre as contas da Companhia, referente ao exercício de 2023, franqueando a palavra ao Conselho Fiscal, onde a Conselheira **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO** agradeceu por fazer parte do Conselho e enfatizou o aumento das receitas operacionais em 2023 comparadas às de 2022, porém, precisa

aumentar mais para fazer frente às despesas, mas pontuou que as despesas operacionais também diminuíram, no entanto, ainda requer observação para que possa haver o equilíbrio. A palavra foi passada a Conselheira **LUANA HEY** que também manifestou seus agradecimentos. E registrou que tiveram pouco tempo para colaborar com a prestação de contas, entretanto, para o próximo exercício poderão subsidiar melhor a Companhia, pois detêm expertise nessa área, ambas se colocaram à disposição para o que precisar dentro de suas competências. Na sequência a palavra foi passada ao Diretor Presidente da Companhia, o qual procedeu aos agradecimentos, e salientou que na reunião do dia 26 de abril de 2024, após apresentação prévia do Balanço, realizada pelo Senhor **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, Coordenador da Contabilidade/CAERD, muito bem administrada, todos puderam contribuir e realizar os esclarecimentos necessários. Isto posto, a Presidente do Conselho de Administração retomou a palavra, colocando em votação a aprovação o Balanço Patrimonial e suas respectivas Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o qual fora aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração e Representante do Acionista Majoritário, **GEANNE BARROS DA SILVA**, deu por encerrada a Assembleia. E para constar, eu **LUCIENE GOMES FERREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Esta Ata será registrada na Junta Comercial do Estado, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 29 de abril de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração
Representante do Acionista Majoritário

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional Interino/ Membro do Conselho de Administração

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro e Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração

BENOIT BRITO MENDES

Presidente do Conselho Fiscal

LUANA HEY

membro do Conselho Fiscal

SUZE LANE DE ASSUNÇÃO

membro do Conselho Fiscal

LUCIENE GOMES FERREIRA

Secretária

Protocolo 0048242557

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 007/2024/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO deflagrado no Processo nº 00600-

00029035/2023-57-e, cujo objeto é a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) NA APRESENTAÇÃO BOLSA/FRASCO, AMPOLA E FRASCO/AMPOLA, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: “SOROS E INJETÁVEIS”, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2024 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). Telefone (69) 3901-6269. E-mail: pregoes.sml@gmail.com OU equipe.licitacao02@portovelho.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.353.591,24 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Agente de Contratação (Assinado em 02/05/2024 às 09h51min)

Protocolo DO27644

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90009/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-12796/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, para Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Material de Consumo, medicamento, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, Valor Total Estimado: R\$ 3.043.162,40 (três milhões, quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 22/05/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2024.

Lourival do N. Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 3185/2024

Protocolo DO27639

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90013/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-6340/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios acordo com as condições estabelecidas no Edital, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de Terapia Renal Substitutiva - TRS - “beira leito” para atendimento aos pacientes internos em Terapia Intensiva do Hospital Municipal de Ji-Paraná, compreendendo: fornecimento de equipamentos médicos necessários em regime de comodato, insumos, materiais médico-hospitalares e recursos humanos, para a realização de procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor estimado R\$ 281.740,80 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 23/05/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2024.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial

Decreto n. 3185/2024

Protocolo DO27674

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90011/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-1834/2024- SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado), para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU), através da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.292.651,88 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta um reais e oitenta e oito centavos). Data de Abertura: 23/05/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2024.

Lourival do N. Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 3185/2024

Protocolo DO27675

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024/SLC PROCESSO N.º 791/SEMAGRI/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (01 arado subsolador, 01 pulverizador tratorizado, 02 distribuidores rotativo de calcário, sementes e adubos, 01 plantadeira adubadeira)**, valor estimado **R\$ 109.868,73** (cento e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 21/05/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 02 de maio de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO27658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 017/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, OBJETO; Registro de Preços para eventual e futura contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste/RO, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de tarefas diárias. Nos termos e condições do Edital. dia 17 de maio de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 163.209,74 Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br . São Felipe D'Oeste, dia 02 de maio de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO27663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Concorrência Pública Eletrônica nº. 010/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em T.S.D, Compreendendo a Execução de 956,60m de Extensão e Área de 7.900,12m² de Pavimentação, e 535,55m de Extensão para Drenagem Profunda no bairro Eldorado, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas, Com Recursos de Convênio com a União, através de Emenda Especial, conforme código do Plano de Ação 09032023-038232. Valor estimado em R\$ 1.563.579,53 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Processo Administrativo Digital nº 2770/2024, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/06/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp. Cerejeiras - RO; 03 de Maio de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo DO27660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Concorrência Pública Eletrônica nº. 011/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar a Construção da 1ª etapa do Parque das Cerejeiras - conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas, com Recursos de Convênio com a União, através de Transferência Especial nº. 09032023-036329 (Plano de Ação), Emenda 202337250005 - no Município de Cerejeiras - RO. Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar a Construção da 2ª etapa do Parque das Cerejeiras - conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas, com Recursos de Convênio com a União, através de Transferência Especial Nº 0903203-037187 (Plano de Ação), Emenda 202339450005, e Contrapartida com Recursos Próprios do Município - no Município de Cerejeiras - RO. Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar a Construção da 3ª etapa do Parque das Cerejeiras - conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas, com Recursos de Convênio com a União, através de Transferência Especial Nº 09032023-2-041756 (Plano de Ação), Emenda 202326330008, e Contrapartida com Recursos Próprios do Município - no Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R\$ 4.698.190,43 (quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil cento e noventa reais quarenta e três centavos). Processo Administrativo Digital nº 2810/2024, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/06/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp. Cerejeiras - RO; 03 de Maio de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo D027659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 080/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: H2O ENGENHARIA SUTENTÁVEL EIRELI-ME-CNPJ Nº 03.222.086/0001-95-Av. Castelo Branco nº 1035, Centro em Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato nº 120/2023 P.G.M., celebrado em 14.09.2023, conforme o processo administrativo nº 4285/2024.-DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 386.919,89 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).-DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 601-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 2694/2024 de 29 de abril de 2024.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário nº 120/2023 - P.G.M. celebrado em 14.09.2023.-DA DATA: 02 de maio de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo D027661

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 074/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: M N SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº 17.590.221/0001-60-Rua Barão do Melgaço, Nº 4766, Centro, Rolim de Moura/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação dos termos do contrato nº 016/2023 - P.G.M., celebrado em 01.02.2023, referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Clínico Geral e Especialistas de forma complementar, para atender as demandas e prestar assistência médica à população na rede municipal de saúde do Município de Pimenta Bueno da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Conforme definições constantes no processo administrativo nº 865/2023.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais). Sendo empenhado somente o valor de R\$ **92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**, o restante será empenhado posteriormente ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.-DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha: 898-Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde-Funcional: 10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade - MAC-Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme pedido de empenho nº 2654/2024 de 29 de abril de 2024.-DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 05 (cinco) meses, a partir da expiração da vigência do Contrato originário nº 016/2023 - P.G.M.-Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 016/2023 - P.G.M., celebrado em 01.02.2023.-DA DATA: 29 de abril de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo D027662

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2445/2024/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Abertura de Processo de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Outros, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU pertencente a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 250.957,13.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designado pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 34/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/05/2024 até às 08h59min do dia 24/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/05/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 03 de maio de 2024.

Rosangela Martins de Oliveira

Pregoeira

Protocolo DO27664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 8519/2024/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção civil para implantação de iluminação pública na Av. Tabapuã no Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em R\$ 652.270,51.

A Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instruído pelo Decreto nº. 20.604 de 12 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório desta Concorrência Eletrônica nº 10/2024, que a houve alteração no Edital, em detrimento a pedido de Impugnação, vejamos:

1. Não publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Desta feita, fica REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 28 de Maio de 2024, às 09h00min. (horário de Brasília), na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.

O Edital com Adendo Modificador I, está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 03 de maio de 2024.

Daiane Vieira Pacífico

Agente de Contratação

Protocolo DO27679

Aviso de Licitação
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: 012 2024
PROC ADM 15165/2023/SEMED
CONVÊNIO 261/PGE-2020

Lei 14.133 2021

MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura do Parque Infantil e troca do Piso cerâmico por piso granilite na área externa da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no Município de Ariquemes/RO - CONVÊNIO 261/PGE-020. Valor estimado R\$ 153.053,36. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço GLOBAL sob o nº 012 2024, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/05/2024 até às 09h00min do dia 22/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/05/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail regaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 03 de maio de 2024
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO27678

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 19/2024**

PROCESSO Nº: 121/2024

CELEBRAÇÃO: 26/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **W A DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA** - 50.072.045/0001-40

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo senhor Manasses Calandrelli Sodré

OBJETO: Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Nova União

VALOR GLOBAL: R\$ 63.076,85 (sessenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura da ordem de serviço

EMENDA ESPECIAL PARLAMENTAR Nº 37250005

Nota de Empenho Ordinário Nº 841/2024 de 23/04/2024, Ficha 352

Nova União - RO, 26 de abril de 2024

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO27665

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**CONTRATO Nº 31/2023**

PROCESSO Nº: 1007/2023

CELEBRAÇÃO: 17/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** - CNPJ sob n.º 33.492.741/0001-96.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo senhor Manasses Calandrelli Sodré

OBJETO: Pavimentação em blocos intertravados em via urbanas com drenagem e calçadas no município de Nova União - RO.

VALOR GLOBAL: inalterado

PRAZO DE EXECUÇÃO:150 (cento e cinquenta) dias a contar de 18/04/2024

Nova União - RO, 17 de abril de 2024

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO27666

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0592/SEMAS/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo de Passeio para o transporte de equipe (5 pessoas, 0 Km) visando o perfeito funcionamento dos processos de trabalhos das equipes da assistência social. Valor estimado em R\$ 139.938,64 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de maio de 2024**, às 11h10min (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/>** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 03 de maio de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO27667

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0890/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVA PARA M.E./M.E/E.P.P OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos elencados na Portaria nº 344 de 12 maio de 1998, visando atender as necessidades dos pacientes usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Viver Mais -CAPS de Presidente Médici-RO. Valor estimado em R\$ 1.240.216,10 (um milhão e duzentos e quarenta mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de maio de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/>** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 03 de maio de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO27669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2024

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **RATIFICAR** a Licitação na Modalidade de **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade**, do tipo **menor preço por item**, referente a **Contratação de Empresa para fornecimento kits, Material Didático e Pedagógico para o PSE - Programa Saúde na Escola**, visando orientar as famílias e as crianças sobre a prevenção da saúde bucal. Processo Administrativo Nº ID: 83.EC0 - 0000624.02.10-2024 - Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis. Foi ADJUDICADA na Lei 14.133/2021, art. 74 incisos I. **Itens:** 01 e 02, no valor total de **R\$ 313.264,00** (trezentos e treze mil duzentos e sessenta e quatro reais) em favor da empresa **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA, CNPJ: 07.681.440/0001-09**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 03 de Maio de 2024.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO27668

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/SEMOSP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3912/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concorrência Pública nº 01/SEMOSP/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo nº 3912/SEMOSP/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para executar a Construção de Faixas de Pedestre Elevadas no Município de Machadinho D'Oeste. Valor estimado de R\$ 433.059,18 (quatrocentos e trinta e três mil cinquenta e nove reais e dezoito centavos). Data para cadastro de propostas: 06/05/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/06/2024. Início da Sessão Pública: 11 DE JUNHO de 2024, às 09h10min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D'Oeste - RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 03 de maio 2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO27671

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 008/SUPEL/2024

Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023, Pregão Eletrônica Nº 74/2023, Processo Administrativo nº: 3061/2023, pertencente ao município de Pimenta Bueno. Através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA Nº 008/SUPEL/2024 anexa aos autos do Processo Administrativo processo 627.02.01-2024, tendo como objeto a Adesão de ata de Registro de Preço para a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023 PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X - FIXO DIGITAL - CONFORME PROPOSTA Nº 11957240000123020 ANO 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Empresa: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. **CNPJ:** 71.256.283/0001-85; Valor: **R\$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais)** tendo por base o

Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 02 maio de 2024.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Protocolo DO27672

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/PMMA/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/SUMTUR/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por lote, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 20 de maio de 2024, às 09h30min. (Brasília). OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.** O valor estimado de R\$: **214.516,42 (Duzentos quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)** Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 03 de maio de 2024.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO27673

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 20/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 545/2024

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Valor estimado: R\$ 40.211,00(QUARENTA MIL DUZENTOS E ONZE REAIS).

Acolhimento de propostas: 06/05/2024 às 08:00h - 08/05/2024 às 07:59h

Abertura de propostas: 06/05/2024 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 08/05/2024 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO27677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COORDENADORIA PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 682/2024/SEMOSP CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024/SEMOSP - AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ nº. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal nº.

14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Pública sob o n.º 002/2024, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme segue Processo nr.º 682/2024/SEMOSP, Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação de estacionamento, intervenções urbanísticas, execução de faixas elevadas e sinalização em vias públicas, no Distrito de Vitória da União e na Sede do Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo e demais Especificações Técnicas. Com Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO, no valor total estimado de R\$ 1.478.133,25 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, a licitação ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do dia 22/05/2024. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (<http://www.licitanet.com.br>), mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, no portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>, e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrenci002-2024 e bit.ly/anexosconcorrenci002-2024).

Corumbiara-RO, 03 de maio de 2024

Edson da Silva Moura
Secretário Mun. de Obras e Ser. Públicos
Dec. n.º 014/2024

Protocolo DO27680